



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXV — Nº 065

SÁBADO, 14 DE JUNHO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 87, DE 1980 (CN)

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 7, de 1980 (CN), que "dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências".

Relator: Senador José Lins

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 7, de 1980 (CN), que "dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências", aprova o parecer do Relator, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, no qual acolhe, em parte, as Emendas de n.os 2, 5, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19, 20 e rejeita as demais. A Comissão aprova, ainda, a Emenda n.º 1, nos termos de subemenda, destacada na Comissão pelo Senhor Deputado Antônio Russo, acrescentando ao caput do art. 1.º do Substitutivo do Relator, a expressão "aprovado por lei", votando, vencidos, os Senhores Senadores José Richa e Franco Montoro.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1980. — Deputado Antônio Russo, Presidente; Senador José Lins, Relator; Deputado Paulo Pimentel — Deputado Adolpho Franco — Senador Franco Montoro (vencido) — Senador José Richa (vencido) — Senador Aloysio Chaves — Deputado Nilson Gibson — Senador Passos Porte — Deputado Cláudio Strassburger — Senador Bernardino Viana — Senador Jutahy Magalhães — Senador Aderbal Jurema — Deputado Lourenberg Nunes Rocha.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI N.º 7, DE 1980 — CN

Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Nas áreas críticas de poluição a que se refere o art. 4.º do Decreto-lei n.º 1.413, de 14 de agosto de 1975, as zonas destinadas à instalação de indústrias serão definidas em esquema de zoneamento urbano, aprovado por lei, que compatibilize as atividades industriais com a proteção ambiental.

§ 1.º As zonas de que trata este artigo serão classificadas nas seguintes categorias:

- a) zonas de uso estritamente industrial;
- b) zonas de uso predominantemente industrial;
- c) zonas de uso diversificado.

§ 2.º As categorias de zonas referidas no parágrafo anterior, poderão ser divididas em subcategorias, observadas as peculiaridades das áreas críticas a que pertençam e a natureza das indústrias nelas instaladas.

§ 3.º As indústrias ou grupos de indústrias já existentes que não resultarem confinadas nas zonas industriais definidas de acordo com esta Lei serão submetidas à instalação de equipamentos especiais de controle e, nos casos mais graves, à relocalização.

Art. 2.º As zonas de uso estritamente industrial destinam-se, preferencialmente, a localização de estabelecimentos industriais,

cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruidos, vibrações, emanações e radiações possam causar perigo à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, nos termos da legislação vigente.

§ 1.º As zonas a que se refere este artigo deverão:

I — situar-se em áreas que apresentem elevada capacidade de assimilação de afluentes e proteção ambiental, respeitadas quaisquer restrições, legais ao uso do solo.

II — localizar-se em áreas que favoreçam a instalação de infra-estrutura e serviços básicos necessários ao seu funcionamento e segurança.

III — manter, em seu contorno, anéis verdes de isolamento capazes de proteger as zonas circunvizinhas contra possíveis efeitos residuais e acidentes.

§ 2.º É vedado, nas zonas de uso estritamente industrial, o estabelecimento de quaisquer atividades não essenciais, às suas funções básicas ou capazes de sofrer efeitos danosos, em decorrência dessas funções.

Art. 3.º As zonas de uso predominantemente industrial destinam-se, preferencialmente, à instalação de indústrias cujos processos, submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, não causem incomodos sensíveis às demais atividades urbanas e nem perturbem o repouso noturno das populações.

Parágrafo único. As zonas a que se refere este artigo deverão:

I — localizar-se em áreas cujas condições favoreçam a instalação adequada de infra-estrutura de serviços básicos, necessária a seu funcionamento e segurança.

II — dispor em seu interior, de áreas de proteção ambiental, que minimizem os efeitos da poluição, em relação a outros usos.

Art. 4.º As zonas de uso diversificado destinam-se à localização de estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar das atividades do meio urbano ou rural em que se situem, e com elas se compatibilizem, independentemente do uso de métodos especiais de controle da poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas.

Art. 5.º As zonas de uso industrial, independentemente de sua categoria, serão classificadas em:

- I — não saturadas;
- II — em vias de saturação;
- III — saturadas.

Art. 6.º O grau de saturação será aferido e fixado em função da área disponível para uso industrial da infra-estrutura, bem como dos padrões e normas ambientais fixadas pela Secretaria Especial do meio ambiente — SEMA, e pelo Estado e Município, no limite das respectivas competências.

§ 1.º Os programas de controle da poluição e o licenciamento para a instalação, operação ou ampliação de indústrias em áreas críticas de poluição, serão objeto de normas diferenciadas, segundo o nível de saturação para cada categoria de zona industrial.

§ 2.º Os critérios baseados em padrões ambientais, nos termos do disposto neste artigo, serão estabelecidos, tendo em vista

1367

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Diretor Executivo

HELVECIO DE LIMA CAMARGO
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 200,00
Ano Cr\$ 400,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

as zonas não saturadas, tornando-se mais restritivos, gradativamente, para as zonas em vias de saturação e saturadas.

§ 3.º Os critérios baseados em áreas disponível e infra-estrutura existente, para aferição de grau de saturação, nos termos do disposto neste artigo, em zonas de uso predominantemente industrial e de uso diversificado, serão fixados pelo Governo do Estado, sem prejuízo da legislação municipal aplicável.

Art. 7.º Ressalvada a competência da União e observado o disposto nesta Lei, o Governo do Estado, ouvidos os Municípios interessados, aprovará padrões de uso e ocupação do solo, bem como critérios para a seleção de zonas de reserva ambiental nas quais, por suas características culturais, ecológicas, paisagísticas ou pela necessidade de preservação de mananciais e proteção de áreas especiais, ficará vedada a localização de estabelecimentos industriais.

Art. 8.º A implantação de indústrias que, por suas características, devam ter instalações próximas às fontes de matérias-prima situadas fora dos limites fixados para as zonas de uso industrial, obedecerá a critérios a serem estabelecidos pelos Governos Estaduais, observadas as normas contidas nesta Lei e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 9.º O licenciamento para implantação, operação e ampliação, de estabelecimentos industriais, nas áreas críticas de poluição, dependerá da observância do disposto nesta Lei, bem como do atendimento das normas e padrões ambientais definidos pela SEMA, pelos organismos estaduais e municipais competentes, notadamente quanto às seguintes características dos processos de produção:

I — emissão de gases, vapores, ruidos, vibrações e radiações;

II — riscos de explosão, incêndios, vazamentos danosos e outras situações de emergência;

III — volume e qualidade de insumos básicos, de pessoal e de tráfego gerados;

IV — padrões de uso e ocupação do solo;

V — disponibilidade nas redes de energia elétrica, água, esgoto, comunicações e outros;

VI — horários de atividade..

Parágrafo único. O licenciamento previsto no caput deste artigo é da competência dos órgãos estaduais de controle da poluição e não exclui a exigência de licenças para outros fins, previstas na legislação municipal.

Art. 10. Caberá aos governos estaduais, observado o disposto nesta Lei e em outras normas legais em vigor:

I — aprovar a delimitação, a classificação e a implantação de zonas de uso estritamente industrial e predominantemente industrial;

II — definir, com base nesta Lei e nas normas baixadas pela SEMA, os tipos de estabelecimentos industriais que poderão ser implantados em cada uma das categorias de zonas industriais a que se refere o § 1.º do art. 1.º desta Lei;

III — instalar e manter, nas zonas à que se refere o item anterior, serviços permanentes de segurança e prevenção de acidentes danosos ao meio ambiente;

IV — fiscalizar, nas zonas de uso estritamente industrial e predominantemente industrial, o cumprimento dos padrões e normas de proteção ambiental;

V — administrar as zonas industriais de sua responsabilidade direta ou quando esta responsabilidade decorrer de convênios com a União.

§ 1.º nas regiões Metropolitanas, as atribuições dos Governos Estaduais previstas no inciso I deste artigo serão exercidas através dos respectivos Conselhos Deliberativos.

§ 2.º Caberá exclusivamente à União, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, aprovar a delimitação e autorizar a implantação de zonas de uso estritamente industrial que se destinem à localização de pólos petroquímicos, cloroquímicos, carbocíquicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em Lei.

§ 3.º Além dos estudos normalmente exigíveis para o estabelecimento de zoneamento urbano, a aprovação das zonas a que se refere o parágrafo anterior, será precedida de estudos especiais de alternativas e de avaliação de impacto, que permitam estabelecer a confiabilidade da solução a ser adotada.

§ 4.º Em casos excepcionais, em que se caracterize o interesse público, o Poder Estadual — mediante a exigência de condições convenientes de controle, e ouvidos a SEMA, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana e, quando for o caso, o Município, — poderá autorizar a instalação de unidades industriais fora das zonas de que trata o § 1.º do art. 1.º desta Lei.

Art. 11. Observado o disposto na Lei Complementar n.º 14 sobre a competência dos órgãos Metropolitanos, compete aos Municípios:

I — Instituir esquema de zoneamento urbano, sem prejuízo do disposto nesta Lei;

II — Baixar, observados os limites da sua competência, normas locais de combate à poluição e controle ambiental.

Art. 12. Os órgãos e entidades gestores de incentivos governamentais e os bancos oficiais condicionarão a concessão de incentivos e financiamentos às indústrias, inclusive para participação societária, à apresentação da licença de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os projetos destinados à relocalização de indústrias e à redução da poluição ambiental, em especial aqueles em zonas saturadas terão condições especiais de financiamento, a serem definidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARECER DO RELATOR

A determinação da qualidade ambiental, decorrente do acelerado processo de desenvolvimento econômico, em especial da localização industrial desordenada nas regiões metropolitanas, é objeto de preocupação geral e, agora, motiva o presente projeto de lei, oriundo do Poder Executivo. Dispõe a proposição sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências. É aplicável, inclusive, à expansão de atividades industriais em zonas já assim definidas, que poderão localizar-se em zonas de uso (a) estritamente industrial, (b) predominantemente industrial e (c) diversificado.

Observadas as peculiaridades das áreas críticas de poluição, as três categorias acima especificadas poderão, se necessário, dividir-se em subcategorias.

A proposição, constante de vinte e oito artigos, é submetida à consideração do Congresso Nacional, nos termos do § 2.º, do art. 51, da Constituição, acompanhada de Exposição de Motivos em que os Ministros do Interior e Chefe da Secretaria do Planejamento assinalam o atendimento ao disposto no art. 4.º do Decreto-lei número 1.413, de 14 de agosto de 1975. Diz ainda, a Exposição de Motivos que as determinações e diretrizes operativas contidas no

projeto em exame "deverão ser efetivadas a nível federal, estadual, metropolitano e municipal". Seu objetivo fundamental é alcançar o ordenamento territorial das atividades industriais e a preservação do meio ambiente.

Para tanto, são fixadas categorias de zonas de uso industrial, com definição de padrões ambientais para diferentes graus de saturação e poluição nas áreas críticas.

A proposição estabelece sistema de licenciamento obrigatório para atividades industriais, sob a responsabilidade de órgãos estaduais ou metropolitanos, conforme o caso.

O texto do projeto, conforme foi enviado pelo Poder Executivo, satisfaz, em tese, às necessidades da atual fase de industrialização do País. Por ele, as zonas destinadas à implantação de indústrias são classificadas, definidas e caracterizadas, indicando-se, também, a maneira como estas se devem encaixar, inicialmente, no planejamento do uso do solo urbano. Finalmente, são fixados alguns conceitos sobre a responsabilidade das diversas esferas de Poder, quanto à iniciativa de criação, aprovação e administração de tais zonas.

Vale ressaltar que o projeto se aplica, apenas, às áreas críticas de poluição de que trata o Decreto-lei n.º 1.413, de 14 de agosto de 1975.

A esse Projeto foram apresentadas 20 (vinte) Emendas:

Emenda n.º 1

Essa emenda pretende que os esquemas de zoneamento urbano sejam aprovados por lei estadual.

Preferimos deixar às autoridades constituidas, sejam os Conselhos Metropolitanos, sejam os Municípios, conforme se depreende do texto que sugerimos, a maneira de aprovar tais esquemas.

Rejeitada.

Emenda n.º 3

Somos contrários à emenda. A Constituição comina aos municípios, na letra b, item II, do art. 15, "a organização dos serviços públicos locais".

Ora, nada define poluição ou zona industrial como serviço público local.

Por outro lado a Constituição, em seu art. 13, § 1º, permite aos Estados "todos os poderes que, explicita ou implicitamente, não lhes sejam vedados".

A dimensão do problema em causa envolvendo a poluição nas áreas críticas recomenda, aliás tratamento mais amplo do que aquele que lhe seja possível conceder, no âmbito puro e simples da administração do Município.

Emendas n.ºs 2, 10, 14, 15, 16, 18, 19 e 20

Todas essas emendas propõem, para a criação de áreas de uso industrial, de reserva ambiental e para a implantação de indústrias fora das zonas próprias, a realização de estudos de impacto.

Elas foram aceitas, em parte, pelo Relator, conforme se depreende do texto por este apresentado.

Aprovadas, em parte.

Emenda n.º 4

Inclui "através de lei" no § 1º do art. 3º do projeto de lei. Somos contrários a esta inclusão por motivos já apontados.

Emenda n.º 5

Trata de correção no texto da lei no inciso VIII, § 1º do art. 3º, com a qual estamos de acordo, nos termos do texto que apresentamos.

Aprovada, em parte.

Emenda n.º 6

Suprime o § 2º do art. 3º do projeto de lei. Somos contrários, pelos motivos expostos quanto à Emenda n.º 2.

Emenda n.º 7

Suprime o art. do projeto de lei. Somos contrários à emenda pelos motivos expostos quanto à Emenda n.º 2.

Emenda n.º 8

Suprime o § 1º do art. 6º do projeto de lei. Somos contrários por motivos já expostos.

Cabe ter presente que esta norma só é aplicável às áreas críticas de poluição.

Emenda n.º 9

Suprime o § 2º do art. 6º do projeto de lei. Somos contrários por razões já expostas.

Emenda n.º 11

A emenda foi aceita, nos termos da redação do texto do Relator.

Aprovada, em parte.

Emenda n.º 12

Propõe a inclusão de artigo relativo às margens de cautela e segurança para a localização de usina que opere reator nuclear. A proposta é positiva em seu mérito. O assunto implica, porém, alta especialização, razão por que consideramos deva ser objeto de lei especial.

A despeito disso o assunto foi ferido nos §§ 2º e 3º do art. 10 do texto Substitutivo do Relator. Consideramos a proposta aceita, em parte.

Emenda n.º 13

Rejeitada. O Relator considera que os meios de reduzir ou evitar a poluição são diversos, não devendo a lei fixar alguns deles.

Emenda n.º 17

Rejeitada. O Relator considera que a implantação de unidades atômicas é assunto que não pode ser decidido por "referendum popular".

Como se vê, a matéria é do maior alcance e de extraordinário interesse nacional. Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de lei, na forma do Substitutivo em anexo, que consubstancia as idéias formuladas nas Emendas n.ºs 2, 5, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 18, 19 e 20 acolhidas em parte, ficando as demais emendas rejeitadas.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de junho de 1980. — Deputado Antônio Russo, Presidente — Senador José Linhares, Relator — Deputado Nilson Gibson — Senador Passos Pôrto — Deputado Cláudio Strassburger — Senador Bernardino Viana — Senador Jutahy Magalhães — Senador Aderbal Jurema — Deputado Paulo Pimentel — Senador Aloysio Chaves — Deputado Lourenberg Nunes Rocha — Deputado Adolphe Franco — Senador José Richa (vencido) — Senador Franco Montoro (vencido).

SUBSTITUTIVO DO RELATOR

Dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nas áreas críticas de poluição a que se refere o art. 4º do Decreto-lei n.º 1.413, de 14 de agosto de 1975, as zonas destinadas à instalação de indústrias serão definidas em esquema de zoneamento urbano que compatibilize as atividades industriais com a proteção ambiental.

§ 1º As zonas de que trata este artigo serão classificadas nas seguintes categorias:

- a) zonas de uso estritamente industrial;
- b) zonas de uso predominantemente industrial;
- c) zonas de uso diversificado.

§ 2º As categorias de zonas referidas no parágrafo anterior, poderão ser divididas em subcategorias, observadas as peculiaridades das áreas críticas a que pertencem e a natureza das indústrias instaladas.

§ 3º As indústrias ou grupos de indústrias já existentes, que não resultarem confinadas nas zonas industriais definidas de acordo com esta Lei, serão submetidas à instalação de equipamentos especiais de controle e, nos casos mais graves, à relocalização.

Art. 2º As zonas de uso estritamente industrial destinam-se, preferencialmente, à localização de estabelecimentos industriais, cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, vibrações, emanações e radiações possam causar perigo à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações, mesmo depois da aplicação de métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, nos termos da legislação vigente.

§ 1º As zonas a que se refere este artigo deverão:

I — situar-se em áreas que apresentem elevada capacidade de assimilação de efluentes e proteção ambiental, respeitadas quaisquer restrições legais ao uso do solo;

II — localizar-se em áreas que favoreçam a instalação de infra-estrutura e serviços básicos necessários ao seu funcionamento e segurança;

III — manter, em seu contorno, anéis verdes de isolamento capaz de proteger as zonas circunvizinhas contra possíveis efeitos residuais e acidentes.

§ 2.º É vedado, nas zonas de uso estritamente industrial, o estabelecimento de quaisquer atividades não essenciais às suas funções básicas ou capazes de sofrer efeitos danosos, em decorrência dessas funções.

Art. 3.º As zonas de uso predominantemente industrial destinam-se, preferencialmente, à instalação de indústrias cujos processos, submetidos a métodos adequados de controle e tratamento de efluentes, não causem incomodos sensíveis às demais atividades urbanas e nem perturbem o repouso noturno das populações.

Parágrafo único. As zonas a que se refere este artigo deverão:

I — localizar-se em áreas cujas condições favoreçam à instalação adequada de infra-estrutura de serviços básicos, necessária a seu funcionamento e segurança;

II — dispor, em seu interior, de áreas de proteção ambiental, que minimizem os efeitos da poluição, em relação a outros usos;

Art. 4.º As zonas de uso diversificado destinam-se à localização de estabelecimentos industriais cujo processo produtivo seja complementar das atividades do meio urbano ou rural em que se situem, e com elas se compatibilizem, independentemente do uso de métodos especiais de controle da poluição, não ocasionando, em qualquer caso, inconvenientes à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações vizinhas.

Art. 5.º As zonas de uso industrial independentemente de sua categoria, serão classificadas em:

I — não saturadas;

II — em vias de saturação;

III — saturadas.

Art. 6.º O grau de saturação será aferido e fixado em função da área disponível para uso industrial da infra-estrutura, bem como dos padrões e normas ambientais fixadas pela Secretaria Especial do meio ambiente — SEMA e pelo Estado e Município, no limite das respectivas competências.

§ 1.º Os programas de controle da poluição e o licenciamento para a instalação, operação ou ampliação de indústrias em áreas críticas de poluição serão objeto de normas diferenciadas, segundo o nível de saturação para cada categoria de zona industrial.

§ 2.º Os critérios baseados em padrões ambientais, nos termos do disposto neste artigo, serão estabelecidos, tendo em vista as zonas não saturadas, tornando-se mais restritivos, gradativamente, para as zonas em vias de saturação e saturadas.

§ 3.º Os critérios baseados em área disponível e infra-estrutura existente, para aferição de grau de saturação, nos termos do disposto neste artigo, em zonas de uso predominantemente industrial e de uso diversificado, serão fixados pelo Governo do Estado, sem prejuízo da legislação municipal aplicável.

Art. 7.º Ressalvada a competência da União e observado o disposto nesta Lei, o Governo do Estado, ouvidos os Municípios interessados, aprovará padrões de uso e ocupação do solo, bem como critérios para a seleção de zonas de reserva ambiental nas quais, por suas características culturais, ecológicas, paisagísticas, ou pela necessidade de preservação de mananciais e proteção de áreas especiais, ficará vedada a localização de estabelecimentos industriais.

Art. 8.º A implantação de indústrias que, por suas características, devam ter instalações próximas às fontes de matérias-primas situadas fora dos limites fixados para as zonas de uso industrial, obedecerá a critérios a serem estabelecidos pelos Governos Estaduais, observadas as normas contidas nesta Lei e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 9.º O licenciamento para implantação, operação e ampliação de estabelecimentos industriais, nas áreas críticas de poluição, dependerá da observância do disposto nesta Lei, bem como do atendimento das normas e padrões ambientais definidos pela SEMA, pelos organismos estaduais e municipais competentes, notadamente quanto às seguintes características dos processos de produção:

I — emissão de gases, vapores, ruidos, vibrações e radiações;

II — riscos de explosão, incêndios, vazamentos danosos e outras situações de emergência;

III — volume e qualidade de insumos básicos, de pessoal e de tráfego gerados;

IV — padrões de uso e ocupação do solo;

V — disponibilidade nas redes de energia elétrica, água, esgoto, comunicações e outros;

VI — horários de atividade.

Parágrafo único. O licenciamento previsto no caput deste artigo é da competência dos órgãos estaduais de controle da poluição, e não exclui a exigência de licenças para outros fins, previstas na legislação municipal.

Art. 10. Caberá aos governos estaduais, observado o disposto nesta Lei e em outras normas legais em vigor;

I — aprovar a delimitação, a classificação e a implantação de zonas de uso estritamente industrial e predominantemente industrial;

II — definir, com base nesta Lei e nas normas baixadas pela SEMA, os tipos de estabelecimentos industriais que poderão ser implantados em cada uma das categorias de zonas industriais a que se refere o § 1.º, do art. 1.º desta Lei;

III — instalar e manter, nas zonas a que se refere o item anterior, serviços permanentes de segurança e prevenção de acidentes danosos ao meio ambiente;

IV — fiscalizar, nas zonas de uso estritamente industrial e predominantemente industrial o cumprimento dos padrões e normas de proteção ambiental;

V — administrar as zonas industriais de sua responsabilidade direta ou quando esta responsabilidade decorrer de convênios com a União.

§ 1.º nas regiões Metropolitanas, as atribuições dos Governos Estaduais previstas no inciso I deste artigo, serão exercidas através dos respectivos Conselhos Deliberativos.

§ 2.º Caberá exclusivamente à União, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, aprovar a delimitação e autorizar a implantação de zonas de uso estritamente industrial que se destinem à localização de polos petroquímicos, carboquímicos, bem como a instalações nucleares e outras definidas em Lei.

§ 3.º Além dos estudos normalmente exigíveis para o estabelecimento de zoneamento urbano, a aprovação das zonas a que se refere o parágrafo anterior, será precedida de estudos especiais de alternativas e de avaliações de impacto, que permitam estabelecer a confiabilidade da solução a ser adotada.

§ 4.º Em casos excepcionais, em que se caracterize o interesse público, o Poder Estadual, — mediante a exigência da condições convenientes de controle, e ouvidos a SEMA, o Conselho Deliberativo da Região Metropolitana e, quando for o caso, o Município, poderá autorizar a instalação de unidades industriais fora das zonas de que trata o § 1.º, do art. 1.º, desta Lei.

Art. 11. Observado o disposto na Lei Complementar nº 14, sobre a competência dos órgãos Metropolitanos, compete aos Municípios:

I — instituir esquema de zoneamento urbano, sem prejuízo do disposto nesta Lei;

II — baixar, observados os limites da sua competência, normas locais de combate à poluição ambiental.

Art. 12. Os órgãos e entidades gestores de incentivos governamentais e os bancos oficiais condicionarão a concessão de incentivos e financiamentos às indústrias, inclusive para participação societária, à apresentação da licença de que trata esta Lei.

Parágrafo único. Os projetos destinados à relocalização de indústrias e à redução da poluição ambiental, em especial aqueles em zonas saturadas, terão condições especiais de financiamento, a serem definidos pelos órgãos competentes.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 52, parágrafo único, do Regimento Comum, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 1980-CN

Dá nova redação ao art. 72 do Regimento Comum — Resolução nº 1, de 1970-CN.

Art. 1º O art. 72 do Regimento Comum — Resolução nº 1, de 1970-CN, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. Encaminhada ao Presidente do Senado Federal proposta de emenda à Constituição, este convocará sessão conjunta para seu recebimento, leitura, publicação, distribuição de avulsos, designação da Comissão Mista e organização do calendário.

§ 1º Terão preferência para recebimento as propostas:

- a) de iniciativa do Presidente da República, quando expresso na mensagem presidencial;
- b) de iniciativa de parlamentar, quando subscritas por dois terços dos membros de cada uma das Casas do Congresso Nacional ou a requerimento de todas as lideranças partidárias de ambas as Casas do Congresso Nacional.

§ 2º O prazo de que trata o art. 48 da Constituição começará a correr da data da sessão de recebimento da proposta.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 13 de junho de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 136ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO EDSON VIDIGAL — Cunho político que estaria sendo dado pelo IBGE ao recrutamento de recenseadores para os trabalhos do Censo deste ano.

DEPUTADO ODACIR KLEIN — Necessidade da revogação de portaria baixada recentemente pelo Ministro da Agricultura, referente à contribuição por serviços de inspeção de higiene sanitária e tecnológica de produtos de origem animal; em face do aumento do custo final desses produtos.

DEPUTADO NILSON GIBSON — Danos causados à população de Recife pelas chuvas que castigaram aquela cidade no último dia 10.

DEPUTADO ANTÔNIO MARIZ — Arbitrariedades que estariam sendo cometidas pela polícia, no Estado da Paraíba, contra autoridades e cidadãos daquele Estado.

DEPUTADO CELSO PEÇANHA — “Dia Mundial do Meio Ambiente”.

DEPUTADO OSVALDO MELO — Centenário de nascimento do desembargador Manoel Maroja Neto.

DEPUTADO WALTER SILVA — Regime de escravidão a que estariam sendo submetidos os trabalhadores da empresa “Tipity”, localizada no Município de São João da Barra — RJ.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Composição da Comissão que examinará o projeto de lei orçamentário para o exercício de 1981.

1.2.3 — Comunicação da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

— Referente a substituição de membros em Comissão do Congresso Nacional.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Propostas de Delegação Legislativa

— Nº 2/80, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei criando o Instituto Nacional do Baú, e determinando outras providências.

— Nº 3/80, que propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para criação do Ministério do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências.

1.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação de calendário para a tramitação das matérias.

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 137ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO NABOR JÚNIOR — Reflexos dos aumentos do preço do petróleo na economia brasileira.

DEPUTADO JOACIL PÉREIRA — Invasão e saque do Município de Cachoeira dos Índios — PB por flagelados da seca que assola o Nordeste brasileiro.

DEPUTADO INOCÉNCIO OLIVEIRA — Explanação de técnicos do CTAX, na Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, abordando as medidas preconizadas por aquele instituto com vistas à solução do fenômeno da seca no Nordeste.

DEPUTADO RONAN TITO — As causas do encarecimento dos custos de produção em nosso País.

DEPUTADO PEDRO CORRÊA — Apoio de S. Exº à campanha de vacinação contra a poliomielite, programada para o próximo dia 14 pelo Ministério da Saúde.

DEPUTADO ÁLVARO VALLE — Defesa da continuidade da construção da “Aldeia de Arcozelo”, obra inacabada do teatrólogo Pascoal Carlos Magno, recentemente falecido.

DEPUTADO CARLOS SANT'ANNA — Declarações do Senhor Presidente da República prestadas à órgão da Imprensa, em Belo Horizonte, referente à realização de eleições diretas em 1982.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.2.3 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados

— Referente à substituição de membro em Comissão Mista do Congresso Nacional.

2.3 — ORDEM DO DIA	DEPUTADO BONIFÁCIO DE ANDRADE — Resposta ao discurso de seu antecessor na tribuna.
2.3.1 — Leitura de propostas de emenda à Constituição	DEPUTADO JG DE ARAÚJO JORGE — Análise da Mensagem Presidencial constante da Ordem do Dia da presente sessão.
— Nº 49/80, que restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza.	3.2.2 — Comunicação da Presidência
— Nº 56/80, que acrescenta parágrafo, sob nº 4, ao artigo 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita tributária na área da educação.	— Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.
2.3.2 — Designação das Comissões Mistas. Fixação do calendário para tramitação das matérias	3.3 — ORDEM DO DIA
2.4 — ENCERRAMENTO	3.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial
3 — ATA DA 138^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1980	— Nº 77/80-CN (nº 195/80, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 11/80-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00, e dá outras providências.
3.1 — ABERTURA	3.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação do calendário para tramitação da matéria
3.2 — EXPEDIENTE	3.4 — ENCERRAMENTO
3.2.1 — Discursos do Expediente	4 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR
DEPUTADO CARLOS SANT'ANNA , como Líder do PP — Considerações sobre a matéria constante da Ordem do Dia da Presente sessão.	— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 12-6-80.

ATA DA 136^a SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES.

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brôssard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Gerlaldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS.

Maranhão

Edson Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; José Ribamar Machado — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS.

Ceará

Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Flávio Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — Djalma Marinho — PDS; Pedro Lucena — PP; Vingt Rosado — PDS.

Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Jackson Barreto — PMDB; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissôn Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildércio Oliveira; Menandro Minahim — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Celso Peçanha — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Joel Lima — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Péricles Gonçalves — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Darío Tavares — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Luiz Vasconcelos — PDS; Moacir Lopes — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marcílio — PT; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gióia Júnior — PDS; João Cunha — PT; Octacílio Almeida — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Mendas de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Ary Alcântara — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Hugo Mardini — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Líodovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores e 178 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações. Concedo a palavra ao nobre Deputado Edson Vidigal.

O SR. EDSON VIDIGAL (PP-MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Estado que sobrevive às custas do dinheiro do povo não pode administrar o patrimônio público de maneira tão perniciosa como é notória em nosso País. O Governo, responsável pela condução dos negócios do Estado, tem de visar sempre e, acima de tudo, ao bem comum, ao interesse de todos, às aspirações da sociedade. O Estado tem de fazer sempre com o dinheiro público o melhor negócio, de modo que o investimento possa render para o proveito de todos.

Assim, o Estado não faz bom negócio quando o Governo não acaba com as mordomias, quando continua a autorizar empréstimos externos sem plâ-

nos de aplicações criteriosas e para fins estritamente prioritários, quando não contém os gastos com a administração pública, enfim, quando continua a ser o maior gastador, especialmente nessa hora trágica de inflação despidorada. O Estado também não faz bom negócio com o dinheiro público quando prescinde, por exemplo, do concurso, da seleção, da escolha pelo mérito, dos que precisa contratar para lhe prestar serviços.

A Itália de Mussolini, por exemplo, não fez bom negócio quando o "Duce", precisando ampliar sua dominação, passou a exigir ficha de filiação ao partido fascista a qualquer cidadão que desejasse prestar serviços ao Governo. Foi com essa exigência que o partido cresceu, de repente, triplicando em tempo recorde o seu número de filiados. A maioria, porque precisava do trabalho, se filiava ao fascismo sem entender e sem estar interessada nas idéias, de Mussolini. Eu lia isso ontem num livro sobre os partidos italianos naquela fase, anterior à Segunda Guerra Mundial.

Pois eu lia isso e, de repente, ao desviar a vista sobre a mesa, deparei-me com a publicação brasileira "Relatório Reservado" deste mês, em que a matéria sob o título "IBGE utiliza o Censo de 1980 para fortalecer o PDS" me chamou a atenção. E aqui diz:

"A demissão do diretor-técnico do IBGE, Angelo de Souza, que será substituído por Adolfo Busse, está ligada à não aceitação por aquele do Sistema proposto pelo Presidente da instituição, Jesse Montello, de admissão de 120 mil recenseadores para os trabalhos no Censo deste ano. Enquanto Souza planejara, conforme a praxe do IBGE, realizar um concurso público para definir as admissões, Montello decidiu dar um cunho político a essas contratações, fazendo-as através de simples nomeações, que, na prática, atenderão aos interesses do PDS."

Aqui está reproduzida uma página de Anúncios Classificados de um jornal carioca, onde se lê:

"Moças e rapazes para trabalho no Censo de 80, sem prova, mediante inscrição no PDS. Salário a partir de Cr\$ 15.000,00 mensais. Informações na Rua André Cavalcante 106, Rio de Janeiro."

Este endereço — Rua André Cavalcante, nº 106, Rio de Janeiro — é exatamente o endereço da Escola de Estatística do IBGE.

Sr. Presidente, isto é inacreditável. Não quero crer que essas táticas do fascismo estejam sendo aplicadas no meu País, especialmente num momento como este, em que o Governo se diz empenhado no projeto de abertura democrática. O concurso para escolha dos recenseadores precisa ser realizado, para que todos tenham direito a disputar as mesmas oportunidades, como se impõe numa democracia.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Odacir Klein...

O SR. ODACIR KLEIN (PMDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, através da Portaria nº 123, de 8 de maio de 1980, o Ministro da Agricultura onerou sensivelmente os consumidores de derivados de suínos, bovinos, peixes, crustáceos, leite pasteurizado, manteiga e ovos, beneficiados ou industrializados.

Ocorre que os serviços de inspeção de higiene sanitária e tecnológicos relativos a produtos de origem animal são custeados através de importâncias recolhidas ao Fundo Federal Agropecuário, sob o regime de remuneração por serviços públicos.

Vou exemplificar aqui apenas com o caso dos suínos, mas isso vale para os outros produtos atingidos por esta portaria. Anteriormente, esses serviços eram cobrados, no caso de abate de suínos, na base de 9 cruzeiros e 81 centavos por cabeça. Agora, a contribuição para esse serviço passará a ser de 0,4% do valor do faturamento das empresas. Aparentemente, está-se criando um ônus para a empresa. Poderiam até dizer que é um ônus para algumas das multinacionais que operam neste setor da industrialização de leite, de derivados de suínos ou mesmo de bovinos. O que ocorre, no entanto, é que, sob o pretexto de cobertura dos serviços de inspeção sobre o valor de faturamento das empresas, está-se criando um tributo indireto, que vai ser jogado para o custo da produção e que, em consequência, vai onerar o consumidor sensível e consideravelmente.

Segundo cálculos feitos, este aumento de arrecadação para a União em decorrência deste novo encargo será de 470% em relação ao que é cobrado agora. Sabemos que vivemos num modelo econômico e, principalmente, num modelo tributário onde não se procura onerar o capital, onde se onera o produtor e o consumidor. Esta fórmula encontrada pelo Ministério da Agricultura para arrecadar recursos para cobertura dos serviços de inspeção irá onerar indubitavelmente os consumidores e também os produtores, porque as in-

dustrias irão procurar retirar, quer do produtor, quer do consumidor, o preço deste novo encargo, que jogarão para os custos de produção.

O Governo, quando pensa no aumento de tributos, deveria pensar em onerar os ganhos de capital, a renda das empresas para cobertura dos seus serviços. Aqui aumentou de maneira escorchanter, quase 500%, de forma a transferir o onus, o encargo, quer para o produtor, que receberá menos, quer para o consumidor, que pagará mais, tudo isto com a aparência de quem agiu para retirar recursos dos frigoríficos, em especial multinacionais. No entanto, os prejudicados não serão os capitalistas, principalmente de língua estrangeira; serão os produtores, os consumidores brasileiros. Por isso, esta Portaria, que já teve sua entrada em vigor suspensa por trinta dias, precisa ser imediatamente revogada, sob pena de se consagrar uma grande injustiça.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Nilson Gibson.

O SR. NILSON GIBSON (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a Cidade do Recife foi surpreendida, no dia 10 de junho passado, por uma tragédia, praticamente inesperada, mas que, bem pensadas as coisas, se encontra na lógica da estranha e injusta situação que vivemos.

Chuvas violentas, entretanto, possíveis de serem assimiladas por serviços urbanos corretos — provocaram, praticamente, o colapso da cidade. Transportes, galerias pluviais, canais, iluminação, tudo foi atingido de maneira quase total, chegando-se à impressão de que uma catástrofe, de dimensões amedrontadoras, se abatera sobre a comunidade. E, o mais doloroso, as populações pobres, localizadas nos morros, foram as grandes vítimas. Desmoronamentos sucessivos, sob a caudal das águas, multiplicou mortos — subiu para 60 o número de pessoas mortas, em consequência do deslizamento de barreiras e desmoronamentos de casebres, provocados pelas chuvas — cruelmente escolhidos entre crianças, mães, pais de família. Chegou-se à nitida sensação de que a grande cheia de 1975 se repetia, com seu cortejo de desgraças, semeando o pânico entre o povo, atordoado pela perda dos seus pobres haveres e o sacrifício de seus parentes.

Há uma pergunta que não pode deixar de ser feita: por que uma cidade como o Recife se torna tão vulnerável, ao menor capricho da meteorologia? Descontados problemas administrativos, descuidos que não podem merecer compreensão, a verdade pura e cristalina ressalta ao menor exame: somos uma metrópole de pobreza, afogada, antes das águas, pela carência dos mais urgentes recursos, capazes de permitirem o redimensionamento dos equipamentos urbanos, pondo a população a salvo de conjunturas tão desnecessárias e tristes como a atual.

Seria preciso lembrar que o Recife é Nordeste? Seu problema dissolve-se no quadro geral das próprias carências regionais: clama, imperiosamente, pela revisão de um modelo econômico, em que o País, através de processos inaceitáveis, utiliza pesos e medidas diferentes para o equacionamento dos problemas nacionais, tudo conforme uma questão de latitude.

O Recife enterrou seus mortos. Enterro humilde, como humildes são todos eles, muitos fugidos da hinterlândia esquecida, atraídos pela miragem da cidade grande, para terminar soterrados pela lama, madeira, zinco, telhas velhas, pendurados pelas abas dos morros, como frutos doentes de uma resposta social e econômica, que ninguém pode mais aceitar.

A tragédia que se abate, mais uma vez, sobre a nossa cidade, deveria lembrar a todos os responsáveis pelo seu destino, de que é preciso acelerar a resistência e a luta contra as formas cruéis de discriminação econômica, restaurando a justiça e o direito de todos os Estados, dentro do quadro mesmo da Federação, que não pode privilegiar, nem renegar ninguém.

Era meu registro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ (PP—PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na Paraíba, a "Polícia Prende, Humilha e Ameaça Desembargador." É esta a manchete do semanário "O Momento", que reflete com absoluta fidelidade os fatos constrangedores que atingiram o Desembargador Manoel Maia, uma das mais eminentes figuras da magistratura paraibana.

E permita-me, Sr. Presidente, ler esta notícia:

"Aos 78 anos de idade, nunca fui submetido a tamanha humilhação e constrangimento", disse o desembargador Manoel Maia, ex-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado e uma das figuras mais respeitáveis da magistratura paraibana, depois de ser posto fora do veículo em que viajava, sob ameaça de metralhadora

— "E, se não descer, a ordem que temos é de atirar" — disse o soldado, de arma engatilhada.

O desembargador identificou-se, mas o sargento comandante dessa patrulha disse "que estava recebendo ordens de uma autoridade maior que era o Governador". O magistrado insistiu sobre se podia prosseguir viagem, depois da revista, e um dos soldados afirmou que ele só podia sair dali depois do meio-dia (eram 9 horas da manhã).

— "Então, eu estou detido?"

— "Não. O senhor não está preso."

— "Mas eu posso então me locomover?"

— "Não. Só depois das 12." Respondeu o militar.

— "Então, eu estou preso." Concluiu o desembargador.

Só depois de muito tempo vieram encontrar o tenente da patrulha, um tal Figueiredo, noutro trecho da estrada, que novamente impediou a passagem da camionete do desembargador.

"Mas, nós já fomos revistados", alegaram o desembargador e seu filho, médico, Segundo Maia, Diretor do Hospital Edson Ramação.

"Não interessa. Se quiserem prosseguir viagem, têm de ser revistados" — falou o tenente, com arrogância.

— "Revistaram-me do pESCOÇO aos pés, como se estivessem tratando com um perigoso marginal."

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é este o quadro de irresponsabilidade e violência que caracteriza as autoridades ditas de segurança no Estado. Não é o primeiro caso. Talvez seja o coroamento de uma série de atentados aos direitos da pessoa humana, numa escalada de violências. Ainda há poucos dias, denunciava eu aqui a ação do Esquadrão da Morte, a ação de um dito Mão Branca, que assassinava populares e operários, acusando-os sempre de marginalidade.

Agora mesmo, confirmando estas denúncias, uma advogada, a Dra. Severina Ramos Maciel, declarou ter ouvido de um delegado de Polícia no Município de Bayeux, a informação de que num único dia o Secretário de Segurança do Estado havia determinado a eliminação de mais de 20 pessoas. Este fato escandaloso, esta denúncia que estorreceu a Paraíba foi confirmada pela advogada diante da autoridade incumbida de proceder a um inquérito e na presença ainda do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção da Paraíba.

É inacreditável, Sr. Presidente, que uma denúncia desta gravidade não tenha sido objeto de investigação promovida em outro nível e que elementos ligados e subordinados à própria Secretaria de Segurança se incumbam de investigá-los. Na mesma região em que sofria tal vexame o Desembargador Manoel Maria, também o Prefeito de Catolé do Rocha era alvo da ação e das represálias do Governo do Estado. A propósito, tenho em mãos, Sr. Presidente, o telegrama do Prefeito, vazado nos seguintes termos:

"Denuncio as atitudes violentas e arbitrárias da Fundação de Saúde do Estado da Paraíba, FUSEP, cumprindo ordens do Secretário de Saúde deste Estado, consistente tomada chaves e posses do hospital local, ainda em construção, mediante convênio celebrado entre Governo do Estado e a Prefeitura, financiada verbas POLO-NORDESTE. Ato insólito contou com a participação do Comandante da Polícia Militar. Fato causado, único motivo da minha inscrição no Partido Popular. Atenciosas saudações — Manoel Abrantes Nobre, Prefeito Municipal."

Sr. Presidente, tais fatos, todos eles da maior gravidade, revelam a carência absoluta de espírito público das autoridades no Estado da Paraíba. Quando o direito de locomoção de um Desembargador do Tribunal de Justiça, uma das mais altas autoridades da Magistratura, se encontra sob ameaça, a verdade é que as liberdades públicas estão absolutamente submetidas ao risco do completo desrespeito.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Celso Peçanha.

O SR. CELSO PEÇANHA (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, comemoramos, no último 5 de junho, o Dia Mundial do Meio Ambiente. Foi mais uma oportunidade para, através de palestras, seminários e solenidades enfatizar-se a necessidade de obstar a destruição da natureza, de criar um satisfatório equilíbrio entre o homem e seu habitat e promover melhor qualidade de vida para todos.

Daí, e de nossas convicções, não aceitamos o quadro apresentado pela cidade de Teresópolis, no nosso Estado, onde tenho residência e família, e por 4 anos dirigi a Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Econômi-

cas, que vem apresentando grave comprometimento das suas condições ideais de habitabilidade, por conta da omissão de alguns e da ação criminosa de outros. A cidade à linda e o Município, não obstante ser um dos pólos turísticos mais conhecidos do País, não dispõe de rede de esgotos capacitada para o atendimento da crescente demanda, determinando a contaminação do rio Paquequer.

A expansão desordenada dos loteamentos, a especulação imobiliária e o grande número de novas construções, aliadas à permissão para a instalação de indústrias e do comércio de atacado na região entre a entrada da cidade e o início do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, vem provocando deslizamentos da vegetação natural da área. Inexistindo limitação para a altura dos prédios dos tradicionais bairros do Alto, Agriões, Meudom, Bom Retiro e outros, onde se concentrava o maior número de árvores do perímetro urbano, provoca-se o estreitamento da cidade entre a montanha e a parede de edifícios, alguns com mais de 20 andares.

A área da reserva ecológica, entre os bairros do Prata e Pessegueiro, que deveria ser preservada, está destinada à implantação de lotes de 400 metros quadrados, o que virá agravar o dano produzido pelo já intenso tráfego de veículos automotores, sobretudo nos fins de semana. Ao mesmo tempo, permite-se a ocupação ilegal das encostas e o seu progressivo desmatamento, ocasionando erosão e prejuízos ecológicos de difícil reparação.

A Associação do Meio Ambiente da Região de Teresópolis — AMART, com o apoio da Federação das Associações de Meio Ambiente — FAMA, vem lutando em defesa da ecologia local, inclusive propondo a preservação, através de tombamento, da Granja Comari e do Horto Florestal, hoje totalmente abandonado. O que se deseja é uma reavaliação profunda dos planos de urbanização da cidade, obtendo-se o parecer de profissionais competentes quanto aos pontos críticos apontados.

Nesse sentido, e ante a necessidade de conter essa escalada contra o meio ambiente da famosa cidade, estamos apoiando a iniciativa para que nela se crie o Centro de Estudos Ecológicos, aproveitando-se suas características de flora e fauna, e a proximidade com o Parque Nacional da Serra dos Órgãos.

O apelo que desejamos consignar nos Anais da Casa, dirigido ao Sr. Paulo Nogueira Netto, Secretário Especial do Meio Ambiente, é para que S. Ex. promova a criação desse Centro, de fundamental importância para a defesa do delicado equilíbrio ecológico da cidade de Teresópolis.

Leio, também, Sr. Presidente, a "Carta Ecológica de Teresópolis para Defesa da Vida e do Meio Ambiente", que me foi enviada pelo poeta Vidocq Casas:

1 — Como a vida deve ser conservada, glorificada, é imperiosa a necessidade de serem protegidas pela municipalidade (no âmbito político, social e econômico) todas as nossas reservas.

2 — Não será permitido o desmatamento para expansão urbana sem planos para conservação de áreas que possam servir ao presente, e às futuras necessidades da comunidade.

3 — Será desenvolvida uma educação ecológica para formação do educando ante os perigos de uma ação predatória à natureza, evitando-se o abuso do corte de árvores, a poluição, e tornando toda criança, jovem, ou cidadão, um vigilante perpétuo dos sistemas ecológicos.

4 — As construções de edifícios e os projetos para loteamentos, serão fiscalizados pelos órgãos municipais, (interligados à fiscalização federal), no sentido de evitar o desrespeito à paisagem, à degradação do solo, à especulação imobiliária e, sobretudo à vida anti-humana dos grandes aglomerados urbanos.

5 — É dever do Poder Público proteger as organizações ecológicas, que lutam pelo patrimônio cultural e natural da região.

6 — O Horto Florestal receberá maior ênfase e apoio, para poder realmente cumprir sua função reflorestadora. E promoverá campanhas para, com a ajuda da comunidade, reconstruir o meio florestal degradado pela irresponsabilidade imobiliária.

7 — Será criado o Dia Ecológico de Teresópolis. E esta celebração deverá acontecer nos festejos do aniversário da cidade.

8 — As praças públicas serão dadas melhor proteção e conservação, por se tratar de áreas de lazer da população, bem como uma eficiente complementação por arborização, dando-se preferência às espécies naturais da região.

9 — A rede industrial que se instalar na região será controlada com todas as medidas preservadoras de poluição; e não serão permitidas as chamadas indústrias poluidoras, destruidoras dos ecossistemas da região.

10 — Será efetuado projeto de zoneamento e recuperação do curso do rio Paquequer e demais rios que banham o Município, até completar-se uma ação saneadora geral em suas águas. Será proibido o uso de despejos, lixo e esgotos, em suas águas, como o uso de substâncias químicas e industriais. As margens do rio também serão arborizadas em suas passagens pela cidade, e esta campanha será compartilhada com a população.

11 — As áreas verdes são sagradas e terão a proteção do Governo e de todos.

12 — Os monumentos e os prédios que representam a vida histórica da cidade, bem como logradouros e praças são patrimônio cultural; e serão tombados como patrimônio significativo da vida histórica do Município. O Conselho Municipal de Cultura será o grande vigilante, com poderes plenos para intervir em sua salvaguarda.

13 — Que compartilhemos com o nosso patrimônio silvestre, e animal, evitando-se definitivamente a crueldade e a extinção, e promovendo-se medidas de proteção, campanhas de vacinação e recolhimento dos animais abandonados. Incentivaremos aos jovens a não matar pássaros, nem tê-los aprisionados em gaiolas, viveiros: mas de pôr-nos pela sua liberdade.

14 — Que se crie o Órgão de Defesa Ecológica de Teresópolis, responsável direto de toda a fiscalização da nossa vida natural. Este órgão não só promoverá campanhas ecológicas, palestras e exposições, mas promoverá a solução energética para o fortalecimento global da ecologia da região do Município. A dotação de recursos humanos e financeiros deste órgão terá verba especial pela prioridade que deve receber a defesa do meio ambiente.

15 — Esta Carta Ecológica fará parte do patrimônio cultural deste Município, como instrumento de formação de um humanismo dedicado ao amor e respeito pela vida e natureza."

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Oswaldo Melo.

O SR. OSWALDO MELO (PDS — PA) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas.

No dia 18 de julho próximo completa-se o centenário de nascimento do Desembargador Manoel Maroja Neto, paraibano ilustre que muito contribuiu para o engrandecimento da Justiça e da administração paraenses.

Manoel Maroja Neto nasceu em 1880, na vila do Pilar, sede do Município do mesmo nome, no Estado da Paraíba, filho de um Juiz de Direito, de quem herdou e amor à Justiça e à lei. Formado pela Faculdade de Direito do Recife, em fins de 1901, partiu imediatamente rumo ao Pará, onde iniciou suas atividades exercendo a função de Promotor Público em Baião. Em 1905 foi nomeado Juiz de Direito da Vila do Amapá, de onde foi transferido para a Comarca de Igarapé-Mirim, onde permaneceu de 1906 a 1912, quando foi nomeado para a Comarca de Bragança. Seis anos depois, Maroja Neto foi removido para a Comarca de Belém, permanecendo na função de Juiz de Direito até a Revolução de 1930, época em que foi promovido a Desembargador pela Junta Militar. Em 1931, quando assumiu o Governo o Interventor Magalhães Barata, foi por ele nomeado Procurador-Geral do Estado. Em 1945, no Governo do Presidente José Linhares, foi nomeado Interventor Federal do Pará, cargo que exerceu até janeiro de 1946.

Manoel Maroja Neto, pai do Saudoso Deputado Stélio Maroja, conquistou o respeito popular, sagrando-se como grande juiz, exercendo em todas as ocasiões, sem medo e sem mácula, o dever imposto pelo ofício, de distribuir Justiça e aplicar a Lei.

De sua vida íntegra e exemplar, porém, falam melhor os artigos de João Malato e Hélio Gueiros, publicados no diário *O Liberal*, do Pará, e que pretendemos fazer constar dos Anais desta Casa, juntamente com o registro do centenário de nascimento de uma das mais caras figuras da vida pública de minha terra.

Os artigos são os seguintes:

De Hélio Gueiros — "Depoimento de Barata"

"Entre os documentos que a família do Desembargador Manoel Maroja Neto, cujo centenário de nascimento se comemora este ano, encontrou nos arquivos e papéis do ilustrado e honrado paraibano que engrandeceu a Justiça e a administração de nossa terra, está uma carta do General Magalhães Barata, escrita no dia em que aquele magistrado deixava a Interventoria federal do Estado, entregando-se ao advogado Otávio Meira, depois de haver presidi-

do as eleições que marcaram a redemocratização do País em 1945.

As coisas não correram muito afinadas entre Barata e Maroja Neto ao tempo de seu Governo, mas a carta é um documento altamente lisonjeiro para o magistrado, com Barata se explicando — o que não era muito o seu feito — por algum comportamento menos justificável.

Diz Barata na carta, que tem data de 9 de fevereiro de 1946: "No momento em que V. Ex⁴ deixa as altas funções de Interventor do nosso Estado e o PSD, na pessoa de um dos seus mais destacados e dignos membros, retorna a direção administrativa do Pará, em razão da eleição e posse do eminente Presidente Eurico Gaspar Dutra, e encerradas, em definitivo, as eleições presidenciais e retardadas, por mais alguns meses, as governamentais, se acalmam as refregas partidárias, me impus o dever inadiável de explicar e justificar a V. Ex⁴ a minha atitude em face do seu Governo, para que nem se mal julgue meus atos e opiniões, nem de minha parte deixe de ser feita a V. Ex⁴ a justiça a que tem direito".

E prossegue Barata: "Na verdade, não tenho porque negá-lo, político, chefe de um partido que empolga a grande maioria do eleitorado paraense, não podia eu ficar indiferente à sorte de meus amigos e correligionários prejudicados por atos e decisões do Governo de V. Ex⁴. Daí a minha pública solidariedade a nossos companheiros e o meu natural ressentimento por mais de uma vez insopitado. Mas sincero, e franco, não posso deixar de reconhecer que tais atos se devem menos à responsabilidade direta e pessoal de V. Ex⁴ que às circunstâncias e injunções especiais que levaram um magistrado, inexperimentado nos segredos da administração e nas tramas da política, à curul interventionista, fazendo-o alvo das investidas pertinentes e insidiosas de políticos tão ambiciosos quanto inescrupulosos".

"V. Ex⁴, justiça é reconhecê-lo, resistiu, e resistiu com valor no que pôde e enquanto pôde. Mas que pode, muitas vezes a pureza de uma intenção digna diante dos recursos multiformes de velhos e empedernidos profissionais da política? Esses fatos e essas circunstâncias não me impedem, porém, de agradecer a V. Ex⁴ a permanência, em seu Governo, de meus dignos auxiliares que lealmente serviram à administração de V. Ex⁴, os Drs., Augusto Meira Filho, Luiz Ribeiro, Oswaldo Brandão, Sebastião Oliveira e Sr. Lindolfo Mesquita, além dos Srs. Clementino de Oliveira, Guilherme Maetires e tenentes Manoel Lemos e José Barbosa de Vasconcelos, componentes das Casas Civil e Militar da Interventoria. O gesto de V. Ex⁴ em mantendo em seu governo tão capazes servidores do Estado, bastante o recomendam à minha consideração e apreço, tanto mais quanto bem abalio o que lhe deve ter custado em aborrecimentos e resistência, diante das investidas dos que queriam transformar o seu Governo em instrumento dócil de suas paixões e interesses".

E Barata encerra a carta: "Finalmente, com minhas sinceras felicitações pelo seu magnífico discurso, cujos conceitos serenos, justos e elevados muito me levaram à iniciativa desta carta, quero dar ainda a V. Ex⁴ uma satisfação: se hoje, por ocasião da posse do meu prezado amigo e leal correligionário Dr. Otávio Meira, ao chegar para o ato, não me aproximei para cumprimentar a V. Ex⁴, pessoalmente, assim procedi não por descortesia, acinte ou desconsideração a V. Ex⁴, mas unicamente para evitar falar a pessoa próxima, com quem não mantenho nem quero reatar relações pessoais. Certo de que V. Ex⁴ saberá ter a nobreza de dar a esta carta o alto sentido que a inspira, apresento a V. Ex⁴ os meus protestos de estima e consideração".

N.B. — Não sei quem é o indigitado com que Barata não queria falar. Tenho a impressão, porém, que era Zacarias de Assunção. Mas a revelação da carta vale tanto no contexto do centenário de Maroja Neto, como do aniversário da morte de Barata ou pelo 2 de Junho, amanhã, que marca o dia de seu nascimento."

De João Malato — "Os Juízes que já tivemos"

"No ensejo do transcurso do primeiro centenário de nascimento do saudoso Desembargador Manoel Maroja Neto, e que se registrou a 18 do corrente, é oportuno relembrar um dos heróicos episódios que o marcaram como grande juiz que soube ser, em todas as difíceis fases da sua vida.

Corria o ano conturbado de 1923, com o País mal saído das terríveis crises da Revolução do Forte de Copacabana e da ascensão de Artur Bernardes à Presidência da República. No Pará, o Governo lutava com dificuldades insanáveis, por força da crise econômica

em que nós nós debatímos. O nosso único produto de exportação, que era a borracha, estava interditado ao comércio exterior, e as suas cotações na praça valiam menos de quarenta centavos de hoje. Consequentemente, o Erário mostrava-se vazio, e o funcionalismo estadual, juntamente com o magistrado e a Brigada Militar, debatiam-se num atraso de 20 meses dos seus minguados vencimentos.

Conheci, a esse tempo, grandes juízes que não podiam comparecer ao *Forum* por falta de roupa. Um dos maiores deles, o Desembargador Estanislau de Vasconcelos, soberbo na sua estatura e nas suas barbas brancas, era visto todas as manhãs a atravessar o Largo do Palácio, em rumo ao Tribunal de Justiça, calçando simplesmente chinelos, que disfarçava com um discreto e grosso par de meias. Um outro, o Dr. Dantas Cavalcanti, numa ocasião em que presidia uma audiência do cível, que funcionava no andar térreo da Prefeitura de Belém, foi increpado, por um advogado desatinado, de corrupto ou venal, merecendo, como única resposta, um gesto por demais eloquente do inconfundível magistrado: este ergueu ambas as pernas acima da mesa que presidia, e, aos olhos atônitos da grande assistência que o cercava, exibiu um par de sapatos já sem solas e carcomidos pelo longo uso. A majestade do seu silêncio, e a grandeza do seu sacrifício fizeram explodir as lágrimas nos olhos dos circunstantes. Juízes como esses, eram o orgulho, senão o conforto do povo.

Pois foi numa situação dessas que caiu nas mãos do então Juiz da 4^a Vara, Dr. Maroja Neto, um difícil e crucial julgamento. Tratava-se do processo crime em que era réu o jornalista e escritor Raimundo Moraes, o qual, num conflito no interior de um bonde da "Pará Eletro", matou com um tiro o também jornalista Heráclito Ferreira, redator da "Folha do Norte" e figura de proa na política situacionista. A sociedade paraense se dividiu diante do crime, e, como legítima condutora da opinião pública, a "Folha do Norte" criava um ambiente inabitável para Raimundo Moraes, contra quem o partido governista desfechava todos os instrumentos ao seu dispor.

Até que, em determinada manhã, a cidade foi sacudida por um impacto: o juiz Maroja Neto publicava em audiência, a sua longa e brilhante sentença, impronunciando o acusado Raimundo Moraes, e expedindo-lhe, de imediato, o seu mandato de soltura, da cadeia de São José.

Sentia-se, naqueles dias, que o mundo estremecia. Os jornais abriam páginas inteiras, para comentar os acontecimentos. A par dos aplausos, surgiam as vociferações e os convícios. Falava-se que Raimundo Moraes havia sido morto, em tal ou qual lugar. A boataria tomava de conta da cidade, aumentando ainda mais a tensão que já existia.

O que estava, porém, prestes a acontecer, ninguém poderia prever. Na manhã seguinte à sentença que tanto emocionou a população, o juiz Maroja Neto iria presidir uma outra audiência pública da sua Vara, que funcionava na primeira sala à esquerda de quem entre no Palacete Municipal. O magistrado ocupava a mesa que desfrontava com o vestíbulo desse edifício, e mal ele mandara fazer os pregões da abertura da audiência, quando o local é subitamente invadido por um grande grupo de gente desclassificada e turbulenta, que tinha a chefia-lá o então famoso bandido e capanga "Pé de Boia", autonomásia que lhe vinha do pé torto.

O que ocorreu, a seguir, foi uma lamentável batalha de insultos e de ovos podres, que caíam sobre o juiz, e o emporelhavam, da cabeça aos pés. Pedras, também, lhe eram lançadas, mas, felizmente, nenhuma o maltratou, a despeito de nada ter feito para se eximir dos ultrajes, afrontando os mercenários e marginais, só com a dignidade da sua postura e do seu silêncio.

Os bandidos já estavam em fuga, quando a reação pública se produziu, com multidões acorrendo ao *Forum* para desagravar o heróico magistrado. A cidade inteira foi tomada pela repulsa popular, a que o deplorável acontecimento dava lugar. E daí em diante, Maroja Neto sagrou-se como o magistrado sem medo e sem mácula, pois, jamais uma baca de juiz, manchada por todas as fezes da paixão política, subira tão alto na consciência de um povo."

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Wálter Silva.

O SR. WÁLTER SILVA (PMDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, trago ao conhecimento da Casa fato dos mais graves que está ocorrendo no Município de São João da Barra, no Estado do

Rio de Janeiro. No sertão daquele Município existe há anos uma grande fábrica de farinha de mandioca denominada Tipity. Essa empresa questiona com o Banco do Brasil desde o ano de 1943 e não teve ainda o seu processo julgado pelo Supremo Tribunal Federal. Contudo, as terras do sertão de São João da Barra, onde inclusive se explorou, durante a II Grande Guerra, areia monazítica, que teria sido desviada para Alemanha nazista fabricar bombas atômicas, são exploradas pelo regime de comodato pela empresa que então se instalou. E os trabalhadores que operam naquelas fazendas são miseravelmente explorados — cerca de 300 famílias — sem a menor assistência social, sem a menor assistência por parte do Ministério do Trabalho. Ainda agora, recentemente, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São João da Barra e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campos, com a presença de seus Presidentes e de seus advogados, fizeram com que fiscais do Ministério do Trabalho fossem àquela localidade e constatassem as irregularidades, a exploração do menor, a exploração do trabalhador, que recebe salário míngua- do para uma jornada que não tem limites, sem nenhuma assistência médica-hospitalar e assistencial, sem condições de trabalho honrado, com contratos leoninos de parceria agrícola em que esses trabalhadores pagam tudo e rece- bem apenas 40% da sua produção. O quadro é dramático. O jornal "O Monitor Campista", edição do dia 7 do corrente, em longa reportagem, de página inteira, descreveu esse drama: mais de 300 famílias são mantidas sob regime de escravidão nas terras do Barão. O Barão a que se refere a reportagem é o proprietário daquelas fazendas e da empresa produtora de farinha de man- dioca. Trata-se do Barão Ludwig, alemão, que continua na exploração das terras, exatamente porque naquele Município do Estado do Rio de Janeiro o Governo simplesmente não presta a mínima assistência e o Ministério do Trabalho tem-se notabilizado pela ausência, não exigindo o cumprimento da legislação trabalhista. E o fato revela mais uma situação dramática, a não- realização da reforma agrária no Brasil, o que leva a essas distorções, em que apenas uma pessoa é proprietária de imensas faixas de terra, enquanto cente- nes de famílias, que querem realmente trabalhar e precisam de Terras, são es- poliadas, roubadas e atiradas à miséria pelo fato. O Governo Federal preten- de resolver o problema agrário brasileiro, mas não faz a reforma agrária, que é reclamo sentido e sempre repetido em todos os quadrantes do Brasil, como única solução para o problema do desemprego, do êxodo rural, da estag- nação econômica na agricultura. O Governo continua surdo aos clamores dos trabalhadores rurais, que insistem em pedir terras para trabalhar, este mesmo Governo que é incapaz de resolver o problema da inflação, da alta do custo de vida, que alimenta a inflação a cada dia, com sucessivos aumentos nas tarifas de preços dos serviços públicos e das mercadorias produzidas pelas empresas industriais e comerciais do Estado. Ainda hoje os jornais noticiam novo aumento da gasolina. Mal foi decretado, há poucos dias, um aumento no preço da gasolina, já se anuncia novo reajuste. É desta forma que o Gover- no, de total incapacidade, pretende resolver o problema da inflação, na ver- dade alimentando-a, a cada dia, com novos aumentos, decretados ostensivamente contra a vontade do povo brasileiro, que, na verdade, deseja ver contido o custo de vida, deseja ver contida a alta taxa de inflação galopante, que já ultrapassa o índice de 100% jamais alcançado mesmo nos chamados regimes demagógicos que a Revolução de Março de 64 pretendeu eliminar, mas que, na verdade, fez apenas reprimir, recrudescer, levando a exacerbão e o verdadeiro desespero ao povo brasileiro.

O caso de São João da Barra é um exemplo vivo de como não se resol- vem os problemas brasileiros.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrado o período desti- nado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, neste plenário, às 18 horas e 30 minutos para leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs: 49, de 1980, que reajusta o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza; e 56, de 1980, que acrescenta parágrafo, sob nº 4º, ao artigo 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita tributária na área da educação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nos termos do § 1º do art. 9º do Regimento Comum, a Comissão Mista que examinará o Projeto de Lei Orça- mentária da União, para o Exercício Financeiro de 1981, deverá ser constituída até a primeira quinzena do corrente mês.

Em obediência ao dispositivo regimental e de acordo com as indicações das Lideranças, a Presidência designa, para a referida Comissão:

SENADORES

Titulares
Jorge Kalume

Suplentes
Tarsio Dutra

SENADORES

Raimundo Parente
José Lins
Aderbal Jurema
Jutahy Magalhães
Lourival Baptista
Murilo Badaró
Aloysio Chaves
Bernardino Viana

Vicente Vuolo
Saldanha Derzi

PMDB

Titulares
Cunha Lima
Mauro Benevides
José Richa
Roberto Saturnino

Suplente
Pedro Simon

PP

Titulares
Mendes Canale
Alberto Silva

Suplente
Valdon Varjão

DEPUTADOS

PDS

Titulares
Adriano Valente
Alberto Hoffmann
Altair Chagas
Angelino Rosa
Ary Alcântara
Baldacci Filho
Bias Fortes
Castejon Branco
Claudino Sales
Francisco Rollemburg
Furtado Leite
Honorato Vianna
Hugo Napoleão
Josias Leite
Luiz Rocha
Milton Brandão
Nossor Almeida
Odulfo Domingues
Osmar Leitão
Raul Bernardo
Resende Monteiro
Ubaldo Barém
Vasco Neto
Wilson Braga

Suplentes
Ademar Pereira
Afrísio Vieira Lima
Antônio Ferreira
Evandro Ayres de Moura
Jorge Arbage
Luiz Vasconcelos
Mauro Sampaio
Ossian Araripe

PMDB

Titulares
José Freire
Olivir Gabardo
Hélio Duque
Amadeu Geara
Aluizio Bezerra
Cardoso Alves
Ailton Sandoval
Mário Frota
Iturival Nascimento
Juarez Furtado
Marcondes Gadelha

Suplentes
Octacílio Queiroz
Jackson Barreto
Luiz Batista
Odacir Klein

PP

Titulares
Manoel Gonçalves
Juarez Batista
Jorge Ferraz
Jôel Lima

Suplentes
Arnaldo Schmitt
Carlos Wilson

DEPUTADOS

Rubem Dourado
Carneiro Arnaud
Tertuliano Azevedo

PDT

Titulares
Eloy Lenzi
Genival Tourinho

Suplente
Aluizio Paraguassu

PT

Titular
Antonio Carlos de Oliveira

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO N° 093/80

Brasília, 12 de junho de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Deputado Maurício Fruet foi indicado por esta Liderança para substituir o Deputado Nivaldo Krüger na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 60/80-CN (nº 42/80, na origem) — Decreto-lei nº 1.763/80 — que "altera a redação do artigo 91 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, modificado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Freitas Nobres, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à
ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Delegação Legislativa nºs 2 e 3, de 1980.

São lidas as seguintes

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA N° 2, DE 1980

Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando o Instituto Nacional do Babaçu, e determinando outras providências.

Senhor Presidente da Câmara dos Deputados:

Propomos, com fulcro no art. 52 da Constituição Federal, sejam delegados ao Presidente da República poderes para elaboração de lei, criando o Instituto Nacional do Babaçu, e determinando outras providências.

A lei delegada deverá:

1. Incluir na jurisdição do Ministério da Indústria e do Comércio o Instituto Nacional do Babaçu.

2. Dar como sede do Instituto a cidade de São Luiz, capital do Estado do Maranhão.

3. Estabelecer a composição dos órgãos deliberativos do Instituto Nacional do Babaçu, de que farão parte a União, os Estados produtores de babaçu e as entidades de classe representativas dos beneficiadores, comerciantes e exportadores de babaçu e produtos dele derivados.

4. Dar como fins do Instituto o fomento da exploração racional do babaçu, tanto no que se refere ao plantio ou conservação das palmeiras quanto à industrialização do coco e à produção, comercialização e exportação para o exterior de derivados do babaçu e, precípua e, realizar as diretrizes governamentais de política econômica do babaçu, no País e no Exterior.

5. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da promulgação da lei delegada, para sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Justificação

O babaçu destaca-se como a principal palma produtora de óleo, no polígono das secas. Além disso, a palmeira babaçu, nativa no Nordeste brasileiro, é encontrada no Maranhão, na zona aggregateda a floresta amazônica, onde encontrou o seu habitat mais natural, na chamada Zona dos Cocais, formada de extensos babaçuais e ocupando mais de 2/3 do território maranhense, e por isso

mesmo é que representa o babaçu um dos principais meios de subsistência para boa parte da população do Estado, especialmente nos períodos de entressafra, quando o agricultor maranhense busca nessa dádiva da natureza um complemento para o seu orçamento.

Em que pese a sua qualidade de palmeira nativa, formando grandes florestas em cinco Estados da Federação, o babaçu ainda hoje é explorado de modo primitivo e pouco econômico. Os cocos são colhidos no chão, pela população migratória de caboclos da região de babaçu, da mesma forma como isto era feito há mais de cem anos atrás e, de modo geral, trabalhados manualmente, eis que o emprego de máquinas ainda não trouxe progressos satisfatórios nesse mister.

Como riqueza natural, o babaçu serve a milhares de pessoas, que têm o seu sustento na atividade de produção de amêndoas do babaçu colhida e quebra ou de produtos dele derivados, além de se constituir um importante produto in natura ou elaborado, na pauta de exportações dos Estados do Maranhão, Piauí e Goiás.

Do babaçu são extraídos os seguintes produtos:

I — óleo cru, óleo combustível, óleo para saboaria, torta para gado, torta para adubo e óleo industrial — das amêndoas;

II — amido — do mesocarpo;

III — farelo — do epicarpo;

IV — álcool metílico, ácido acético, alcatrão e coque — do endocarpo.

Múltiplas são, assim, a utilização do babaçu e dos produtos dele derivados. O óleo, além de substituir, na alimentação humana, a banha de porco e o azeite de oliva e ser empregado na produção de margarina (substitutiva da manteiga), pode ser empregado na indústria de explosivos e vidros estratégicos, a prova de baia, e como lubrificante leve. As amêndoas são alimentícias e saborosas. Uma gama de produtos já colocados no mercado consumidor são elaborados com o babaçu: sabões, creme de barbear, perfumes, plásticos, detergentes, forragens de alta qualidade, produtos de artesanato (escovas, esteiras, passadeiras, cordas e cabos resistentes à água salgada) produtos dietéticos, material isolante para fios elétricos, botões, colheres, cobertura de habitações rurais, cestos, chapéus, coque siderúrgico de qualidade superior. O leite extraído das amêndoas maduras dessa oleaginosa possui 2/3 de proteínas, 1,6 de carboidratos, 11,5 de gorduras e 0,4 de sais minerais.

Através de um processo de destilação do coco, desenvolvido pelo engenheiro brasileiro Antônio Vivacqua Filho, foi estimada uma produção anual de 1,4 bilhão de toneladas de frutos, obtendo-se as seguintes quantidades de destilação: 350 milhões de toneladas de coque; 420 milhões de toneladas de gases, 140 milhões de toneladas de hidrocarbonato; 26 milhões de toneladas de fenol; 56 milhões de toneladas de acetatos. Os gases podem ser empregados em motores, na indústria de cimento do Nordeste, bem como em caldeiras. Por meio da destilação seca do endocarpo obtém-se, além de carvão de coque, alcatrão a gás, fenol e derivados ácidos. O carvão, fortemente absorvente, presta-se para uso como filtrante, para máscaras contra gases e para a fabricação de dinamite. A destilação do coco possibilita seu aproveitamento completo. Como produtos deste menciona-se, entre outros: acetato de cálcio, álcool metílico, ácido acético, ácido pirolenhoso e derivados, lubrificantes leves e pesados, pigmentos metálicos, fenol, ácido fenílico, creosol, produtos de alcatrão e breu. No estado de verde, o coco inteiro encontra ainda aplicação como adubo e também ocasionalmente como combustível, com que se produz uma fumaça oleifera para a coagulação do látex da seringueira e para fabricação de borracha.

Da produção brasileira de oleaginosos o babaçu (amêndoas) participa com quase 80% do total, o que se constitui uma inequívoca demonstração de sua pujança econômica.

Em documentos escritos e arquivados, consta que em 1927 o coque de babaçu foi apresentado para exame ao perito americano em siderurgia, William Smith, das Usinas Ford, em Detroit, que o qualificou como uma das melhores espécies de coque próprio para fundição de ferros da mais alta qualidade, tendo em vista ser pequeno o teor de cinza do carvão, não existirem fósforo e enxofre e o alto ponto de fusão que o indica para a produção de ferros não porosos, sendo desnecessária, nesse caso, a depuração.

Trazemos, ainda, como embasamento desta proposição, à colocação o testemunho de órgãos e técnicos sobre a utilização econômica do babaçu:

1: Do Instituto Brasileiro de Siderurgia, em trabalho apresentado no Seminário promovido pelo ILAFA e pela OEA, na cidade do México:

"De uma das espécies vegetais mais abundante no País, surge atualmente uma nova perspectiva para a siderurgia

brasileira, representada pelo uso de carvão proveniente do coco de babaçu como agente redutor e térmico.

O babaçu, palmeira nativa no Brasil, é encontrado desde o Amazonas até São Paulo, porém suas maiores concentrações estão nos Estados do Maranhão, seu principal produtor, segundo-se Piauí e Goiás.

O coco de babaçu pode ser aproveitado industrialmente da seguinte maneira:

epicarpo ou pericarpo — parte externa, da qual se obtém fibras-têxteis;

mesocarpo — após o epicarpo, constituído de amido, de amplo emprego na indústria alimentícia;

endocarpo — é a maior, a mais dura e a mais pesada parte do fruto; presta-se à fabricação de carvão de alto poder calorífico, sendo também utilizado em pisos e em revestimentos de paredes;

amêndoas — fica no interior do fruto, envolvida pelo endocarpo, produzindo, por prensagem, óleo rico em glicerina. O óleo é utilizado na fabricação de gorduras alimentícias, saponáceos, cosméticos, etc. Os resíduos da prensagem são aproveitados para alimentação animal.

As folhas da palmeira de babaçu são utilizadas na cobertura de casas rurais e empregadas na confecção de cestos, abanos, redes, esteiras e podem também ser utilizadas na fabricação de celulose.

No Quadro I são apresentados os coeficientes técnicos médicos da participação percentual de cada uma das partes no coco de babaçu.

Atualmente os babaçuais ocupam, de forma descontínua, 13 milhões de hectares, distribuídos por nove Estados, dentre os quais o Maranhão, com cerca de 70%. Segundo as estatísticas o Maranhão possui 1 bilhão de palmeiras nativas, distribuídas em 8,5 milhões de hectares, área correspondente a 1/3 do Estado.

O babaçu cresce em estado selvagem, não se tendo conhecimento de cultivos sistemáticos. Sua presença em mais da metade do território brasileiro deve-se ao fato de ser bastante tolerante, no que se refere ao clima. Todavia, para seu melhor desenvolvimento, são mais propícias as temperaturas elevadas e constantes, além de uma precipitação pluviométrica acima de 1.000 mm, condições estas mais comumente verificadas em determinadas regiões do Maranhão, Piauí e Goiás.

Como foi dito, o babaçu cresce de maneira selvagem e espontânea. Ocorre, entretanto, que em algumas áreas onde a densidade das palmeiras é menor, fazem-se, eventualmente, a roçagem; a queima visando o plantio de outras culturas, além de já ter sido comprovado que o babaçu quando distante do outro, mais ou menos uns 10 metros aumenta significativamente a sua produtividade.

O que pode ser talvez uma das grandes vantagens do babaçu, é o fato de não ser necessário cortar a palmeira para se obter a matéria-prima, pois a coleta do coquinho se faz manualmente e consiste em apanhar os frutos caídos no pé das palmeiras.

2) Da SUDENE, in Revista SUDENE, n.º 5-6-maio/junho 1973, pág. 9:

"Oferta — No âmbito mundial, nosso país é o principal produtor de amêndoas oleaginosas, e o único do coco babaçu. Depois do Brasil, somente em alguns países africanos, e em muito menor qualidade, são elas produzidas. Com relação ao coco babaçu, o Nordeste detém 90% da produção brasileira, destacando-se os Estados do Maranhão, Piauí, Ceará e Bahia. Para aproveitar a matéria-prima local, grande número de indústrias de óleo, sabão, etc. já se instalaram nesses Estados, com o apoio financeiro da SUDENE."

3) De Paulo Campos Batista, da Confederação Nacional do Comércio, in Revista Comércio & Mercados — Ano IX — n.º 100, pág. 46:

"A fome de energia, cujo espectro toma a forma de um cataclismo mundial ameaça de morte milhões de seres humanos, retardando o desenvolvimento econômico dos países, inclusive os altamente industrializados. Mais de mil delegados de cerca de 100 países reuniram-se recentemente no chamado "Clube de Roma" para discutir a crise, abordando o crescimento populacional, a diminuição da produção de alimentos e de energia mas não encontra-

ram uma solução adequada e imediata. Várias nações buscam na própria natureza alguma forma de resolver seus problemas de energia. Até mesmo nossa vizinha, a Argentina, pesquisa a possibilidade de usar a energia de seus vulcões no programa de desenvolvimento nacional. E o Governo brasileiro, a par da intensificação das pesquisas petrolíferas, volta-se para o exame do carvão no Sul, esperançosos de transformá-lo num bem mais ativo para o progresso do País. Mas, em todo esse afã para encontrar novas fontes de energia, todos se esquecem de que a natureza dotou o Brasil de uma palmeira miraculosa, o babaçu, que fornece alimentos, produtos químicos e carvão de coque de alta qualidade."

O babaçu, botanicamente classificado como *Orbignya Martiana*, cobre vastas extensões do território brasileiro, desde o Nordeste até a Amazônia, com maior intensidade nos Estados do Maranhão e Piauí, responsáveis por 96% da produção de seus respectivos cocos. É claro que há outras palmeiras dos gêneros *Orbignya speciosa*, *Attalca*, *Maximiliana* e *Scheelea*, também conhecidas como babaçu, e intensamente comercializadas no País. Estudos feitos por especialistas do Ministério da Agricultura constataram a existência dessa palmeira em densas populações vegetais cobrindo 86.554 km² do Maranhão (estimando-se em um bilhão de indivíduos); 3.000 km² do Piauí, 10.000 km² do Goiás; 300 km² do Ceará; 20.000 km² de Mato Grosso; 500 km² da Bahia; e cerca de 10.000 km² do Amazonas. É uma riqueza natural renovável, que precisa ter sua exploração racional incluída nos programas setoriais de desenvolvimento do nosso Governo, muito especialmente agora que as autoridades constam o retardamento da produção siderúrgica em consequência da fraqueza do nosso carvão mineral; e, por outro lado, já estão convencidas de que um povo mal nutrido é apenas uma sobrecarga negativa no processo de desenvolvimento do País. Os mesmos especialistas do Ministério da Agricultura constataram, que a excessiva quantidade de palmeiras de babaçu na mesma área aniquila o desenvolvimento do próprio vegetal. Enquanto a exploração demográfica no mundo não pode encontrar soluções drásticas, senão através de cruentes guerras, no mundo vegetal, o desbaste para que se deixem sobreviver apenas de 250 a 300 plameiras por hectare (em lugar de 500 a até 3.000 existentes por hectare nas diferentes regiões de ocorrência natural do babaçu), é uma técnica recomendada pela engenharia florestal e pela agronomia."

4) Da SUNAM, in Revista Amazônia, Ano II, n.º 21, 1976, pág. 10, e Ano III, n.º 34, pág. 32:

"Apesar de todo esse potencial, estima-se que pouco mais de 10% dos babaçuais brasileiros estejam sendo explorados, em virtude de problemas relacionados tanto com a disponibilidade de mão-de-obra e sua remuneração como com a necessidade de grande volume de recursos financeiros para execução de projetos.

Segundo dados técnicos, um hectare de babaçu nativo produz duas toneladas de coco por ano, permitindo teoricamente a obtenção de 30 milhões de toneladas de amêndoas. Atualmente, porém, são produzidas apenas 100 mil toneladas de óleo por ano. De acordo com trabalho do Ministério da Agricultura, os 25 bilhões de pés de babaçu existentes no país produzem anualmente 20 trilhões de cocos, dos quais se poderiam extrair 303,3 milhões de toneladas de amêndoas e, consequentemente, 151,1 milhões de toneladas de óleo.

Com base nesses números, os técnicos afirmam, por exemplo, que o Brasil sozinho poderia produzir entre 40 e 165 milhões de toneladas de óleo de amêndoas de babaçu por ano, significando muito mais do que o total da produção mundial de óleos e gorduras. Entretanto, é muito difícil avaliar com precisão o potencial dos babaçuais, embora essas estimativas não se encontrem muito distantes da realidade. "Em algumas regiões do Maranhão, por exemplo — explicam — a palmeira vegeta em formações compactas, onde 50 a 75% delas são improdutivas devido à falta de luz, ar e sol."

Além disso, deve-se levar em conta que as projeções feitas pelo Ministério da Agricultura referem-se à situação dos babaçuais há muitos anos, embora vegetativo da cultura. Sobre o assunto, a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil (Cacec) divulgou um trabalho em colaboração com o Instituto Nacional do Óleo confirmando o potencial de 14 milhões de hectares de babaçuais no Brasil e apontando a importância de se dar um aproveitamento integral para o produto.

EXPORTAÇÕES

Mas é certo também que nos últimos anos se intensificou a exploração de babaçu, através da industrialização do óleo, não obstante as exportações tenham permanecido muito abaixo do potencial de produção da oleaginosa. Em 1959, o Brasil exportou 4,2 mil toneladas de óleo, em 1965, 12 mil toneladas e três anos depois as vendas para o exterior chegaram a 20 mil toneladas. Entretanto, em 1969, elas voltaram a cair registrando exportações de 9 mil toneladas.

Além do óleo, o babaçu vai para fora do país em forma de tortas e farelo, tendo como maiores compradores os Estados Unidos, República Federal da Alemanha, Argentina, Holanda, Bélgica, Dinamarca e Luxemburgo. Na verdade, o Brasil é o único produtor mundial de babaçu, o que lhe permitiria registrar volumes crescentes de exportações.

Segundo dados oficiais, as exportações brasileiras começaram em 1911, antes do inicio da Primeira Guerra Mundial, em virtude da procura de óleos vegetais pelos países industrializados. Entretanto, Alceu Diniz Gonçalves, em seu livro "O Babaçu na Economia Nacional", editado em 1938 pelo Ministério da Agricultura, afirma que "a primeira exportação de babaçu, pelo Estado do Maranhão, registrou-se em 1967, através da firma Ribeiro & Hoyer".

De qualquer forma, a partir de 1920, as exportações registraram um ritmo crescente até os princípios da década de 50, quando começaram a apresentar oscilações. Segundo os especialistas, isso ocorreu devido à redução do nível de produção, ao aumento do consumo nacional e à queda dos preços no mercado mundial. Mas também à concorrência de outros óleos vegetais, como os extraídos do coco da Bahia e do dendê.

Quanto aos preços, recorda-se, por exemplo, que as exportações de 1968 foram de 9 mil toneladas, proporcionando ao país divisas de US\$ 2,9 milhões, enquanto que no ano anterior o volume vendido foi quase a metade, 5,4 mil toneladas, embora o ingresso de divisas tenha sido de US\$ 3,5 milhões.

"De acordo com estudos técnicos, o Brasil sozinho poderia produzir entre 40 e 165 milhões de toneladas de óleo de amêndoas de babaçu por ano. Esta quantia é muitas vezes superior ao total da produção mundial de óleos e gorduras."

"Além do carvão siderúrgico, outro produto de fácil extração do coco do babaçu é o álcool etílico, segundo pesquisas realizadas pelo Instituto Nacional de Tecnologia do Rio de Janeiro. Sem dúvida, o problema energético do país é um dos pontos de maior preocupação dos brasileiros. E a busca de fontes alternativas tornou-se iminente ao se constatar, por exemplo, que neste ano as despesas com importação de petróleo deverão chegar aos US\$ 4 bilhões.

Segundo os técnicos, o álcool etílico potencialmente existente em 200 milhões de toneladas de coco de babaçu gira em torno de 3 bilhões de litros. Por isso, o professor Lauro Salles Cunha, estudioso de assuntos energéticos, acredita que os 25 bilhões de palmeiras presentes no país, com possibilidade de produzir 2 bilhões de toneladas de coco por ano, poderiam até tornar desnecessário o Plano Nacional do Álcool, ao dispensar a cana-de-açúcar e a mandioca. "Assim afirma o professor — o babaçu acena como uma feliz e econômica iniciativa, sem exigir gastos de plantio, sem desviar terras produtivas dedicadas a outras culturas e sem desfalcar o pessoal já escasso na zona rural do Centro-Sul, pois a palmeira existe em grandes quantidades no Norte e Nordeste do país."

Para a exploração do álcool etílico, existe uma empresa que desde fins do ano passado iniciou, no Maranhão, a primeira tentativa industrial de extraí-lo do babaçu, além do carvão e outros subprodutos. Estudos elaborados pela empresa revelaram que "o babaçu realmente poderá constituir-se numa nova fonte de produção de álcool e carvão, sem considerar as demais matérias-primas e estratégicas que emergem de sua adequada exploração". A empresa está investindo Cr\$ 700 milhões para processar um milhão de tonelada de coco com o fim de produzir anualmente 70 milhões de litros de álcool para ser misturado à gasolina.

PESQUISA NUTRICIONAL

Além de todas essas utilizações, o babaçu registra, no campo da nutrição, qualidades que podem ser consideradas até superiores às da soja. Segundo um técnico, por exemplo, o leite do babaçu é quase igual ao leite materno, tanto que os índices de desnutrição e de mor-

talidade infantil que se vêm registrando em outros locais não são observados nas áreas onde as populações utilizam o leite do babaçu.

"Com 200 ou 300 gramas de amêndoas — explicou — pode-se produzir um litro de leite de babaçu, o que comprova o rendimento do coco na produção desse alimento."

Além disso uma pesquisa científica realizada no início desta década pela Escola Central de Nutrição do Rio de Janeiro revelou que a gordura do coco do babaçu não aumenta a taxa de colesterol e nem provoca a obesidade. Comparada com todas as gorduras usadas na alimentação do homem — a partir de estes em cobaias — os cientistas comprovaram praticamente a ausência de níveis de colesterol. Também constatou-se, a exemplo do que já se havia realizado nos Estados Unidos, que a gordura do babaçu provoca menor ganho de peso nos animais, sem prejudicar o seu crescimento e estado geral.

Assim, os técnicos concluíram que o babaçu produz uma gordura que, na verdade, não é uma banha. E os testes culinários, englobando frituras, refogados e assados com carnes de vaca, peixes, ovos, batatas, arroz, feijão e vegetais, revelaram que a gordura do coco do babaçu é muito mais econômica do que as outras, apresentando características de cor, sabor, aroma e aspecto bastante satisfatórios.

Os especialistas constataram também que a digestibilidade dessa gordura é muito boa, não produzindo manifestações anormais no aparelho digestivo como azia, queimadura, diarréia ou prisão de ventre."

"O Governo Federal está promovendo e recomendando a utilização do álcool no combustível para substituir 15 a 25% do consumo nacional de gasolina até o final de 1976 tendo em vista melhorar as reservas cambiais do País.

O atual consumo de gasolina do País é da ordem de 15 bilhões de litros/ano. A necessidade de substituir 15 a 25% do consumo de gasolina representa de 2,25 bilhões a 3,75 bilhões de litros.

A atual produção de álcool é de 750 milhões de litros. Em vista deste potencial de consumo, a oferta propiciada pelo projeto é por demais insignificante, representando 6,4%, 2,1% e 1,3% respectivamente da atual produção, da necessidade mínima a máxima para ser misturada à gasolina."

5) Do CNP, in Revista CNP, n.º 45, pág. 16:

"O babaçu desponta hoje como uma das melhores alternativas para acelerar nossa independência energética, em termos de petróleo e carvão mineral. Cumpre-nos torná-lo uma realidade. E isto poderá ser conseguido num prazo não muito longo, através de um plano integrado, visando o seu aproveitamento total.

Se se considerar os benefícios que o babaçu carreará à Nação, proporcionando maior economia de divisas, segurança nacional, desenvolvimento geoeconômico, desenvolvimento industrial e desenvolvimento social, a relação custo/benefício para promover seu aproveitamento econômico é extremamente favorável:

Tal afirmação está fundamentada no potencial energético que representa esta riqueza nativa, a que já vem sendo estudada desde há muito tempo, porém nem sempre abordada de maneira global. Hoje, face aos altos preços dos combustíveis, principalmente do petróleo e do carvão mineral, e também face aos programas de desenvolvimento de novas fontes de energia, o babaçu vem ganhando destaque, justificando plenamente a oportunidade de mais este trabalho da STI no campo das alternativas energéticas de fontes renováveis.

Estima-se que o potencial produtivo do babaçu situa-se acima de uma dezena de milhões de toneladas de coco por ano, o que poderá permitir uma produção anual de cerca de 1 bilhão de litros de álcool, quase 2 milhões de toneladas de carvão, meio bilhão de toneladas de óleo, mais de 2 bilhões de m³ de gás combustível e cerca de 15 milhões de toneladas de epicarpo (combustível primário). Um resultado imediato da industrialização integral do coco pode ser avaliado através da energia contida nesses produtos acima mencionados, cujo potencial energético global poderá atingir cerca de 40 bilhões de megacalorias por ano, o que equivale a uma potência instalada de aproximadamente, 5 mil megawatts, operando 24 horas por dia durante todo um ano.

Entre as diversas alternativas tecnológicas para o aproveitamento das partes do coco de babaçu, a que apresenta

no momento o maior potencial para se desenvolver e ao mesmo tempo satisfazer os anseios da Nação na busca de novas formas de energia, é aquela que utiliza o mesocarpo para produção de álcool, o endocarpo para produção de carvão e gases, a amêndoas para produção de óleo — com possível aplicação em motores diesel — e o epicarpo para utilização direta como combustível primário.

Estudos tecnológicos para a produção do etanol e do carvão já vêm sendo desenvolvidos por alguns órgãos governamentais e empresas, tendo-se em vista a substituição parcial ou total de derivados de petróleo e do coque metalúrgico."

6) De José Walter Batista Vidal, técnico do MIC, in Revista CNP, n.º 57, pág. 76.

"Segundo pesquisa realizada pela EMAPA (Empresa Maranhense de Pesquisa Agropecuária) e SAGRIMA (Secretaria de Agricultura do Estado do Maranhão) em 1976, na Zona dos cocais maranhenses, a quebra do babaçu é encargo típico de famílias de baixa renda, sendo que o maior número de quebradores se encontram entre os arrendatários, seguidos pelos posseiros e finalmente pelos proprietários com menos de 100 ha. No entanto, contrariando o pensamento generalizado de que a família rural tem na venda das amêndoas a sua principal fonte de renda, esta pesquisa mostrou que o número de famílias que dependem, quase que exclusivamente, do babaçu é relativamente pequeno, ou seja, da população amostrada, apenas 22% das famílias é que dependem exclusivamente do babaçu; os 78% restantes estão distribuídos do seguinte modo: em 16% das famílias, o babaçu contribui com 70% para a formação da renda familiar; em 29% com 50% e em 33%, com apenas 30%.

No relacionamento proprietário/quebrador é comum a obrigatoriedade de venda da amêndoas ao proprietário da terra, que oferece preço de 10 a 20% inferior ao vigente na região, funcionando a diferença como uma espécie de arrendamento pago ao proprietário. Há menos de uma década essa diferença era mais elevada, cerca de 40%."

"Quando se menciona o babaçu como matéria-prima para produção de álcool surge imediatamente a comparação com a cana-de-açúcar e a mandioca. Esta comparação tem que ser encarada com os devidos cuidados pois, enquanto destas duas últimas se extraí, respectivamente, apenas os açúcares fermentáveis e o amido para a produção de álcool, com o aproveitamento do bagaço da cana e das ramas da mandioca, para melhorar o balanço energético da usina, o coco de babaçu, como já foi mencionado anteriormente, além de fornecer o amido para produção do álcool, fornece outras matérias-primas para a produção de carvão e óleo, resultando ainda o gás combustível e o epicarpo, que podem ser utilizados como fonte de energia primária, sem contar com uma série de subprodutos de caráter não energético que irão resultar da industrialização integral do coco.

Além disso, ainda comparativamente à cana-de-açúcar e à mandioca, o babaçu é um produto nativo, perene, com safras anuais, não exigindo, no momento, investimentos com plantio ou tratos culturais dispendiosos. Aliado a todas essas vantagens existe o problema da baixa produtividade dos babuquais quando comparada àquelas das outras duas culturas. Porém, se se pudesse tomar isoladamente cada matéria-prima verificar-se-ia facilmente que, peso por peso, o babaçu é mais nobre em termos energéticos. Entretanto, é indispensável deixar bem claro que o uso de cada uma destas matérias-primas, para fins energéticos, não deve ser considerado exclusivo. Em termos nacionais, são complementares. Cada uma delas tem características próprias, podendo-se adotar ora uma, ora outra, conforme as condições ecológicas sociais ou econômicas, locais ou regionais."

"Uma outra matéria-prima amilácea adequada para a produção de álcool é aquela proveniente do coco de babaçu, que, assim como a mandioca, representa uma solução a médio prazo, não só em termos de aumentar nossa capacidade produtiva em álcool, mas principalmente em termos de promover o desenvolvimento econômico e social de uma das regiões mais necessitadas de nosso País. Considerando-se a produtividade de 2,3 t de coco/ha-anº e que uma tonelada de coco poderá fornecer cerca de 80 litros de álcool obtidos a partir do mesocarpo, calcula-se uma produção de 200 litros de álcool por hectare. Através de uma outra alternativa tecnológica, essa produção poderá ser triplicada se, além do amido, for aproveitada toda a celulose do coco para produção de álcool; entretanto, isto ainda depende da viabilização, no País, da tecnologia necessária. Estimativas agrí-

colas conservadoras apresentam o potencial de produção em cerca de 12,4 milhões de toneladas anuais de coco. Se fosse possível aproveitá-las totalmente para álcool, isto corresponderia a 1,0 bilhão de litros/ano, obtidos somente a partir do amido do babaçu."

7) Da Revista Amazônia, pág. 32.

O babaçu dá álcool. O babaçu dá carvão. É uma grande promessa... ainda mais nos dias de hoje... E, assim, o babaçu acena ao Norte-Nordeste com novas riquezas. De fato, desde que passou a merecer estudos como fonte alternativa de energia, o babaçu abre perspectivas econômicas cada vez mais atraentes. Segundo a SIDERBRAS, substituindo-se o carvão importado pelo de babaçu, anualmente se poderia economizar em divisas aproximadamente 200 milhões de dólares.

Dados do Ministério da Agricultura, por sua vez, revelam que 200 milhões de toneladas de coco de babaçu — isto é 10% de nossa produção — poderiam render anualmente 3 milhões de metros cúbicos de álcool etílico, 33,6 milhões de toneladas de carvão, 30,8 milhões de metros cúbicos de ácido acético, 10 milhões de toneladas de alcatrão e 2 milhões de metros cúbicos de álcool metílico.

Um exemplo da riqueza potencial do babaçu é particularizado por Hans Rosenthal, assessor da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que se baseia num estudo feito pela Mitsubishi: apenas no extremo-norte de Goiás, o babaçu existente, sem contar o produzido por plantios racionais, é suficiente para produzir 20 milhões de toneladas de carvão vegetal, o bastante para sustentar a siderurgia nacional até o ano 2000, sem a necessidade de se abater uma única árvore, uma vez que se trata de vegetação nativa, com vida útil aproximada de 80 anos."

8) Do Ministério de Interior — Estudo dos principais Extrativos Vegetais do Nordeste, 1967.

Série: Brasil — SUDENE, Agricultura, 1.

"A grande quantidade de palmeiras improdutivas, nas florestas de babaçu, e a sua densidade, são fatores a serem eliminados para uma expansão racional da cultura. Impõe-se, pois, em primeiro lugar, uma diminuição de densidade nas áreas de ocorrência da palmeira. Dessa medida resultaria uma redução do número de pés improdutivos, ao mesmo tempo que facilitaria o acesso dos apanhadores, a um maior número de árvores, havendo, assim, um aumento considerável da produção de cocos, em consequência de maior produtividade de cada árvore, pela diminuição da concorrência entre os vegetais.

Deste modo seria superada a baixa produção de amêndoas dos babaquais nordestinos."

9) Da Revista P & D, em publicação específica sobre o babaçu.

"De óleo de cozinha a carvão, é uma palmeira de vital importância econômica para o Norte.

Indiscutível a importância dessa palmeira e seus frutos para a região Norte do País. Óleo comestível, celulose, ração animal, álcool para a indústria de perfumes e fabricação de bebidas são algumas das múltiplas formas de aproveitamento do coco babaçu. A mais nova possibilidade é a produção de carvão com 72,2% de carbono e desprovido de enxofre — razão pela qual arde sem fumaça. Segundo estudos já realizados, trata-se de um excelente redutor de minério. Além disso, a gaseificação desse carvão pode fornecer combustíveis sintéticos de muito boa qualidade.

10) Da Revista Máquinas & Metais, em publicação específica sobre o babaçu.

"Quem viaja pelas estradas do norte encontra nas imensas plantações selvagens de babaçu um exército de mulheres magras e pálidas. São as "quebradoras", mulheres de todas idades, que abrem manualmente o coco, para extraí a amêndoas empregada na produção de óleo. Elas retiram a amêndoas, e desprezam o resto do coco — 93 a 94% em peso.

Enquanto trabalham, as mulheres nortistas costumam cantar antigas canções do folclore regional. Ou então a conversa toma conta do ambiente. De vez em quando surgem estórias estranhas e fantásticas: as sobras desa-

parecem durante a noite; e é uma gente alta, de língua enrolada, que encrava os sacos. Fantasias ou não, as "quebradoras" sempre acreditam que aquele coqueiro anão poderia ser melhor aproveitado.

Na verdade, a parca tecnologia disponível sobre o assunto já comprovou que o coco de babaçu pode ser melhor aproveitado industrialmente. Em resumo:

Epicarpo ou peicarpo — A parte externa do coco, com 15% do peso do fruto, pode ser utilizado para a produção de fibras têxteis.

Mesocarpo — Após o epicarpo, o babaçu tem 20% de seu peso em indústria alimentícia, ou em outros setores industriais.

Amêndoas — Em média, 8% do peso e no interior do fruto, envolvida pelo endocarpo. Até hoje, a única parte industrializada, produzindo, por prensagem, óleo rico em glicerina. É utilizada na fabricação de gorduras alimentícias e saponáceos. Os resíduos da prensagem são aproveitados para alimentação animal.

Endocarpo — A maior, mais dura e mais pesada parte do fruto (54%); útil para a fabricação de carvão de alto poder calorífico, ou para a produção de pisos e de revestimentos de paredes.

Além dessas utilidades, as folhas da palmeira de babaçu podem ser utilizadas na cobertura de casas rurais e empregadas na confecção de cestos, abanos, redes, esteiras ou na fabricação de celulose (ver gráfico).

Cristina Tavares — Fernando Coelho — Aurélio Peres — Divaldo Suruagy — Carnelio Arnaud — Josué de Souza — Hélio Campos — Brabo de Carvalho — Paulo Rattes — Alberto Goldman — Marcelo Cordeiro — Henrique Turner — Dario Tavares — Antônio Ferreira — Mário Hato — Adhemar Santillo — Alvaro Valle — Baldacci Filho — Carlos Santos — Vivaldo Frota — Jorge Gama — Francisco Benjamin — Décio dos Santos — José Penedo — Telemaco Pompei — Raymundo Urbano — Raul Bernardo — Bias Fortes — Pedro Lucena — Tidel de Lima — João Gilberto — Paulo Ferraz — Paulo Guerra — Odacir Klein — Péricles Gonçalves — Christovam Chiaradá — Alcebiades de Oliveira — Pedro Corrêa — Darcy Pozza — Jorge Cury — Mário Frota — Ernesto Dall'Óglio — Inocêncio Oliveira — Mário Moreira — Oswaldo Lima — Hugo Napoleão — Octacílio Almeida — Valter Garcia — Alexandre Machado — Celso Peçanha — Amílcar de Queiroz — Rosemberg Romano — Antônio Florêncio — Octacílio Queiroz — Lúcio Cloni — Nosser Almeida — Del Bosco Amaral — Wildy Vianna — Edison Lobão — Edison Khair — Nabor Júnior — Carlos Cotta — Figueiredo Correia — Nélio Lobato — Lourenberg Nunes Rocha — Lulz Baecarini — João Herculino — Ruy Côdo — Vingt Rosado — José de Castro Coimbra — Hildérico Oliveira — Jorge Paulo — Carlos Nelson — José Maria de Carvalho — Ralph Biassi — Henrique Brito — Adroaldo Campos — José Freire — Sérgio Ferrara — Aroldo Moletta — Mauricio Fruet — Lázaro Carvalho — Pelxoto Filho — Horácio Ortiz — Osvaldo Mamedo — Jayro Maltoni — Márcio Macedo — Pedro Sampaio — Daniel Silva — Álvaro Dias — Iranildo Pereira — Newton Cardoso — Maluly Neto — Jorge Arbage — Magnus Guimarães — Sebastião Rodrigues Jr. — Euclides Scalco — Jerônimo Santana — Benjamim Farah — Pimenta da Veiga — José Maurício — Paulo Torres — Paulo Marques — Saramago Pinheiro — Cardoso Alves — Mac Dowell Leite de Castro — Henrique Eduardo Alves — Delson Scariano — Leônidas Sampaio.

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 3, DE 1980

Propõe delegação de poderes ao Presidente da República para criação do Ministério do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências.

Senhor Presidente do Senado Federal:

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Exceléncia, com fundamento no art. 52 da Constituição Federal, a presente proposta de delegação de poderes ao Presidente da República para:

1. Criar, diretamente vinculado à Presidência da República, o Ministério do Desenvolvimento do Nordeste;

2. Integrar na sua estrutura orgânica e funcional os seguintes órgãos:

2.1. Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE);

2.2. Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB);

2.3. Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco;

2.4. Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS);

2.5. Companhia Hidro-Elétrica do São Francisco (CHESE);

3. Estabelecer como atribuições básicas do MIDE:

3.1. Estudar e propor diretrizes de política econômica e social para o desenvolvimento do Nordeste;

3.2. Promover a elaboração de programas e projetos de desenvolvimento regional;

3.3. Promover, estimular, divulgar e executar diretrizes e estratégias de política governamental, com vistas ao desenvolvimento do Nordeste;

3.4. Supervisionar, coordenar e controlar os programas de apoio e fortalecimento da região, estabelecidos pelo Governo Federal e que se relacionem especificamente com o desenvolvimento do Nordeste;

3.5. Estimular a iniciativa privada em empreendimentos de interesse para o desenvolvimento do Nordeste;

3.6. Delegar a empresas ou organismos estaduais, a execução de programas de desenvolvimento, exercendo sobre tais entidades ação de caráter normativo, de coordenação e de acompanhamento e avaliação dos resultados, de acordo com convênio ou ajuste celebrado;

3.7. Promover a obtenção de cooperação financeira e assistência técnica externas;

3.8. Colaborar com os demais órgãos federais e estaduais com atuação na região, visando à harmonização de programas;

4. Propor as diretrizes para a reformulação dos objetivos, organização e funcionamento da SUDENE, com o propósito de evi-

Discriminação	% sobre o coco	% sobre o produto	% sobre o subproduto
1 — Epicarpo (Fibras)	15,00		—
2 — Mesocarpo (Amido)	20,00		—
3 — Amêndoas	6,00	100,00	—
3.1 — Óleo	3,60	60,00	—
3.2 — Torta	2,04	34,00	—
3.3 — Perdas	0,86	6,00	—
4 — Endocarpo	54,00	100,00	—
4.1 — Carvão	15,34	28,41	—
4.2 — Incondensados	8,05	14,93	—
4.3 — Alcatrão hidratado	4,00	7,40	100,00
Pixe	3,08	5,70	77,00
Óleo de creosoto	0,27	0,50	6,76
Água	0,65	1,20	16,21
4.4 — Ácido pirolenhoso	26,60	49,25	100,00
Acetato de cálcio	3,51	6,50	13,20
Água + metanol + cetonas	23,09	42,76	86,80
5 — Resíduos e perdas	5,00	—	—

Entendemos desnecessário seja trazer mais dados e informações técnicas como fulcro a proposição ora submetida à doura consideração da Câmara dos Deputados que, de resto, igualmente encontra supedâneo no tratamento dado pelo Governo a outros produtos de importância, na pauta de nossas exportações, como o café (IBC), o açúcar e álcool (IAA).

DEPUTADOS: João Alberto — Leur Lomanto — Oswaldo Melo — Gomes da Silva — Manoel Ribeiro — Juarez Furtado — Jairo Magalhães — Rui Silva — Simão Sessim — Erasmo Dias — Júnia Marise — Magalhães Pinto — Juarez Batista — Florim Coutinho — Lúcia Viveiros — Geraldo Fleming — Daso Coimbra — Modesto da Silveira — Carlos Wilson — Horacio Matos — Antônio Pontes — Hélio Duque — Joaquim Guerra — José Carlos Fagundes — José Mendonça Bezerra — Haroldo Sanford — Vilela de Magalhães — Mario Stamm — João Faustino — Vicente Guabiroba — Celso Carvalho — Joel Ferreira — Iturival Nascimento — Wilson Falcão — Rômulo Galvão — Fernando Magalhães — Honório Viana — Ubaldino Meirelles — Adolpho Franco — Edson Vidigal — João Cunha — Jader Barbalho — Wanderley Mariz — Leopoldo Bessone — Luiz Vasconcellos — Belmiro Telxeira — Luiz Leal — Hugo Mardini — Eliquison Soares — Geraldo Bulhões —

tar a duplicação de esforços e recursos e assegurar a adequada coordenação de suas atividades com as do MIDEN;

5. Estabelecer o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após a promulgação da Lei delegada, para a sua regulamentação pelo Poder Executivo, no qual serão definidas a estrutura básica do MIDEN e suas demais atribuições.

Justificação

Em 1976, através do projeto de lei, o Senador Marcos Freire tentou acrescentar parágrafo único ao art. 37 do Decreto-lei n.º 200, de 25-2-1967, dispondo sobre o cargo de Ministro Extraordinário para o Desenvolvimento do Nordeste. Lamentavelmente a proposição não prosperou. Agora, em forma de delegação de poderes ao Presidente da República, com fundamento no art. 52 da Constituição Federal vigente, tenta-se repetir a iniciativa. Com efeito. A criação do Ministério Extraordinário do Desenvolvimento do Nordeste visa eliminar diversos pontos de estrangulamento que dificultam a expansão integrada da região nordestina, estabelecendo nova estrutura institucional de planejamento sócio-econômico dentro de um modelo dinâmico, flexível e compatível com os objetivos de uma política que se destine a reduzir ou atenuar, de modo eficaz, os desequilíbrios inter-regionais.

Não obstante a existência da SUDENE, criada com a finalidade de estudar e propor as diretrizes para o desenvolvimento do Nordeste, esse órgão foi esvaziado de recurso e de conteúdo político, não dispondo de poder para tomar decisões efetivas.

De fato, através de pronunciamento das lideranças políticas e das classes produtoras constata-se que a SUDENE foi esvaziada, acentuando-se o agravamento do Nordeste em relação ao Sudeste do País. Daí a necessidade de se repensar um novo modelo de desenvolvimento com instrumentos capazes de imprimir maior mobilidade e flexibilidade à formulação de soluções para os problemas da economia regional. No cumprimento dessas funções o Ministério Extraordinário do Desenvolvimento do Nordeste poderá atuar de forma conjugada com os demais órgãos federais e estaduais, eliminando conflitos de políticas entre os níveis de competência administrativa, bem como entre setores, fortalecendo, por outro lado os seus meios de comando e execução. A estruturação que se propõe para o Ministério Extraordinário do Desenvolvimento do Nordeste, sendo estratégicas no sistema de planejamento, exige que funcione com a flexibilidade requerida para adaptar-se às mutáveis situações do desenvolvimento econômico. Ao colocar-se o Ministério Extraordinário do Desenvolvimento do Nordeste na posição de órgão vinculado diretamente à Presidência da República contribuir-se-á para fortalecer o planejamento, criando-se condições favoráveis para influir no estabelecimento de prioridades.

É notório que de há muito o Nordeste vem tendo débil participação no conjunto global da economia. As razões disso são diversas, mas, destaca-se sobretudo, a falta de providências realistas capazes de fazer face aos seus problemas. Registra-se naquela região o baixo nível tecnológico da sua agricultura e da sua pecuária; a diversificação dos tipos de solo; problemas de baixo rendimento das terras e de retenção de umidade, agravados por um regime de chuvas irregulares; estrutura fundiária deficiente; notável discrepância de níveis de renda per capita; limitada capacidade de oferta de emprego; nível crescente de subemprego ou desemprego disfarçado nos centros urbanos; presença de elevadas taxas de analfabetismo; concentração de tipos de indústria com pequena absorção de mão-de-obra e por último, a carência de capitais disponíveis para que se processe o seu próprio desenvolvimento.

A prioridade na concentração de esforços e recursos do Governo Federal para execução de um amplo programa em favor do Nordeste que vise promover a elevação do produto regional, do padrão de vida e das condições de trabalho da sua população apresenta justificativa de três ordens: geopolítica, econômica e social. O Nordeste é a segunda região mais populosa do País, alcançando cerca de 30% do total nacional e a terceira das grandes regiões brasileiras em extensão, ocupando uma área de 1.542.271 km² que representa cerca de 18% da sua superfície, onde caberiam quatro das maiores nações da Europa: Espanha, França, Inglaterra e Itália. Em que pese a existência de um escasso parque industrial, o Nordeste vem apresentando tendência nitidamente crescente no processo de urbanização. No decênio 1960/70 a população urbana aumentou mais do dobro. Isso se deve às migrações internas, que determinado o despovoamento de certas áreas rurais. Como as unidades industriais localizadas na região são de pouca absorção de mão-de-obra, o índice de desemprego vem assumindo proporção alarmante. Além do crescimento explosivo da população urbana, agrava-se essa situação face a baixa renda per capita e a extrema desigualdade de sua distribuição.

Recentemente, o Presidente da República, presente a uma reunião da SUDENE, prometeu não faltar ao Nordeste, enfatizando: "fica o povo do Nordeste autorizado a cobrar de mim cada uma das palavras aqui pronunciadas".

Segundo o atual Superintendente da SUDENE a região "tem 25 anos de prioridade retórica, que não se transforma nunca em prioridade orçamentária".

No Simpósio realizado pela Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, sobre a situação da SUDENE, ficou comprovado que de 1968 a 1979, a Constituição de 1967 e sucessivos atos governamentais retiraram, daquela região, verbas que atingem cerca de 272 bilhões de cruzeiros. Em 1978 o Nordeste exportou um bilhão e quinhentos milhões de dólares, dos quais retornaram à região, apenas, 650 milhões.

O Ministério do Desenvolvimento do Nordeste poderá encampar as conclusões do referido Simpósio, e tentar restabelecer, de forma permanente, os recursos equivalentes aos programas de desenvolvimento, constantes da Lei n.º 3.692 que instituiu a SUDENE, restaurando os incentivos fiscais nos percentuais originalmente previstos no art. 34 da Lei n.º 3995/61 e no art. 18 da Lei n.º 4.239/63, destinando-os ao FINOR, para investimentos prioritários em programas agropecuários e industriais, fixando a obrigatoriedade de ter tratamento diferenciado na política monetária nacional, incluindo encaixe bancário, taxas de juros e índices de correção monetária com zoneamento, reivindicando a reforma tributária nacional, particularmente quanto ao ICM, promovendo a reforma da estrutura fundiária do Nordeste, fixando as normas para a política de importação para a região de acordo com a sua contribuição para as divisas nacionais, dinamizando as obras de combate às secas e as de defesa contra as inundações, reativando os programas de aeração e perfuração de poços tubulares, para a solução dos problemas d'água, implementando projetos de irrigação, reorientando os investimentos estatais, com vistas à localização de indústrias de base e outros empreendimentos de elevado poder germinativo, reivindicando prioridade para o Nordeste no que tange aos recursos financeiros para o desenvolvimento das fontes alternativas de energia (cana, sorgo-sacarino, mandioca, babaçu etc.), consolidando os pólos industriais ali existentes ou em fase de implantação, estimulando e difundindo o cooperativismo e o turismo, fomentando o desenvolvimento integrado da agroindústria do açúcar, particularmente voltado para a produção de álcool e a alcooquímica.

Só assim, com um Ministério dotado de poderes e recursos, será possível a prática de uma política nacional de tratamento diferenciado para assegurar ao Nordeste crescimento superior aos índices alcançados em outras regiões, de forma a reduzir ou atenuar, significativamente, as disparidades inter-regionais.

DEPUTADOS: Sérgio Murilo — Murilo Mendes — Albérico Cordeiro — Tertuliano Azevedo — Genival Tourinho — Celso Carvalho — Aurélio Peres — Hugo Napoleão — Jorge Arbage — Tarcisio Delgado — Álvaro Gaudêncio — Heitor Alencar Furtado — Fernando Coelho — João Carlos de Carli — Paulo Ferraz — João Alves — Joel Lima — Jader Barbalho — Henrique Eduardo Alves — Antônio Carlos de Oliveira — Paes de Andrade — Joel Ferreira — Augusto Lucena — Magnus Guimarães — Odacir Klein — Ademar Pereira — Elquiçson Soares — Roberto Freire — Carlos Cotta — Pimenta da Veiga — Nabor Júnior — Geraldo Guedes — Haroldo Sanford — Euclides Scalco — Cardoso Alves — Figueiredo Correia — Ailton Sandoval — José Costa — Arnaldo Lafayette — Jorge Cury — Jorge Uequed — Manoel Gonçalves — Peixoto Filho — Marcus Cunha — JG de Araújo Jorge — Fernando Coelho — Mac Dowell Leite de Castro — Carlos Bezerra — Josias Leite — Celso Peçanha — Ailton Soares — José Maurício — Cristina Tavares — Ernesto de Marco — Eloy Lenzi — Pacheco Chaves — Geraldo Bulhões — José Carlos Vasconcelos — Iranildo Pereira — Hildérico Oliveira — Walber Guimarães — Nilson Gibson — Ruy Côdo — Siqueira Campos — Igo Losso — Angelino Rosa — Francisco Libardoni — Antônio Ferreira — Israel Dias-Novaes — Aldo Fagundes — Furtado Leite — Hélio Duque — Walmor de Luca — Júnia Marise — Manoel Ribeiro — Francisco Pinto — João Gilberto — Adhemar Santillo — João Cunha — Alceu Collares — Antônio Moraes — Olivir Gabardo — Alvaro Dias — Alcir Pimenta — Adalberto Camargo — Marcondes Gadelha — Modesto da Silveira — Edison Khair — Antônio Dias — Ricardo Flúza — Joaquim Guerra — Jorge Viana — Pedro Corrêa — Luiz Cechinel — José Frejat — Roque Aras — Fernando Lyra — Walter de Prá — Francisco Benjamin — Silvio Abreu Jr. — Rosembergo Romano — Carlos Alberto — Thales Ramalho — João Linhares — Leopoldo Bessorin — Luiz Baccarini — Lúcia Viveiros — Jorge Ferraz — Edgard Amorim — Getúlio Dias — Jerônimo Santana — Jackson Barreto — Antônio Mariz — Rosa Flores — Waldir Walter — Octávio Queiroz — Mário Moreira — Borges da Silveira — Benjamin Farah — Epitácio Cafeteira — Mendonça Neto — Freitas Diniz — Luiz Baptista — José Costa — João Herculino — Jorge Moura — Leônidas Sampaio — Joel Vivas — Lázaro Carvalho — Bento Gonçalves — Jorge Vargas — Hélio Garcia — Magalhães Pinto — Melo Freire — Marcelo Cordeiro — Raimundo Urbano — Paulo Marques — Santilli Sobrinho — Cardoso Fregapant — Ulysses Guimarães — Pedro Lucena — Miro Teixeira — Juarez Batista — Sérgio Ferrara — Renato Azeredo — Sebastião Rodrigues Jr.

SENADORES: Leite Chaves — Mauro Benevides — Humberto Lucena — Evandro Carreira — Adalberto Sena — Cunha Lima — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Teotônio Vilela — Lázaro

Barboza — Itamar Franco — Evelálio Vieira — Agenor Maria — Lomanto Jr. — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Jaison Barreto — Nilo Coelho — Roberto Saturnino.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 2, DE 1980

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Bernardino Viana, Gabriel Hermes, Raimundo Parente, Almir Pinto, Henrique de La Rocque, Jorge Kalume e os Srs. Deputados José de Castro Coimbra, João Alberto, Albérico Cordeiro, João Carlos de Carli, Hugo Rodrigues da Cunha e José Amorim.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evandro Carreira, Agenor Maria, Cunha Lima e os Srs. Deputados Gilson de Barros, Jerônimo Santana e Epitácio Cafeteira.

Pelo Partido Popular — Senador Alberto Silva e os Srs. Deputados Edson Vidigal e Figueiredo Correia.

Pelo Partido dos Trabalhadores — Senador Henrique Santillo.

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA
Nº 3, DE 1980

Pelo Partido Democrático Social — Senadores José Caixeta, Moacyr Dalla, Lenoir Vargas, Vicente Vuolo, Murilo Badaró, Bernardino Viana e os Srs. Deputados Joacil Pereira, Antônio Dias, Nelson Morro, Adroaldo Campos, Cardoso de Almeida e Norton Macedo.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Marcos Freire, Humberto Lucena, Teotônio Vilela e os Srs. Deputados Cristina Tavares, Iranildo Pereira e Roberto Freire.

Pelo Partido Popular — Senador Alberto Silva e os Srs. Deputados Carlos Wilson e Henrique Eduardo Alves.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Cada Comissão, ora designada, de acordo com o disposto no § 2º do art. 119 do Regimento Comum, concluirá seu parecer pela apresentação de projeto de resolução que especificará o conteúdo Delegação, os termos para o seu exercício, fixando, também, prazo não superior a 45 dias para promulgação, publicação ou remessa do projeto elaborado, para apreciação do Congresso Nacional.

A convocação de sessão destinada à apreciação de cada matéria será feita após a publicação e distribuição de avisos do respectivo parecer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos)

ATA DA 137ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1980
2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 46ª LEGISLATURA
PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelálio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS.

PIAUÍ

Hugo Nápolão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford —

PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Osstan Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS; Pedro Lucena — PP.

Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PP; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; Marcus Cunha — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hildérico Oliveira; Menandro Minahim — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Celso Peçanha — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PP; Joel Lima — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcelo Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Péricles Gonçalves — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Dario Tavares — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Moacir Lopes — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Tarcisio Delgado — PMDB.

São Paulo

Airton Sandoval — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marçilíio — PT; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; João Cunha — PT; Octacílio Almeida — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Iram Saraiwa — PMDB; Itirival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolfo Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Gera — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olívir Gabardo — PMDB; Osvaldo Mamede — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werner — PDS; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Ary Alcântara — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores e 183 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado para breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC) Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Brasil — ou pelo menos seus dirigentes — ainda não aprendeu a conviver com a crise mundial de energia, que tem no petróleo o seu ponto mais grave, em virtude dos sucessivos aumentos que elevaram de 2,90 dólares para 32 o preço no mercado regular da OPEP, entre o ano de 1973 e o presente. Sete duros e difíceis anos, em que a inflação corroeu economias de nações estáveis e atirou ao abismo da pobreza aquelas ainda subdesenvolvidas.

Entre as quais está o Brasil.

Não foi uma crise detonada de supetão, tampouco um gesto imprevisto: todos sabíamos que isso ia acontecer, pois os produtores do Mundo Árabe têm no petróleo praticamente a sua única riqueza.

Outros sinais foram detectados nos meses que antecederam o primeiro grande aumento, mas o Brasil não soube adotar medida preventiva alguma, capaz de evitar a catástrofe que hoje nos esmagou.

Ao invés de buscarem fórmulas capazes de minorar as dificuldades e evitar ao máximo seus reflexos sobre o povo, os governantes desses 7 anos optaram pela solução mais simples, cômoda — e dolorosa: elevar os preços internos sempre que houvesse qualquer oscilação no exterior. Pior: aplicar índices e percentuais imensamente superiores àqueles gravames.

Praticou o Governo, no caso do petróleo, a mesma política usurária do comerciante que trabalha com as perspectivas inflacionárias, remarcando os preços ao mais leve rumor de que os fornecedores viessem a pretender aumentar os valores dos produtos.

Um exemplo está nas "Folhas": os países da OPEP acabam de se reunir em Argel. Como se previa, elevaram para US\$ 32,00 o preço do barril de óleo cru, para as operações futuras — mas já se anuncia, em nosso País, que serão impostos dois aumentos nos próximos dias, a despeito dos outros dois decretados, sucessivamente, dias atrás. Isso significa que os estoques oficiais e os embarques a caminho do Brasil serão vendidos a preço majorado para o público, embora tenham custado ainda os preços antigos da OPEP.

Não existe qualquer vestígio de sensibilidade para o desespero coletivo, o caos social decorrente da inflação de 92% nos 12 meses compreendidos entre junho de 1979 e maio de 1980. Parece, mesmo, que se visa única e exclusivamente o lucro fácil e absurdo, enriquecendo os acionistas da PETROBRÁS. Sim, pois os ganhos da Empresa no refino e comercialização dos derivados de petróleo estão aí, gritantes, nos balanços dos últimos exercícios.

Nos preços da gasolina e produtos irmãos, estão igualmente embutidos impostos, taxas, comissões e outros encargos, atingindo 33% do valor pago pelo usuário, conforme a especificação:

PIS/PASEP	0,4%
Distribuidor	2,1%
PETROBRÁS (refino etc.)	2,5%
Cota de Previdência	2,5%
Revendedor	6,6%
Impostos (único e adicional)	9,1%
Despesas de transporte e destinações específicas (CNP) ...	9,8%

Concluiu-se, portanto, que o custo real do combustível é de apenas 67% do preço cobrado ao motorista, em relação ao barril de petróleo.

Nesse deserto de iniciativas e de lucidez, criaram a miragem do álcool, a solução final e definitiva para todos os males energéticos do País. Classificado de "alternativa, solução, racionalização" e até de "jeitinho brasileiro", o PROÁLCOOL recebeu a responsabilidade de substituir os derivados de petróleo como fonte de energia e combustível automotivo. Os cronogramas otimistas prometiam que, na virada do século, o Brasil seria auto-suficiente, ou quase, no setor.

As ilusões, entretanto, desfazem-se a cada dia.

O próprio Presidente da República reconheceu recentemente, no Estado de São Paulo, o atraso na implantação daquele Programa. Atribuiu à burocracia dos próprios órgãos governamentais esse atraso, mas não teve como negá-lo.

A indústria automobilística também está defasada, nos projetos de veículos a álcool — e ninguém sabe quantos carros serão feitos este ano, abaixo da meta prometida de 200 mil.

A outra solução "definitiva" também vai mal das pernas, arrastando-se pelos escalões burocráticos e carregando a inércia das autoridades responsáveis: o PROCARVÃO ainda está na fase de indicação dos seus dirigentes, privilégio disputado pelo Ministério da Indústria e do Comércio e pela PETROBRÁS.

Nesse ínterim, a aventura maluiana da PAULIPETRO desviou as atenções do seu foco real: a falta de resultados positivos na prospecção de petróleo no território e na plataforma continental brasileiras.

O problema é, no fundo, de sinceridade e competência.

Se o Governo está realmente empenhado em resolver o problema energético, deve partir do incentivo concreto aos programas alternativos; a PETROBRÁS, ao invés de distribuir lucros fantásticos aos acionistas e construir sedes suntuosas, deveria investir mais na procura de petróleo; ao invés de abrir as portas da Nação aos poderosos impérios estrangeiros, fazer ela mesma as pesquisas, evitando os contratos de risco.

Em nível pessoal e social, por que não diminui, o Governo, a excessiva carga tributária imposta a cada litro de gasolina? Ao invés de reprimir os trabalhadores, deveria incentivar o trabalho das áreas metalúrgicas, permitindo a presença de um número mais elevado de veículos movidos a álcool.

São problemas sérios, Sr. Presidente, Srs. Congressistas. De sua solução depende o próprio futuro do Brasil, a sobrevivência das gerações vindouras.

Se não quisermos legar um País falido a nossos filhos, é imperioso que encontremos forças para superar essa grave ameaça — ameaça que se nutre na desatenção e no descaso com que o Governo vem tratando do problema energético.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joacil Pereira.

O SR. JOACIL PEREIRA (PDS — PB. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna para trazer ao conhecimento das autoridades federais e do País ocorrência da maior gravidade registrada no meu Estado, a Paraíba. O Município de Cachoeira dos Índios, no extremo oeste, já nos limites com o Ceará, foi vítima hoje do saque e da invasão de hordas famintas. A cidade de Cajazeiras, uma das maiores do Estado, está com as suas atividades praticamente paralisadas. Os bancos e o comércio locais fecharam as suas portas. As famílias estão encerradas, trancadas em suas próprias residências. O representante local da EMATER fugiu, apavorado, deixando seus familiares, para não ser assassinado. A feira livre de amanhã não vai ser realizada, conforme comunicação que recebi por telegrama. A cidade está cheia de flagelados.

Essa situação sumamente grave, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, decorre da insensibilidade das autoridades governamentais. Foram excluídos 27 Municípios da programação de emergência. E esses Municípios já haviam sido listados, através de órgãos como a EMATER, da Secretaria de Agricultura do Estado, inúmeros trabalhadores agrícolas, pobres e desajustados, que perderam tudo em face da seca. Pois bem, prenuncia-se que essa invasão que hoje se verificou em dois Municípios do meu Estado poderá ampliar-se, porque outros focos de tensão social estão sendo detectados. A polícia não tem o que fazer senão garantir o saque, pois esses homens não são criminosos, esses homens estão vivendo em estado de necessidade. É preciso clamar diariamente, diuturnamente, para que as autoridades federais, notadamente a SUDENE, o Ministério do Interior e o Ministério do Planejamento, ampliem os recursos para que outras frentes de trabalho sejam abertas. Não podemos, absolutamente, ficar silenciosos diante desse quadro. E perguntamos desta tribuna do Congresso Nacional: por que toda a vez que uma seca assola o Nordeste apela-se para as obras de improvisação? Por que não há continuidade administrativa. Sr. Presidente, Srs. Congressistas? Por que não se ataca de uma vez por todas esse problema, sabido que é que há uma solução e que o Nordeste é viável?

Em 1951, já se publicava nas revistas e nos jornais que técnicos de Israel localizaram rios subterrâneos que, bem aproveitados, com a água retirada do subsolo, serviriam de manancial para a solução definitiva do problema da seca em nossa região. Por que tanta insensibilidade? Por que se gastam vultosas somas na construção de metrôs nas grandes Capitais e não se procura uma solução definitiva para os irmãos nordestinos? Dois ou três períodos governamentais seriam suficientes para debelar este fenômeno. Nós temos terras férteis. São semi-áridas, mas temos água no subsolo e podemos perenizar os rios. Por que, então, não se inicia, desde logo, o programa, traçado pelo Presidente João Figueiredo, do aproveitamento dos recursos hídricos do Nordeste? São as indagações que faço nesta hora, quando apelo às autoridades federais para que salvem o meu e outros Estados nordestinos dessa calamidade.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o Sr. Deputado Inocêncio Oliveira.

O SR. INOCÉNCIO OLIVEIRA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, O Centro Tecnológico Aeroespacial (CTA), de São José dos Campos, através de um dos seus quatro institutos, o IAE (Instituto Aeroespacial), compareceu, na última quarta-feira, dia 11, à Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, por nós presidida. Estiveram presentes o Brigadeiro Hugo de Oliveira Piva, Diretor do IAE, o Major Carloman Tatagiba e o Prof. Carlos Girardi.

Inicialmente, mostraram o grande avanço científico e tecnológico do CTA, no ensino, na pesquisa e no setor industrial, fornecendo *know-how* às nossas indústrias. Posteriormente, mostraram especificamente o IAE, e os meios utilizados nas pesquisas atmosféricas, através de foguetes com aeronavegabilidade moderna, das mais adiantadas do mundo. Continuando, foi demonstrado, dentro de critérios estatísticos e matemáticos, que a previsão feita pelo órgão não foi aleatória e sim estribada em dados científicos.

Depois, explicaram qual a maneira de resolver o problema, através dos projetos MODART-Modificação de Tempo e MOCLIMA-Modificação de Clima, dizendo que num espaço de 20 a 25 anos poderia resolver o problema de seca definitivamente no Nordeste. Lógico que a aplicação imediata dos projetos poderá trazer benefícios a curto prazo. Não que se poderá fazer chuvas continuadas na região, mas nos períodos de verão, que constituem a pior

fase da nossa região, pois a seca não é consequência apenas da baixa precipitação pluviométrica, mas sobretudo da irregularidade climática. Com experiências já comprovadas, afirmaram poder aumentar em 20% o percentual de chuvas na região, principalmente nas fases críticas.

Instados a falar sobre os recursos necessários para o desenvolvimento do programa, disseram que serão necessários: em 1980 — 195,50 milhões de cruzeiros para o MOCLIMA e 311,75 milhões de cruzeiros para o MODART, perfazendo um total de 507,25 milhões de cruzeiros; em 1981 — 100 milhões de cruzeiros para o MOCLIMA e 129,40 milhões de cruzeiros para o MODART, e a partir de 1982 — 100 milhões de cruzeiros para o MOCLIMA e 600 milhões de cruzeiros para o MODART realizar 10 operações. Ora, como se verifica pela magnitude do problema a ser abordado — a seca — o montante dos recursos é até modesto.

Depois da exposição dos técnicos do IAE, todos ficamos convencidos da viabilidade do programa, tendo sido resolvido solicitar uma audiência ao Ministro Mário Andreazza, do Interior, para a liberação de recursos extraordinários este ano e a alocação de recursos no orçamento nos anos seguintes, pois, como se frisou, o mais importante é a sua continuidade.

Assim sendo, acreditamos que a Comissão do Interior da Câmara dos Deputados, ao esclarecer definitivamente a questão, cumpriu sua finalidade e prestou um grande serviço à Nação, esperando apenas que o Executivo se disponha a fornecer os recursos necessários ao desenvolvimento do programa.

Estamos convencidos de que os projetos desenvolvidos pelo IAE, para modificar a precipitação pluviométrica no Nordeste, poderão dar os resultados almejados. Porém, caso isso não aconteça e haja alguma falha, será, no mínimo, então, mais uma tentativa, e das menos onerosas, para a solução deste grave problema.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ronan Tito.

O SR. RONAN TITO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, qualquer pessoa de bom senso ou qualquer governo sério e preocupado com a economia popular sabe que contenção de despesas e gastos desnecessários é uma prática que deve ser levada em qualquer época; não só em épocas de crise. Aliás, neste País, para o povo sempre houve crises... Justamente agora, às portas de um processo eleitoral onde o voto popular terá um maior peso no jogo, o Governo acena com medidas deste teor, que sem dúvida, tem um "certo conteúdo popular". Ou seja, tenta tapar o sol com a peneira.

O Governo está agora a aconselhar aos empresários, através dos seus Ministros, dispensar os funcionários que ganham mais, isto para mim é a confissão da falência do sistema, pois fica fácil concluir que quem almejar melhor ganho ou melhores remunerações deve desistir de ser empregado, já que parte do próprio Governo o desestimula a salários melhores. Mas, e a área do Governo como é que fica? E os diretores das estatais e empresas de economia mista, que em algumas delas não só o salário são altíssimos, como também há a participação nos lucros?

Como ficam os militares, que ao passarem para a reserva ou se licenciarem para ocupar cargos em outras atividades passam a perceber salários somados? O Governo vai dar o exemplo? Ou vai só recomendar que os outros façam. Nos ganhos de capital, na remuneração do mesmo, quando este governo taxa, imediatamente revê sua posição, devolvendo tudo com correção monetária, só faltando mesmo dizer que quando da devolução irá junto um cartão do Ministro da Fazenda e/ou do Planejamento com as devidas desculpas.

Finalmente, faço algumas indagações:

- 1) Vamos ter um capitalismo que privilegia o capital, que só protege o capital e pune e castiga a todos os empregados, inclusive os que melhores manejam o capital?
- 2) E as mordomias do Governo e de seus auxiliares maiores, como vão ficar?
- 3) E a distribuição de rendas, como vai ficar? Vamos esperar mais o bolo crescer?

Srs. Ministros, Sr. Presidente, examinem os balanços das empresas e verifiquem quais são realmente os maiores itens de despesas. Verifiquem os gastos financeiros. Verifiquem as remessas de lucro para o exterior, as confessadas e as embutidas no sub e no superfaturamento, e depois digam com sinceridade o que realmente está encarecendo os custos de produção.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Pedro Corrêa.

O SR. PEDRO CORRÊA (PDS — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, as atividades de atenção à saúde estão

compreendidas em três grandes áreas que se referem à promoção da saúde, à prevenção contra os agravos e à recuperação do estado de higidez. São atividades inter-relacionadas e de amplitude que extrapola o campo da assistência médico-hospitalar, relacionando-se com todas as atividades do homem.

A sociedade, a comunidade é lugar onde o homem vive, é aí que busca a satisfação de suas necessidades e daí extrai as suas condições de vida. Na medida em que foram as comunidades crescendo em população, os cuidados para com a saúde humana foram adquirindo maior importância. Surgiu, então, um conceito novo, o conceito de saúde pública. Dentro desta concepção, destacam-se as atividades que visam a prevenir os indivíduos dos agravos que o meio pode produzir à sua saúde, na interação entre homem e ambiente.

São várias as ações preventivas que foram sendo incorporadas com o progressivo desenvolvimento das ciências. Das mais importantes, cabe destaque às imunizações. A ação imunológica veio desafiar a luta cruel do homem contra agentes patogênicos capazes de minar as suas energias, reduzir a sua capacidade, infelicitá-lo, conduzi-lo à morte.

A vacinação constitui, portanto, uma das maiores vitórias das ciências da saúde. É a medida que impede o mal, que tranquiliza o homem. Por isso a humanidade é e será sempre grata a esses dedicados pesquisadores que, expondo-se a riscos, inclusive da própria vida, labutam nos laboratórios em busca da valiosa e inestimável solução para os agravos à saúde, que é a vacina.

Neste momento em que estamos vivendo a campanha da vacinação contra a poliomielite, quero render minha homenagem, homenagem do povo brasileiro, a este cientista emérito, Dr. Albert Sabin, o jamais suficientemente admirado descobridor da vacina contra a terrível paralisia infantil.

Foi o seu esforço insuperável, a sua inteligência brilhante e o seu amor à humanidade que o fizeram merecedor do reconhecimento internacional. A vacina Sabin eliminou do mundo moderno uma das mais terríveis ameaças a que estava exposto o ser humano. A paralisia infantil elimina as possibilidades de realização humana, condena o homem ao sofrimento, retira-o da participação social, priva-o de todo o bem. E o Dr. Sabin queria e conseguiu que o homem de hoje possa, sem medo, lançar-se em uma vida dinâmica, saudável.

Merece, portanto, todo o nosso aplauso, o nosso reconhecimento, o esforço que empreende nesse momento o Sr. Ministro da Saúde na luta contra a poliomielite, por meio de uma das mais importantes medidas, a mais eficaz, de sustar este mal. O dia 14 de junho, dia da vacinação contra a paralisia infantil, ficará na história das lutas pela saúde e bem-estar do povo brasileiro. O Ministério da Saúde dedicou-se a esta imensa tarefa com todo o cuidado que merece esta atenção, demonstrando de forma clara e objetiva o respeito à vida saudável do nosso povo.

É medida que vem corresponder à necessidade urgente que sentimos de aumentar a cobertura imunológica contra a poliomielite. Não só aumentar a cobertura, mas deixar fora de risco toda população brasileira, isto é, vacinar de forma correta, dentro dos elevados parâmetros científicos que detemos, para que os resultados sejam válidos, o sucesso garantido.

É, portanto, o Governo que responde às necessidades do povo que toma estas medidas de tamanho alcance, que vai aumentar as possibilidades das Secretarias de Saúde dos Estados, as quais, segundo a imprensa, só estavam conseguindo atender a 46% dos menores de um ano na vacinação contra a poliomielite. É preciso mais que isso; é necessária a cobertura completa. Por isso, Srs. Congressistas, nesse 14 de junho, estará o Ministério da Saúde, como um exército, marchando contra esta terrível ameaça, em luta cuja vitória é certa, cujos resultados garantem a eliminação dos riscos da paralisia infantil.

Será a vitória contra as mutilações, o sacrifício de vidas. Serão imensos os resultados a serem alcançados, primeiramente do ponto de vista humano, mas também do ponto de vista social e econômico os ganhos serão inestimáveis. Posicionamo-nos, junto ao povo brasileiro, pelo sucesso desse empreendimento do Ministério da Saúde, aplaudindo a campanha pela vacinação, campanha que deve também ser estendida à prevenção de outros males que nos ameaçam, como o sarampo, a tuberculose e as demais doenças passíveis de prevenção pela vacina.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Álvaro Valle.

O SR. ÁLVARO VALLE (PDS — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cultura brasileira ainda lamenta a morte de Paschoal Carlos Magno. E aumenta a dor quando percebemos que à sua morte talvez sobrevenha outra: a de sua aldeia, um de seus mais acalentados sonhos.

A ninguém deve tanto o teatro contemporâneo brasileiro. No Duse, formou-se uma geração que até hoje mostra nos palcos a seriedade da formação recebida, os bons resultados a que chegamos com a aliança do amor, da segurança profissional, do respeito à arte com a coragem para empreender

em um setor de tão poucos empreendedores. Os estudantes lhe agradecem a sua Casa. Todos lhe agradecem a sua Barca, o seu Trem da Cultura, as suas iniciativas de quase todo dia, o seu apoio discreto mais eficiente a cada artista que lhe vinha bater à porta, em busca de ajuda. A realização de seu sonho, a Aldeia de Arcozelo, agora que Paschoal não pode impulsioná-la, tornou-se obrigação de todos nós.

Paschoal lembrava-me às vezes um personagem de Giraudoux, com sua obsessão humanista. Nela talvez estivesse a inspiração para a grandeza de sua obra e a fonte de seus problemas. Era uma muralha contra os tecnocratas da cultura, que hoje se empilham nas repartições oficiais. Quando levou sua barca pelo São Francisco, lutamos juntos por verbas. E todos mostravam a Paschoal que não bastaria o que ele solicitara e o Ministro concedera. Paschoal reagia com contas feitas em folhas de blocos. No meio da viagem acabava o dinheiro e Paschoal telegrafava: "Preciso de recursos amanhã porque o pessoal já está passando fome". Não lhe passava pela cabeça que existissem orçamentos, planos de aplicação, controle financeiro. Para ele, o problema era simples: estava ajudando ao teatro, sua obra era importante e o dinheiro que pedia era pouco diante de tanto desperdício de outros órgãos. Logo, que tratassem de mandá-lo. Assim era Paschoal em qualquer de suas realizações. Os que não o entendessem, recebiam a crítica de sua amargura cada vez maior.

E, por acaso, Sr. Presidente, não estava ele certo? O que tanto falta em nossa política de estímulo à cultura é, muitas vezes, o bom senso que nasce da simplicidade, a pura e simples vontade de acertar, a alegria de ver o povo consumindo o produto cultural, ao invés de vê-lo admirando estatísticas ou relatórios frios.

Basta que nos façamos uma pergunta: quem fez mais pelo teatro brasileiro? Paschoal, com sua capacidade criativa e seu arrojo desorganizado, ou as repartições públicas, com seus projetos, programas e relatórios bem encadernados? Sem elas, o teatro brasileiro estaria provavelmente como está. Se não tivesse existido Paschoal, ele seria certamente mais pobre.

A Aldeia de Arcozelo é uma barca da cultura ancorada, um Duse maior. Mal planejada em termos de previsão de recursos, criada com a pressuposição de uma sensibilidade que ainda não existe, mal estruturada empresarialmente. Deve alarmar burocratas da cultura e confundir planejadores que não estão acostumados a sonhos. E que não sabem que, ao longo da História, o teatro e a arte nunca foram feitos por realistas mas por sonhadores.

Por isso, Sr. Presidente, para salvar a Aldeia, termos de apelar para a capacidade de sonhar, que ainda haja neste País. Tal como fazia Paschoal, e inspirados no exemplo bem-sucedido de sua vida. Cortando meia-dúzia de despesas inúteis — e elas não faltam — o Ministério da Educação, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, alguns governos estaduais — porque a Aldeia é uma obra de interesse nacional — poderão dar muito mais recursos do que necessita a obra para sua conclusão. Sem muito esforço, porque a arte sempre pede pouco, embora geralmente não consiga nem isso.

Lutar pela continuidade de sua obra será a melhor forma de homenagear Paschoal Carlos Magno. A estas alturas, Sr. Presidente, acho que ele consideraria a única.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao Deputado Carlos Sant'Anna.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há dias, falando da tribuna da Câmara a propósito da imunidade e inviolabilidade parlamentar, e mais tarde também da tribuna do Congresso, no dia em que se lia a Emenda Anísio de Souza, manifestei as minhas desconfianças e meus receios quanto à concretização das eleições diretas para Governadores em 1982. Na ocasião essas suspeitas estavam em foco, sobretudo porque, três ou quatro dias antes daquele em que eu falava, anunciei que a mensagem do Sr. Presidente da República poderia ser retirada, para que fosse apresentada quando o partido do Governo considerasse mais oportuno. Tudo isso levou as Oposições — e a mim pessoalmente — a uma situação de extremo descrédito. No jogo Governo-Oposição, uma das questões mais importantes, que corresponde exatamente ao próprio exercício da política, é a confiabilidade, a credibilidade. É preciso que ambas as partes, ao exercitá-las, mantenham a confiabilidade e a credibilidade, para que os entendimentos ocorram num clima de respeito mútuo, ideal para o exercício do regime democrático.

Hoje, Sr. Presidente, estou tranquilo, porque li, em todos os jornais do Brasil — já conferi aqueles que pude alcançar — a resposta que o Presidente João Figueiredo deu ontem, em Belo Horizonte, ao repórter que lhe indagara sobre se as eleições diretas eram para valer. Conforme foi publicado no *Jornal de Brasília*, no *O Estado de São Paulo* e no *Estado de Minas*, S. Ex. respondeu o seguinte: "É claro. Então, eu sou mentiroso? Eu não iria mandar uma mensagem mentirosa para o Congresso Nacional". Estas as palavras do Pre-

sidente João Figueiredo, que deve agora merecer confiabilidade e credibilidade.

Esperamos que não haja mais nenhum temor de retirada, nem de desvio da mensagem, nem de jogo político dentro do Congresso, para que S. Ex^o possa manter, na inteireza e autenticidade com que expressou, a verdade meridiana que todo o Brasil espera.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem nº 77, de 1980-CN, referente ao Projeto de Lei nº 11, de 1980-CN que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00 (trezentos e onze bilhões, novecentos e onze milhões de cruzeiros), e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, expediente que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

OFÍCIO Nº 79/80

Brasília, 13 de junho de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Ossian Araripe para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Josias Leite, a Comissão Mista de Orçamento.

Em consequência, o Senhor Deputado Josias Leite passa a integrar a mesma Comissão Mista como suplente.

Aproveito para renovar a Vossa Excelência a expressão do meu elevado apreço e consideração — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Será feita a substituição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura das Propostas de Emenda à Constituição nºs 49 e 56, de 1980.

São lidas as seguintes

(*) PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49, DE 1980

Restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

"Artigo único. Revogado o art. 162, passa o inciso XX do art. 165, a vigorar conforme reduzido abaixo:

XX — greve."

Justificação

A Constituição, no Título III, ao tratar da Ordem Econômica e Social, determinou:

"Art. 162. Não será permitida greve nos serviços públicos e atividades essenciais, definidas em lei."

Na Secção 8. do Capítulo VI, do Título, arts. 97 a 111, dispõe exaustivamente, a respeito dos funcionários públicos.

Por que, em título tão diverso, disciplinou matéria tão diferente, ao fixar restrição a direito dos funcionários?

Até hoje não se colheu resposta alguma pertinente a essa indagação.

E somando à dos funcionários a má-sorte dos trabalhadores, o constituinte estabeleceu no retrotranscrito art. 162 que não será permitido greve nos serviços públicos, nem nas atividades que, consoante venha a ser definido em lei, sejam consideradas essenciais.

Então, foi editado o Decreto-lei de 4-8-78, cuja ementa diz que "dispõe sobre a proibição de greve nos serviços públicos e em atividades essenciais de interesse da segurança nacional".

A Constituição não vincula o exercício do legítimo direito de greve ao interesse da segurança nacional. Comentou o referido Decreto-lei extrapolando, como se vê, a partir de seu enunciado, onde começa violentando nossa Carta Magna, ao restringir a disposição restritiva constitucional em foco. E no *caput* do art. 1º, consignou textualmente:

"São de interesse da segurança nacional, dentre as atividades essenciais em que a greve é proibida pela Constituição, as relativas a serviços de água e esgoto, energia elétrica, petróleo, gás e outros combustíveis, bancos, transportes, comunicações, cargas e descarga, hospitais, ambulatórios, maternidades, farmácias e drogarias, bem assim as de indústrias definidas por decreto do Presidente da República."

O que cumpria aos redatores, desse Decreto-lei era a definição de "atividades essenciais". E não, dentre as atividades essenciais — que em razão disso continuam sem definição — as que são de interesse da segurança nacional. Como se verifica, é irremediável essa inconstitucionalidade a invalidar a aplicação do Decreto-lei nº 1.632/78, ora sob nossa dissecação.

Segundo se constata, a lei que deverá vir esclarecer a questão, dizendo o que sejam "atividades essenciais" excede-se sobremaneira, o que está prejudicando excessivamente aos trabalhadores, Brasil adentro.

Ao assegurar aos Trabalhadores o direito de greve, a Constituição limitou-se a estatuir no inciso XX, do art. 165:

"XX — greve, salvo o disposto no art. 162."

Para que consigamos abolir todos os entraves a embaragar o exercício do direito de greve, cabe-nos elidir da Constituição as limitações ora contidas no citado inciso XX do art. 165, conjugado com o preñido no art. 162.

O efeito inicial dessa providência será a revogação do Decreto-lei nº 1.632/78, que só velo tumultuar a situação dos Trabalhadores, em todo o País.

A fórmula que nos pareceu a mais adequada, para devolver aos Trabalhadores a plena utilização do direito de greve, foi a adotada na presente Proposta de Emenda à Constituição, suprimido o artigo 162 — para estendermos essa legítima prerrogativa também aos funcionários públicos — e reproduzindo o inciso XX do art. 165 sem as restrições que o desvirtuam e que chegam, a nosso ver, a negar o direito de greve.

Com esses esclarecimentos, esperamos haver justificado suficientemente a presente iniciativa, encarecendo para a mesma os votos de que precisa para ser transsubstanciada em texto constitucional.

DEPUTADOS: Benedito Marcílio — Flávio Chaves — Paulo Marques — Edison Khair — Alceu Collares — Rosemberg Romano — Antônio Zacharias — JG de Araújo Jonge — Ralph Biasi — Pedro Faria — Alcir Pimenta — Ernesto Dall'Oglio — Francisco Libardoni — Mário Frota — Benjamim Farah — Pedro Lucena — Waldir Walter — Rubem Dourado — Iranildo Pereira — Carlos Wilson — Magnus Guimarães — Francisco Rossi — Heitor Alencar Furtado — Eloar Guazzelli — Genival Tourinho — Mário Moreira — Moacir Lopes — Fernando Lyra — João Cunha — Lúcio Cloni — Jorge Uqued — Freitas Nobre — Adhemar Santillo — Euclides Scalco — Ruy Côdo — João Gilberto — Antônio Russo — Celso Peçanha — Jader Barbalho — Lúcia Viveiros — Carlos Santos — Figueiredo Correia — Carlos Nelson — Júnia Marise — José Maria de Carvalho — Ernesto de Marco — Wildy Vianna — Ney Ferreira — Lidovino Fanton — Waldimir Belinati — Walter Silva — Amâncio de Azevedo — Samir Achôa — Natal Gale — José Camargo — Octacilio Almeida — João Arruda — Manoel Gonçalves — Joel Ferreira — Florim Coutinho — Getúlio Dias — Francisco Leão — Júlio Costamilan — Harry Sauer — Aluizio Paraguassu — Nagib Haickel — Mário Hato — Airton Soares — Carlos Bezerra — Santilli Sobrinho — Francisco Pinto — Cardoso Alves — Daniel Silva — Felipe Fenna — Jorge Paulo — Octávio Torrecilla — Aldo Fagundes — Fued Dib — José de Castro Coimbra — Gerson Camata (apoio) — Jorge Arbage — Cantidio Sampaio — Raul Bernardo — Cid Furtado — Nelson Morro — Wilmar Guimarães — Amílcar de Queiroz — Alcebiades de Oliveira — João Carlos de Carli — Pedro Germano — Telmo Kirst — Castejon Branco — Darcy Pozza — Inocêncio de Oliveira — Odulfo Domingues — Ruben Figueiredo — Adriano Valente — Álvaro Valle — Paulo Ferraz — Feu Rosa — Theodoro Ferraço — Mauro Sampaio — Fernando Gonçalves — Sebastião Andrade — Marcelo Linhares — Honorato Vianna — Dario Tavares — Cláudio Philomeno — Angelino Rosa — Cláudio Sales — Osvaldo Coelho — Adhemar Ghisi — Ubaldino Meirelles — Francisco Rollemberg — Josué de Souza — Mário Stamm — Túlio Barcelos — José Penedo — Athiê Coury — Alcides Franciscato — Airon Rios — Ary Alcântara — Antônio Mazurek — Alair Ferreira — Afrísio Vieira Lima — Antônio Ferreira — Alberto Hoffmann — Angelo Magalhães — Afro Stefanini — Antônio Ueno — Antônio Gomes — Anísio de Souza — Álvaro Gaudêncio — Antônio Pontes — Antônio Florêncio — Bonifácio de Andrade — Carlos Augusto — Cardoso de Almeida — Cristino Cortes — Correia Lima — Cesário Barreto — Carlos Chiarelli — Djalma Bessa — Divaldo Suruagy — Diogo Nomura — Delson Scarano — Darcílio Ayres — Erasmo Dias — Ernani Satyro — Evaldo Amaral — Edilson Lamartine —

Furtado Leite — Francisco Benjamim — Guido Arantes — Genésio de Barros — Geraldo Guedes — Vasco Neto — Vieente Guabioba — Victor Fontana — Henrique Brito — Homíero Santos — Hélio Levy — Hugo Napoleão — Horácio Matos — Igo Losso — Jayro Maltoni — Joel Ribeiro — Júlio Martins — José Carlos Fagundes — Jairo Magalhães — José Amorim — João Faustino — Júlio Campos — Josias Leite — Luiz Vasconcelos — Manoel Ribeiro — Nilson Gibson — Navarro Vieira Filho — Nosser Almeida — Osvaldo Melo — Osmar Leitão — Paulo Guerra — Paulo Studart — Ruy Silva — Roberto Galvani — Ricardo Fluza.

SENADORES: Henrique Santillo — Evandro Carreira — Leite Chaves — Lázaro Barboza — Dirceu Cardoso — Tancredo Neves — Roberto Saturnino — Cunha Lima — Jaison Barreto — Gilvan Rocha — Amaral Peixoto — Agenor Maria — Evelásio Vieira — Nelson Carneiro — Franco Montoro — Orestes Quercia — Humberto Lucena — José Richa — Marcos Freire — Itamar Franco — Adalberto Sena — Teotônio Vilela — Pedro Simon — Moacyr Dalla — Vicente Vuolo — Saldanha Derzi — Aderbal Jurema — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Murilo Badaró — Benedito Canelas — Pedro Pedrossian — Lenoir Vargas — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Jorge Kalume — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — Bernardino Viana — José Lins.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 56, DE 1980

Acrescenta parágrafo, sob n.º 4.º, ao art. 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita tributária na área da educação.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. único. É acrescentado ao art. 176 da Constituição Federal o seguinte § 4.º:

“4.º A União aplicará, anualmente, importância nunca menos de doze por cento da sua receita tributária na manutenção e desenvolvimento do ensino.”

Justificação

O que aqui se pretende é a reabilitação com pequena modificação quanto ao percentual, do preceito que vigorava na Constituição de 1946 (art. 169), pelo qual a União se obrigava a aplicar nunca menos de dez por cento da sua renda resultante da arrecadação de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino.

A Constituição de 1967 e, bem assim, a Emenda Constitucional n.º 1, de 17 de outubro de 1969, silenciaram completamente acerca dessa compulsão constitucional cometida à União, atribuindo-a tão-somente aos Municípios que tiveram a sua receita tributária comprometida com aplicação não no ensino em geral, mas no ensino primário (v. alínea f, do § 3.º, do art. 15, da Constituição Federal).

E tal procedimento envolveu, sem dúvida, um dos mais graves erros do constituinte de 1967 e dos governos da Revolução no campo da educação, visto que a experiência até aqui obtida demonstra tão-somente que continuamos um País com elevados contingentes de analfabetos, bem como que houve, a partir de então, uma queda vertiginosa na qualidade do ensino, sobretudo do ensino fundamental.

Nem se diga que a União, apesar de não obrigada à reserva de qualquer percentual de sua receita para aplicação em educação, estaria dando ênfase ao setor. Ao contrário, conforme bem demonstra o quadro aqui juntado, sob n.º I, o volume de recursos federais decresceu a níveis quase irrisórios.

Ademais disto, considerada a despesa pública com o ensino em relação ao PNB, nos anos de 1970 e 1971, o que se constata é que o Brasil, com todos os problemas de ensino que lhe são inerentes e que ninguém nega, ocupa posição constrangedora, mesmo dentre países de menor desenvolvimento (v. quadro n.º II), extraído do Anuário da UNESCO).

Os quadros de n.ºs III e IV reafirmam todo o descaso com que os poderes públicos têm tratado o problema do ensino.

Os resultados dessa pouca inversão de recursos na educação podem ser assim sintetizados: em cada grupo de mil crianças que iniciam o curso primário, apenas 229 o concluem no Brasil (Quadro n.º V). Enquanto isto, segundo a UNESCO, a média, nos países subdesenvolvidos, de crianças que terminam o curso pri-

mário, é de 500 em cada grupo de 1.000, o que aquele organismo da ONU considera uma catástrofe. Estamos, portanto, abaixo da metade da média dos países subdesenvolvidos e, no Nordeste, ela decresce a 89 crianças concluintes, de mil que iniciam o curso primário. Segundo estatísticas do MEC, dois terços das escolas primárias possuem apenas uma sala; apenas 20% das professoras são normalistas e 20% não têm sequer o curso primário completo. Baixíssima sua remuneração, quase sempre inferior ao salário mínimo regional, há lugares no Nordeste em que uma professora primária municipal ainda ganha de trinta a cinqüenta cruzeiros por mês.

Quando em documentos oficiais se afirma que a taxa de escolarização no ensino de 1.º grau, em nossos dias, é de 85,2%, devendo atingir, em 1979, 90%, tem-se a falsa impressão de que não estamos distantes do ideal da universalização dos primeiros oito anos da escola fundamental. Entretanto, tais e outras estatísticas também oficiais indicam a existência de um deplorável quadro em que surge um congestionamento na 1.ª série, com quase o triplo de alunos que deveria comportar, enquanto nas séries seguintes o esvaziamento se agrava (v. Quadro n.º VI) — (Dados coligidos na Proposta de emenda constitucional n.º 21, de 1976, de autoria do Senador João Calmon e outros, in História de uma Proposta de Emenda à Constituição, Centro Gráfico do Senado, 1977).

Há, pois, presentemente, a necessidade de se investir mais na educação, inclusive porque ai se encontra o verdadeiro alicerce do desenvolvimento. Um País com grande parte de sua população constituída de analfabetos não pode pretender grande coisa em matéria de desenvolvimento e este é o inóbito por que pleiteamos a presente emenda à Constituição. Ela pode representar, ao lado dos chamados “pacotes” antiinflacionário e agrícola, o primeiro passo para a adoção de uma espécie de “pacote” da educação.

QUADRO I

PARTICIPAÇÃO DO MEC NO ORÇAMENTO DA UNIÃO

Ano	Cr\$ União	Cr\$ MEC	%
1964	2.110.257	205.614	9,74
1965	3.774.963	417.968	11,07
1966	4.719.085	457.432	9,70
1967	6.943.198	604.644	8,71
1968	11.097.643	859.428	7,74
1969	14.229.267	1.236.646	8,69
1970	17.650.984	1.293.189	7,33
1971	23.099.700	1.566.154	6,78
1972	32.176.800	1.811.400	5,62
1973	43.833.500	2.283.813	5,21
1974	58.556.000	2.901.332	4,95
1975	90.247.261	3.893.359	4,31
1976	139.325.000	6.492.951	4,66

Unidade: Cr\$ 1.000,00

Ponte: 1 — “A Educação e o Milagre Brasileiro”, 2.ª edição, Livraria José Olympio Editora, 1975.

2 — Lei n.º 6.187 — Orçamento para 1973 e Proposta Orçamentária para 1976, fornecidas pela Subsecretaria de Orçamento do Senado Federal.

QUADRO II

DESPESAS PÚBLICAS REFERENTES AO ENSINO, AO PREÇO CORRENTE DE MERCADO

Percentagem sobre o PNB

	Paises	1971	1970
1 — Canadá		8,5	8,6
2 — Netherlanda		7,9	7,8

QUADRO III

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO EM RELAÇÃO AO PRODUTO
INTERNO BRUTO — 1960/1973

Em Cr\$ 1.000,00·correntes

Ano	Despesas públicas			Total	PIB	Recursos em % do PIB
	Federais	Estaduais	Municipais			
1960	19.520	31.626	4.248	55.392	2.755.700	2,01
1961	28.517	50.458	5.888	84.863	4.052.100	2,09
1962	52.073	87.252	2.292	148.017	6.601.400	2,21
1963	78.192	122.650	9.126	204.968	11.928.600	1,72
1964	107.535	217.623	27.248	412.406	23.055.600	1,79
1965	388.889	577.273	66.386	1.032.548	36.1817.600	2,80
1966	559.292	878.030	116.118	1.553.440	53.724.100	2,83
1967	704.597	1.336.873	202.745	2.244.215	71.486.300	3,14
1968	1.116.092	1.845.899	331.067	3.293.058	99.879.800	3,30
1969	1.347.782	2.735.282	473.313	4.556.377	133.116.900	3,42
1970	1.764.103	3.429.057	653.000	5.846.160	174.624.100	3,35
1971	2.173.927	4.689.230	751.500	7.614.707	234.005.300	3,25
1972	3.321.521	5.667.616	863.300	9.852.437	302.323.200	3,26
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	372.462.200	2,95

QUADRO IV

BRASIL: RECURSOS PÚBLICOS APLICADOS EM EDUCAÇÃO E A COMPARAÇÃO DAS SUAS TAXAS
DE CRESCIMENTO COM A DO PIB — 1960/1973

Em Cr\$ 1.000,00, de 1973 (1)

Ano	Despesas Públicas			Total	índice de crescimento 1960 = 100	Taxa anual de crescimento	Taxa de crescimento do produto real (2)
	Federais	Estaduais	Municipais				
1960	1.093.557	1.771.765	237.871	3.103.198	100	—	9,7
1961	1.165.863	2.062.678	238.675	3.467.416	112	11,8	10,3
1962	1.403.585	2.362.588	223.504	3.989.677	129	15,1	5,3
1963	1.202.029	1.885.473	140.292	3.227.794	104	—19,1	1,5
1964	1.351.961	1.756.157	219.884	3.328.002	107	3,1	2,9
1965	2.000.972	2.970.275	341.574	5.312.821	171	59,6	2,7
1966	2.086.833	3.276.109	433.260	5.796.202	187	9,1	5,1
1967	2.047.711	3.885.242	589.221	6.522.174	210	12,5	4,8
1968	2.611.230	4.318.701	774.571	7.704.501	248	18,5	9,3
1969	2.611.323	5.299.599	917.042	8.827.964	284	14,6	9,0
1970	2.853.243	5.540.133	1.056.156	9.455.522	305	7,1	9,5
1971	2.919.512	6.297.548	1.009.240	10.220.299	330	8,2	11,3
1972	3.813.588	6.507.246	991.194	11.312.038	365	10,6	10,4
1973	3.397.679	6.598.900	973.000	10.969.579	353	—3,0	10,0

FONTES: (1) A correção dos dados a preços correntes foi elaborada com a utilização do índice Geral de Preços, Coluna 2, da FGV/Revista Conjuntura Econômica, número de setembro/73, pág. 246. O índice correspondente a 1973 foi considerado como a média aritmética dos índices correspondentes a junho e julho do mesmo ano.

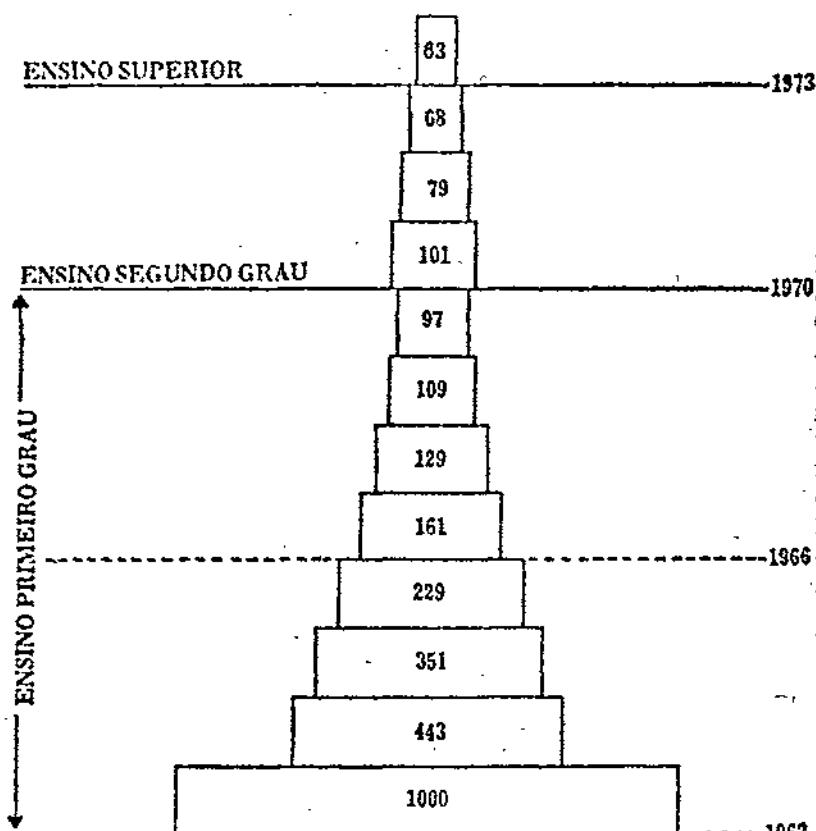
(2) Fundação Getúlio Vargas e estimativas IPLAN/IPEA.

Obs.: O Quadro I-A é a fonte dos dados a preços correntes.

QUADRO V

ANEXO V

PIRÂMIDE EDUCACIONAL - BRASIL 1962/1973



Forces: SEEC/MEC,

* Antes da Revolução, apenas 11 dos 1.000 brasileiros que ingressavam na escola primária terminavam o curso superior. Agora, 63 concluem esse curso.

"A Educação e o Milagre Brasileiro",
Livraria José Olympo — página 213.

QUADRO VI

MATRÍCULA ESTIMADA DO ENSINO DE 1º GRAU, POR SÉRIE:

Apr 23

1. ^{re} série	6.586.617
2. ^{re} série	3.104.900
3. ^{re} série	2.478.182
4. ^{re} série	1.837.590
5. ^{re} série	1.656.269
6. ^{re} série	1.150.128
7. ^{re} série	985.587
8. ^{re} série	795.981
TOTAL	18.594.354

MATRÍCULA EM ESCOLA DE UMA SALA DE AULA POR SÉRIE

Ano 1972

Série	Absoluto	%
1.ª série	2.595.550	39,4
2.ª série	704.627	22,7
3.ª série	424.489	17,1
4.ª série	218.184	11,9
5.ª série	25.581	1,5
6.ª série	74	—
7.ª série	—	—
8.ª série	—	—
TOTAIS	3.968.505	21,34

**DISTRIBUIÇÃO DA OFERTA, POR SÉRIE, NAS ESCOLAS
DE UMA SALA DE AULA**

Ano 1973

SÉRIES:	1.*	2.*	3.*	4.*	5.*	6.*	7.*	8.*
	100,0	81,7	57,2	40,3	7,0	0,0	—	—

Em função da oferta, pode-se dizer que, mesmo se todos os 2.595.958 alunos matriculados, na 1.^a série, em 1973, em escolas de uma sala de aula fossem aprovados, e não houvesse nenhum abandono, somente: 2.120.897 poderiam matricular-se na 2.^a série do ano seguinte, e dentre eles, 1.714.468 na 3.^a série se dentre eles, somente atingissem a 4.^a série 1.046.172 e destes, somente 161.717 atingissem a 5.^a série, sendo que nenhum dentre eles poderia terminar o 1.^o Grau. Isto, é claro, considerando-se uma distribuição equitativa de matrícula.

(Fonte: SEC do Ministério da Educação e Cultura)

1970 DEPUTADOS: Júnia Marise — Lúcia Viveiros (apoioamento) — Jorge Arbage — Heitor Alencar Furtado — Ruben Figueiro — Cardoso Fregapani — Alcebiades de Oliveira — Peixoto Filho — José Maria da Carvalho — Cardoso Alves — Carlos Bezerra — Airton Soares — Getúlio Dias — Sérgio Ferrara — Aluizio Paraguassú — Hélio Duque — Rosemberg Romano — Adhemar Santillo — Wildy Viana — José Amorim — Ruy Côdo — Edilson Lamartine — Joél Vivas — Iram Saitaiva — Francisco Rossi — Francisco Libardoni — Pedro Germano — Flávio Chaves — Osvaldo Melo — Benjamim Farah — Vicente Guabiroba — Carlos Santos
1966 — Édson Khair — Manoel Gonçalves — Amadeu Geara — Mário Moreira — Caio Pompeu (apoioamento) — Valter Garcia — Octávio Almeida — Mário Hato — Iranildo Pereira — Pedro Lucena — Nélio Lobato — Walter de Prá — Paulo Torres — José de Castro Coimbra — Olivir Gabardo — Antônio Zacharias — Benedito Marçilio — Francisco Leão — Francisco Castro — Jáyro Maltoni — Octávio Torrecilla — Ernesto Dall'Oglio — Ernesto de Marco — Jorge Paulo — Afro Stefanini — Borges da Silveira — Walter Silva — Paulo Marques — Odacir Klein — João Faustino — Leônidas Sampaio — Inocêncio Oliveira — Ruy Silva — Silvio Abreu Jr. —
1962

Antônio Russo — Angelino Rosa — José Carlos Fagundes — Paes de Andrade — Daniel Silva — José Freire — Feu Rosa — Antônio Mazurek — Lúcio Cioni — Artenir Werner — Rubem Dourado — Fued Dib — Rosa Flores — Manoel Ribeiro — Henrique Turner — Lygia Lessa Bastos — Harry Sauer — Magalhães Pinto — Joel Ferreira — Cantidio Sampaio — Jorge Arbage — Raul Bernardo — Cid Furtado — Nelson Morro — Wilmar Guimarães — Amílcar de Queiroz João Carlos de Carli — Telmo Kirst — Castejon Branco — Darcy Pozza — Odulfo Domingues — Adriano Valente — Álvaro Valle — Paulo Ferraz — Theodorico Ferrão — Fernando Gonçalves — Sebastião Andrade — Marcelo Linhares — Honorato Viana — Dáriô Tavares — Cláudio Philomeno — Oswaldo Coelho — Adhemar Ghisi — Ubaldino Meireles — Francisco Rollemberg — Josué de Souza — Mário Stamm — Júlio Barcelos — José Penedo — Ludgero Raulino — Athiê Coury — Alcides Franciscato — Airon Rios — Ary Alcântara — Alair Ferreira — Afrísio Vieira Lima — Antônio Ferreira — Alberto Hoffmann — Angelo Magalhães — Antonio Ueno — Antonio Gomes — Anísio de Souza — Álvaro Gaudêncio — Antonio Pontes — Antônio Florêncio — Bonifácio de Andrade — Carlos Augusto — Cardoso de Almeida — Cristino Cortes — Correia Lima — Cesário Barreto — Carlos Chiarelli — Djalma Bessa — Divaldo Suruagy — Diogo Nomura — Delson Saccarano — Darcilio Ayres — Erasmo Dias — Ernani Sátiro — Evaldo Amaral — Furtado Leite — Francisco Benjamim — Guido Arantes — Genésio de Barros — Geraldo Guedes — Vasco Neto — Victor Fontana — Henrique Brito — Homero Santos — Hélio Levy — Hugo Napoleão — Horácio Matos — Igo Lôssio — Joel Ribeiro — Júlio Martins — João Arruda — Jairo Magalhães — José Amorim — Júlio Campos — Josias Leite — Luiz Vasconcelos — Moacyr Lopes — Navarro Vieira Filho — Nossaer Almeida — Osmar Leitão — Paulo Guerra — Paulo Studart — Roberto Galvani — Ricardo Fiuza

SENADORES: Lázaro Barboza — Itamar Franco — Paulo Brossard — Orestes Quérzia — Cunha Lima — Evelásio Vieira — Mauro Benevides — José Richa — Franco Montoro — Agenor Maria — Adalberto Sena — Jaison Barreto — Affonso Camargo — Bernardino Viana — Arnon de Mello — Gastão Müller — Tancredo Neves — João Calmon — Roberto Saturnino — Eunice Michiles — Henrique Santillo — Almir Pinto — Aloisio Chaves

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, ficam assim constituídas as Comissões Mistas incumbidas de emitir parecer sobre as matérias:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49/80

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Aloysio Chaves, Lenoir Vargas, Raimundo Parente, José Lins, Jutahy Magalhães, João Lúcio e os Srs. Deputados Cláudio Strassburger, Ruhen Figueirô, Evandro Ayres de Moura, José Camargo, Altair Chagas e Ricardo Fiúza.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Francisco Montoro, Marcos Freire, Pedro Simon e os Srs. Deputados Aurélio Peres, Audálio Dantas e Ronan Tito.

Pelo Partido Popular — Senador Mendes Canale e os Srs. Deputados Carlos Cotta e Carlos Sant'Anna.

Pelo Partido dos Trabalhadores — Senador Henrique Santillo.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 56/80

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, Aloysio Chaves, José Lins, Passos Pôrto e os Srs.

Deputados Leorne Belém, Antônio Amaral, Oswaldo Coelho, Adolpho Franco, Marcelo Linhares e Evaldo Amaral.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Cunha Lima, Mauro Benevides, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados José Maria de Carvalho, Júnia Marise e Celso Peçanha.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Carlos Sant'Anna e Hélio Garcia.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As Comissões, nos termos do artigo 74 do Regimento Comum, terão o prazo de 30 dias para emitir o parecer.

Perante as Comissões Mistas, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de oito dias, a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação das propostas.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

ATA DA 138ª SESSÃO CONJUNTA, EM 13 DE JUNHO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÔRTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PP; Jorge Arbage — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PP; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS.

Piauí

Hugo Napoleão — PDS; Joel Ribeiro — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PP.

Ceará

Antônio Moraes — PDT; Cesário Barreto — PDS; Flávio, Marçilio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Manoel Gonçalves — PP; Marcelo Linhares — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paulo Lustosa — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto; Djalma Marinho — PDS.

Paraíba

Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PP; Marcondes Gadelha — PMDB; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Carlos Wilson — PP; Cristiâna Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Thales Ramalho — PP.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PDT.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Celso Carvalho — PP; Tertuliano Azevedo — PP.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Carlos Sant'Anna — PP; Djalma Bessa — PDS; Elquissón Soares — PMDB; Francisco Pinto — PMDB; Hilderico Oliveira; Menandro Minahim — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano; Ruy Bacelar — PDS; Vasco Neto — PDS.

Espírito Santo

Christiano Lopes — PDS; Feu Rosa — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PP; Álvaro Valle — PDS; Benjamim Farah — PP; Celso Peçanha — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Doso Coimbra — PP; Joel Lima — PP; JG de Araújo Jorge — PDT; José Frejat — PDT; José Maurício — PDT; Lygia Lessa Bastos — PDS; Marcello Cerqueira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Péricles Gonçalves — PP; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Altair Chagas — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PP; Castejon Branco — PDS; Dario Tavares — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Ferraz — PP; Juarez Batista — PP; Júnia Marise; Leopoldo Bessone — PP; Moacir Lopes — PDS; Nogueira de Rezende — PDS; Renato Azeredo — PP; Ronan Tito — PMDB; Rosemberg Romano — PP; Tarcísio Delgado — PMDB.

São Paulo

Ailton Sandoval — PMDB; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Benedito Marçilio — PT; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Flávio Chaves — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; João Cunha — PT; Octacílio Almeida — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PT; Anísio de Souza — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro; Genésio de Barros — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Carlos Bezerra — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Milton Figueiredo — PP.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; Ruben Figueiró — PDS; Ubaldo Baram — PDS; Walter de Castro.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Igo Losso — PDS; Maurício Fruet — PMDB; Nivaldo Kruger — PMDB; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Machado — PMDB; Paulo Pimentel — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Walber Guimarães — PP.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PP; Artenir Werper — PDS; João Linhares — PP; Juarez Furtado — PMDB; Mendes de Melo — PP; Pedro Collin — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Ary Alcântara — PDS; Eloy Lenzi — PDT; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Rosa Flores — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS.

Rondônia

Jerônimo Santana — PMDB; Odacir Soares — PDS.

Roraima

Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 45 Srs. Senadores e 183 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Sant'Anna como Líder do Partido Popular.

O SR. CARLOS SANT'ANNA (PP — BA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, como Líder do Partido Popular, quero fazer uma colocação de estranheza com relação à Mensagem Presidencial nº 77/80, que será lida nesta reunião do Congresso Nacional.

Chamamos a atenção da Casa no sentido de que o que se pretende é que o Poder Executivo seja autorizado a abrir créditos adicionais, a essa altura do exercício financeiro, na ordem de 311 bilhões e 911 milhões de cruzeiros. Vejam que o Executivo está esperando que esta Casa lhe conceda crédito adicional no valor de quase 312 bilhões de cruzeiros!

Para que haja crédito adicional, para que se gere uma despesa adicional dessa ordem, é preciso que haja uma receita adicional também da ordem de 312 bilhões de cruzeiros. Quando se consulta a Mensagem Presidencial, vê-se realmente uma série de explicações sobre a procedência dessa receita, que seria superavitária, por não ter sido estimada à época da Proposta Orçamentária. Assim vemos que, nos itens 5.e 6, sobretudo, da Exposição, fala-se, por exemplo, de um superávit de receita em consequência da maxidesvalorização do cruzeiro. Mais adiante, superávit da receita em consequência de problemas ligados à arrecadação do Imposto sobre a Renda. Fala-se em superávit da receita decorrente de uma série de problemas, como, por exemplo, o relativo ao salário-educação. Tudo isso terá gerado uma expectativa de receita muito alta, que o Governo espera que possa, então, transformar-se em despesa. E apresenta tabelas de como vai tentar gerar essas novas despesas.

Na Tabela I e na Tabela II, anexas à Mensagem, verificam-se coisas evidentemente curiosas: o Governo está esperando lançar mão da importância

de 284 bilhões e 911 milhões de cruzeiros e, para esses novos créditos adicionais, as informações são muito simplórias, muito simplistas. Por exemplo, no caso do Ministério da Fazenda, diz assim: "Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização". Mais adiante: "Encargos Gerais da União" — Recursos sob a Supervisão do Ministério da Fazenda — Planos de Saques Reguladores" — Sem nenhuma discriminação mais detalhada das despesas que vão ser lançadas no crédito adicional.

Para fazer um reparo maior, já que estamos em economia de guerra, ainda hoje S. Ex^t, o Sr. Presidente da República — isso está nos jornais — dizia, por exemplo, que a inflação é um problema de todos nós. Então, é um problema também do Governo.

Uma das indagações que eu colocaria, Sr. Presidente, é: por que o Poder Executivo não utiliza este superávit de receita que anuncia como uma das parcelas de que precisa para pagar o tremendo desencontro da balança de importação e exportação dos óleos brutos, resultante da importação de petróleo? Por que utilizar esta receita superavitária em consequência das razões que alega, e gerar imediatamente despesas de créditos adicionais, que poderiam estar num regime de contenção, que poderiam perfeitamente entrar num regime de compressão, para garantir mais insumos, mais recursos financeiros a fim de sustentar a política antiinflacionária?

Esta é uma colocação preliminar, estranhando o Partido Popular que o Poder Executivo, a esta altura do exercício, esteja pedindo um crédito adicional da ordem de 311 bilhões e 911 milhões de cruzeiros, em consequência de um superávit estimado, embora não precisado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Com a palavra o nobre Líder Bonifácio de Andrada.

O SR. BONIFÁCIO DE ANDRADA (PDS — MG. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a palavra do ilustre representante da Oposição, Líder do PP, há de ser recebida, nesta Casa, como uma contribuição importante ao debate desta Mensagem que tem o início de sua tramitação legislativa nesta data, ao ser lida por determinação de V. Ex^t.

Na realidade, não se trata aqui de autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional. O que se pede, aqui, é um ajustamento da atual situação econômico-financeira do Governo às novas bases da vida do País.

Verifica-se, por exemplo, no item 6 da Exposição, que a maxidesvalorização e a previsão do aumento na taxa de câmbio etc. acarretarão recursos adicionais. Quer dizer, com a maxidesvalorização e outras ocorrências no campo econômico-financeiro, tanto a incidência dos tributos está provocando uma arrecadação maior, como também as próprias despesas estão exigindo maiores dispêndios. Quer dizer, aquilo que meses atrás custava "X", hoje, passou a custar "X" + "Y" e, logicamente, exige um reajuste do Orçamento nacional a essa situação financeira. Não se vê, portanto, nessa medida, nada mais do que uma solicitação ao Poder Legislativo para atualizar as contas orçamentárias da República. Quanto aos aspectos, digamos assim, mais singulares da Mensagem, os ilustres representantes da Oposição poderão, ao longo da tramitação da proposição, estudá-la nas Comissões e solicitar ou exigir, mesmo, por parte do Poder Executivo, os esclarecimentos necessários. De acordo com o Regimento Comum, essa proposição vai ser examinada por uma Comissão Mista, além de ser objeto de debates, quando da sua apreciação pelo Plenário. Então, a Oposição poderá ter esclarecimentos mais ponderados sobre a matéria, o que, aliás, será motivo de alegria para todos nós, pois o Poder Executivo deseja que as proposições por ele enviadas a esta Casa sejam bem debatidas, para terem o voto consciente dos Srs. Congressistas.

O Sr. JG de Araújo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra a V. Ex^t.

O SR. JG DE ARAÚJO JORGÉ — (PDT — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, tenho meu nome indicado para a Vice-Liderança do PDT, não sei se a Mesa já teria tomado conhecimento e se já estaria perfeitamente regularizada esta situação.

O que gostaria de analisar, comentando essa Mensagem da maior importância, é que ela demonstra a total instabilidade da situação econômico-financeira em que vive o País. A meio da execução orçamentária, o Governo confessou que adotou medidas que implicaram aumento da receita e que possibilitaram o uso de verbas extraordinárias, num montante de 311 bilhões e 911 milhões de cruzeiros, especificando em adendo, o processo por que deverão ser aplicados esses novos recursos decorrentes de receita a mais no começo do exercício financeiro de 1980.

Veja V. Ex^t — é pena que os economistas e estudiosos dos aspectos financeiros desta Casa não estejam aqui, neste momento, para analisar o as-

sunto em profundidade, tomados de surpresa ante essa Mensagem — a instabilidade do processo económico-financeiro de um País que apresenta um orçamento e, seis meses depois, praticamente, confessa que foram adotadas medidas que implicaram na quase duplicação dos recursos da receita e pede a autorização do Congresso para que esses 50% a mais sejam utilizados da forma por que encaminha, em dois quadros de dados absolutamente genéricos, como muito bem acentuou o Deputado Carlos Sant'Anna.

Urge que sejam prestados maiores esclarecimentos, por parte do Ministério do Planejamento, sobre a aplicação real desses 311 bilhões de cruzeiros. Conforme confessa o Sr. Ministro do Planejamento Delfim Netto, isso se dá em virtude de medidas adotadas pelo Governo, que propiciaram tal acréscimo no orçamento na metade do exercício financeiro.

É de lamentar, portanto, que venham as especificações, para que esta Casa possa realmente tomar conhecimento de como esses recursos destinados à União serão aplicados, porque faltam os detalhes indispensáveis a fim de que esta Casa se manifeste sobre a Mensagem ora encaminhada para sua decisão.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura das Mensagens nºs 78 e 79, de 1980-CN, referentes, respectivamente, aos Decretos-leis nºs 1.777 e 1.778, de 1980.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 77, de 1980-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

E lida a seguinte

MENSAGEM Nº 77, DE 1980-CN (Nº 195/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, o anexo projeto de lei que "autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00 (trezentos e onze bilhões, novecentos e onze milhões de cruzeiros), e dá outras providências".

Brasília, 9 de junho de 1980. — João Figueiredo.

EM nº 124/80

Brasília, 3 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Orçamento da União para o exercício financeiro de 1980, aprovado pela Lei nº 6.730, de 3 de dezembro de 1979, prevê equilíbrio entre receita e despesa no valor de Cr\$ 877.263,0 milhões.

2. Essa estimativa, consolidada em meados de 1979, baseou-se em informações económico-financeiras conhecidas até aquela data e nas expectativas de desempenho da economia para os meses subsequentes.

3. No entanto, algumas medidas de ampla ressonância na área das finanças públicas foram implementadas no período em que o projeto da Lei Orçamentária encontrava-se em exame no Congresso Nacional, após o seu encaminhamento, por Vossa Exceléncia, em fins de agosto de 1979. Dessa forma o Orçamento em vigor não considera as novas condições económico-financeiras, tornando-se necessários alguns ajustes que possibilitem a apropriação dos ingressos e encargos não previstos.

4. Pelo lado da receita, pode-se inferir significativas alterações em relação ao Orçamento, que se refletirão especialmente nos itens descritos conforme o quadro I anexo.

5. O imposto sobre a importação e a cota de contribuição sobre a exportação foram estimados admitindo-se uma variação na taxa cambial de 33% para 1980. A maxide-valORIZAÇÃO e a pré-fixação do aumento na taxa de câmbio em 40% para o corrente exercício, acarretarão recursos adicionais da ordem de Cr\$ 24,2 bilhões e de Cr\$ 46,1 bilhões nessas rubricas, respectivamente.

6. Na área do imposto sobre a renda, as remessas ao exterior, especialmente os juros, permitirão substancial excesso de arrecadação, por quanto lhes foi inflada a base tributável através do novo patamar cambial. Importante também será a receita decorrente do aumento na alíquota do imposto sobre a renda das empresas, que passou de 30% para 35%, criando-se ainda um adicional de 5% para lucros tributáveis superiores a Cr\$ 30,0 milhões.

destinado integralmente ao Tesouro Nacional. A conjugação desses fatores representará incremento na previsão orçamentária de cerca de Cr\$ 74,0 bilhões, dos quais Cr\$ 14,8 bilhões serão destinados aos Estados e Municípios através dos fundos de participação.

7. Quanto ao imposto sobre produtos industrializados, merece destaque a eliminação do crédito-prêmio às exportações de manufaturados, compensado com a modificação cambial, cujos recursos serão carreados para o Tesouro Nacional. Foi introduzida, a partir de outubro de 1979, sistemática de majorações semestrais nos preços dos cigarros, que permitirá resultado de arrecadação superior à projeção inicial. Nesse tributo, estima-se um superávit em relação ao Orçamento de Cr\$ 41,0 bilhões, considerando-se Cr\$ 8,2 bilhões a serem repassados aos Estados e Municípios.

8. Na arrecadação do imposto sobre operações financeiras será observado um excesso de Cr\$ 68,8 bilhões, como decorrência da elevação das alíquotas e ampliação do seu campo de incidência.

9. Não obstante, como resultado da política antinflacionária adotada, algumas rubricas apresentarão insuficiência de recursos. Destacam-se nesse caso o imposto único sobre lubrificantes e combustíveis, a cota-parte do custo do petróleo importado (alínea n) e as sobretarifas de telecomunicações.

10. Dentro desse contexto, o incremento da receita discriminada nos quadros I e II, anexos, alcança o valor de Cr\$ 340,8 bilhões, cabendo à União Cr\$ 284,9 bilhões e aos Estados e Municípios Cr\$ 55,9 bilhões.

11. Dos recursos destinados aos Estados e Municípios, deve ser regularizada a receita resultante da retenção do imposto sobre a renda, nos termos do § 1º do artigo 23 e do § 2º do artigo 24, da Constituição Federal, bem como a receita proveniente da cota estadual do salário-educação, que passaram a transitar pelo Tesouro Nacional, em decorrência das disposições do Decreto-lei número 1.755, de 31 de dezembro de 1979, não havendo, no entanto, autorização orçamentária para a transferência dos recursos às unidades da federação. Os demais recursos serão transferidos de forma automática, nos termos do artigo 8º da Lei nº 6.730, de 3 de dezembro de 1979.

12. O excesso de arrecadação atribuído à União, independentemente da origem e da destinação das receitas vinculadas que o compõe, é proposto a dar atendimento, preponderantemente, às despesas com pessoal e encargos sociais, ao reforço dos programas orçamentários que visem à dinamização da agricultura e à reversão do ritmo inflacionário.

13. Assim, o anexo Projeto de Lei contempla, entre outros, o seguinte programa de trabalho:

- a) Garantia de Preços ao Produtor — Preços Mínimos;
- b) Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola;
- c) Cobertura de Diferença na comercialização do trigo;
- d) Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
- e) Benefícios Pecuniários — Decreto-lei nº 1.411/75;
- f) Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação;
- g) Plano de Estoques Reguladores;
- h) Compensação aos Estados pela Isenção do ICM sobre Produtos Específicos;
- i) Contribuição ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária;
- j) Contribuição ao Programa de Corredores de Exportação;
- l) Programa de Apoio à Exportação e Valorização Econômica;
- m) Encargos com Inativos e Pensionistas; e
- n) Reserva de Contingência.

14. A vista dessas considerações, tenho a honra de submeter a Vossa Exceléncia o encaminhamento, à apreciação do Congresso Nacional, do anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao Orçamento da União, até o limite de Cr\$ 311.910 milhões, correspondente ao excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, previsto na forma do § 3º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e à incorporação à vigente lei orçamentária dos recursos de que trata o artigo 3º do Decreto-lei nº 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Exceléncia os protestos do meu mais profundo respeito. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

QUADRO I
RECEITA DA UNIÃO
1980

Especificação	Orçamento	Reestimativa	Em Cr\$ Milhões
Imposto sobre a Importação	48.000,0	72.216,0	24.216,0
Imposto sobre a Renda — União	240.000,0	314.000,0	74.000,0
Imposto sobre a Renda — Estados e Municípios	—	10.000,0	10.000,0
Imposto sobre Produtos Industrializados	207.000,0	248.000,0	41.000,0
Imposto sobre a Exportação	720,0	5.000,0	4.730,0
Imposto sobre Operações Financeiras	27.500,0	96.300,0	68.000,0
Imposto s/Serviços de Transporte Rodoviário	6.000,0	8.400,0	2.400,0
Imposto Único sobre Energia Elétrica	20.000,0	24.700,0	4.700,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	7.500,0	13.000,0	5.500,0
Taxa Rodoviária Única e Multa	34.3000,0	40.000,0	5.700,0
Cota de Previdência	23.000,0	25.000,0	2.000,0
Participações e Dividendos	9.400,0	17.000,0	7.600,0
Contribuição do Salário-Educação	6.300,0	25.500,0	19.200,0
Cota-Parte Preço de Realização da Gasolina	—	16.000,0	16.000,0
Cota-Parte Margem Revenda dos Combustíveis	2.200,0	5.800,0	3.600,0
Contribuição para o PIN	18.880,0	21.340,0	2.460,0
Contribuição para o PROTERRA	12.590,0	14.220,0	1.630,0
Cota de Contribuição sobre a Exportação	33.860,0	80.000,0	46.140,0
Adicional Tarifa s/Transporte Aéreo Doméstico	2.100,0	3.100,0	1.000,0
Contribuição para o FUNDAF	1.300,0	1.400,0	100,0
TOTAL	700.200,0	1.040.976,0	340.776,0

Fonte: SOF/SEPLAN

QUADRO II
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
1980

Especificação	Destinado à União	Destinado aos Estados	Em Cr\$ Milhões
Imposto sobre a Importação	24.216,0	—	24.216,0
Imposto sobre a Renda — União	59.200,0	14.800,0	74.000,0
Imposto sobre a Renda — Estados e Municípios	—	10.000,0	10.000,0
Imposto sobre Produtos Industrializados	32.800,0	8.200,0	41.000,0
Imposto sobre a Exportação	4.730,0	—	4.730,0
Imposto sobre Operações Financeiras	68.800,0	—	68.800,0
Imposto s/Serviços de Transporte Rodoviário	1.920,0	480,0	2.400,0
Imposto Único sobre Energia Elétrica	1.880,0	2.820,0	4.700,0
Taxa de Melhoramento dos Portos	5.500,0	—	5.500,0
Taxa Rodoviária Única e Multa	3.135,0	2.565,0	5.700,0
Cota de Previdência	2.000,0	—	2.000,0
Participações e Dividendos	7.600,0	—	7.600,0
Contribuição do Salário-Educação	2.200,0	17.000,0	19.200,0
Cota-Parte Preço de Realização da Gasolina	16.000,0	—	16.000,0
Cota-Parte Margem Revenda dos Combustíveis	3.600,0	—	3.600,0
Contribuição para o PIN	2.460,0	—	2.460,0
Contribuição para o PROTERRA	1.630,0	—	1.630,0
Cota de Contribuição sobre a Exportação	46.140,0	—	46.140,0
Adicional Tarifa s/Transporte Aéreo Doméstico	1.000,0	—	1.000,0
Contribuição para o FUNDAF	100,0	—	100,0
TOTAL	284.911,0	55.865,0	340.776,0

Fonte: SOF/SEPLAN

PROJETO DE LEI N.º 11, DE 1980 - CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00, e dá outras provisões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao Orçamento da União (Lei n.º 6.730, de 3 de dezembro de 1979), até o limite de Cr\$ 311.911.000.000,00 (trezentos e onze bilhões, novecentos e onze milhões de cruzeiros), a saber:

I — créditos suplementares, até o limite de Cr\$ 284.911.000.000,00 (duzentos e oitenta e quatro bilhões, novecentos e onze milhões de cruzeiros), utilizando os recursos provenientes do excesso-de-arrecadação, previsto em conformidade com o § 3º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II — créditos especiais, até o limite de Cr\$ 27.000.000.000,00 (vinte e sete bilhões de cruzeiros), utilizando os recursos de que trata o art. 3º do Decreto-lei n.º 1.755, de 31 de dezembro de 1979.

Art. 2.º Na forma e no limite autorizado no item I, do artigo 1.º desta Lei, o excesso de arrecadação das receitas do Tesouro Nacional, independentemente de origem e de destinação específica, será aplicado no reforço da seguinte programação:

		Cr\$ 1.000,00
0100 — CÂMARA DOS DEPUTADOS		128.300
0101 — Câmara dos Deputados		
0101.01010014.030 — Ação Legislativa		128.300
1700 — MINISTÉRIO DA FAZENDA		100.000
1710 — Secretaria da Receita Federal		
1710.03080304.383 — Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização		100.000
2800 — ENCARGOS GERAIS DA UNIÃO		57.206.403
2801 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		
2801.04160943.609 — Plano de Estoques Reguladores		2.193.000
2801.04160936.046 — Garantia de Preços ao Produtor — Preços Mínimos		15.006.000
2801.04161813.397 — Compensação aos Estados pela Isenção do ICM sobre Produtos Específicos		3.800.000
2801.04180313.400 — Contribuição ao Programa de Garantia da Atividade Agropecuária — PROAGRO		5.500.000
2801.04180313.607 — Contribuição ao Fundo Especial de Desenvolvimento Agrícola		13.231.600
2801.11633553.608 — Contribuição ao Programa Corredores de Exportação		2.195.200
2802 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
2802.03090425.391 — Programa de Apoio à Exportação e Valorização Econômica		6.500.000
2802.03090455.305 — Recenseamento Geral — Censo 1980		2.690.603
2805 — Programas Especiais — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
2805.07341833.136 — Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional		1.630.000
Apoio a Projetos de Desenvolvimento e Integração Inter-Regional		2.460.000
2805.07351833.136 — FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO		23.000.000
2900 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
2901 — Cobertura de Diferença na Comercialização do Trigo		23.000.000
2901.03080426.045 — ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO		47.845.000
3200 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		
3201 — Comissão pela Função de Agente Financeiro do Tesouro		1.345.000
3201.03080304.436 — Encargos das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional		20.500.000
3201.03080332.454 — Encargos da Dívida Pública Fundada Externa		9.900.000
3201.03080342.455 — Encargos com Mutuários do Sistema Financeiro da Habitação		1.600.000
3201.03080422.760 — Benefícios Pecuniários — Decreto-Lei n.º 1.411, de 31 de julho de 1975		14.500.000
3201.03080422.780 — ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DA UNIÃO		32.450.000
3300 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Fazenda		
3301 — Encargos com Inativos e Pensionistas		28.250.000
3301.15824952.015 — Contribuição para a Formação do Patrimônio do Servidor Público		4.200.000
3301.15844942.060 — RESERVA DE CONTINGÊNCIA		124.181.297
3900 — Reserva de Contingência		124.181.297
3900.99999999.999 — TOTAL		284.911.000

Art. 3.º Na forma e no limite autorizado no item II do artigo 1.º desta Lei, os recursos serão transferidos aos Estados, Distrito Federal e Municípios, respeitados os critérios de distribuição em vigor, sob a seguinte titulação:

		Cr\$ 1.000,00
3000 — TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		27.000.000
3002 — Recursos sob Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República		
3002.07381815.411 — Imposto sobre a Renda — Estados, Distrito Federal e Municípios		10.000.000
3007 — Recursos sob Supervisão do Ministério da Educação e Cultura		-
3007.07381815.412 — Contribuição do Salário Educação — Estados		17.000.000

TOTAL 27.000.000

Art. 4.º Caso a arrecadação dos recursos mencionados no item II do artigo 1.º desta Lei tenha um comportamento superior ao limite do critério especial autorizado, a parcela excedente será suplementada de forma automática, em conformidade com o disposto no artigo 8.º, da Lei n.º 6.730, de 3 de dezembro de 1979.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 3.º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

DECRETO-LEI N.º 1.411, DE 31 DE JULHO DE 1975

Dá nova redação ao art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24 de outubro de 1974.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 9.º do Decreto-lei n.º 1.351, de 24 de outubro de 1974, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 9.º Atendendo ao interesse da política financeira e cambial, o Conselho Monetário Nacional poderá reduzir o Imposto de Renda incidente sobre juros, comissões, despesas e descontos remetidos, creditados, pagos ou entregues a residentes ou domiciliados no exterior ou, alternativamente, conceder benefícios pecuniários em favor de tomadores de financiamentos externos para importação e de empréstimos em moeda estrangeira, estabelecidos no País.

§ 1.º Competirá ao Conselho Monetário Nacional determinar o percentual da redução do imposto ou o do benefício pecuniário, os prazos em que se aplicam, bem como quais as modalidades de financiamentos e empréstimos, respectivos prazos e categorias de tomadores alcançados. § 2.º O benefício a que se refere este artigo será concedido apenas quando efetivamente pago o Imposto de Renda incidente sobre os juros, comissões, despesas e descontos às alíquotas estabelecidas na legislação tributária aplicável, e nunca em importância superior ao imposto recolhido.

§ 3.º A Secretaria de Planejamento da Presidência da República e o Ministério da Fazenda proporão as provisões que se fizerem necessárias para cobertura orçamentária dos encargos decorrentes da aplicação do disposto neste artigo."

Art. 2.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 31 de julho de 1975; 154.º da Independência e 87.º da República. — ERNESTO GEISEL — Mário Henrique Simonsen — João Paulo dos Reis Velloso.

LEI N.º 6.730, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1979

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1980.

Art. 8.º É o Poder Executivo autorizado a suplementar os projetos e atividades financiados à conta de receitas com destinação específica, utilizando como fonte a definida no § 3.º do art. 43 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, ficando dispensados os decretos de abertura de créditos nos casos em que a lei determina a entrega, em forma automática, do produto dessas receitas aos órgãos, entidades ou fundos a que estiverem vinculados, observados os limites da efetiva arrecadação de caixa no exercício.

DECRETO-LEI N.º 1.755, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1979

Dispõe sobre a arrecadação e restituição das receitas federais, e dá outras providências.

Art. 3.º Incluem-se no disposto nos arts. 1.º e 2.º deste Decreto-lei as receitas de que tratam os arts. 23, § 1.º e 24, § 2.º da Constituição Federal e o art. 2.º do Decreto-lei n.º 1.422, de 23 de outubro de 1975.

DECRETO-LEI N.º 1.422, DE 23 DE OUTUBRO DE 1975

Dispõe sobre o Salário-Educação.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso II da Constituição, decreta:

Art. 2.º O montante da arrecadação do salário-educação, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, depois de feita a dedução prevista no § 3.º deste artigo, será creditado pelo Banco do Brasil S/A em duas contas distintas:

a) 2/3 (dois terços) em favor dos programas de ensino de 1.º grau, regular e supletivo, no respectivo Estado, Território ou Distrito Federal;

b) 1/3 (um terço) em favor do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

§ 1.º Os recursos de que trata a alínea a deste artigo serão empregados nos Estados e no Distrito Federal, de acordo com planos de aplicação aprovados pelos respectivos Conselhos de Educação, e nos Territórios, de conformidade com o Plano Setorial de Educação e Cultura.

§ 2.º O terço destinado ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação será aplicado:

a) em programas de iniciativa própria do Ministério da Educação e Cultura, de pesquisa, planejamento, currículos, material escolar, formação e aperfeiçoamento de pessoal docente e outros programas especiais relacionados com o ensino de 1.º grau;

b) na concessão de auxílios, na forma do disposto nos arts. 43 e 54, e seus parágrafos, da Lei n.º 5.692, de 11 de agosto de 1971, sempre respeitando critérios que levem em conta o grau de desenvolvimento econômico e social relativo, tal como especificados em Regulamento e, especialmente, os déficits de escolarização da população na faixa etária entre os sete e os catorze anos, em cada Estado e Território e no Distrito Federal, de modo a contemplar os mais necessitados.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 23. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

§ 1.º O produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do art. 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública pagos pelos Estados e pelo Distrito Federal, será distribuído a estes, na forma que a lei estabelecer, quando forem obrigados a reter o tributo.

Art. 24. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

§ 2.º Será distribuído aos Municípios, na forma que a lei estabelecer, o produto da arrecadação do imposto de que trata o item IV do art. 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública por eles pagos, quando forem obrigados a reter o tributo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

PROJETO DE LEI N.º 11/80-CN

Pelo Partido Democrático Social — Senadores Raimundo Parente, Lomanto Júnior, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Saldanha Derzi, Henrique de La Rocque e os Srs. Deputados Alberto Hoffmann, Humberto Souto, Amílcar de Queiroz, Angelino Rosa, Castejon Branco e Vasco Neto.

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Cunha Lima, Mauro Benevides, Roberto Saturnino e os Srs. Deputados Nivaldo Kruger, Hélio Duque e Ernesto Dall'Oglio.

Pelo Partido Popular — Senador Affonso Camargo e os Srs. Deputados Bento Gonçalves e Carlos Sant'Anna.

Pelo Partido Trabalhista Brasileiro — Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista, ora designada, deverá reunir-se, de acordo com o disposto no § 2º do art. 10 do Regimento Comum, dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente e designação do Relator da matéria.

Nos oito dias seguintes à instalação da Comissão, os Srs. Congressistas poderão, perante ela, apresentar emendas ao projeto.

O prazo destinado aos trabalhos da Comissão Mista esgotar-se-á no dia 5 de agosto próximo.

Uma vez publicado e distribuído em avulsos o parecer da Comissão, esta Presidência convocará sessão conjunta para apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pórtio) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 20 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 12-6-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eis que chegamos, finalmente, à campanha nacional de vacinação anti-poliomielite.

Estamos lembrados que, no início deste semestre que vai se findando, a Nação toda foi sacudida com a denúncia do Professor Albert Sabin de que, durante o Governo Médici, se teriam manipulado dados referentes às condições de saúde, no Brasil, enviando-se relatórios à Organização Mundial de Saúde com estatísticas duvidosas sobre epidemiologia e, em especial, sobre a pólio. O ilustre cientista, afirmando que a redução dos índices oficiais no período de 69 a 73 era incorreta, admitiu que "haja pelo menos dez vezes mais casos de poliomielite no Brasil do que indicam os relatórios da FSESP" (*Correio Braziliense*, de 28-3-80). Daí chegar a se referir à "poliomielite irresponsável, desde que tal atitude, dando a moléstica como controlada, teria impedido, na época, uma campanha séria de combate a tal doença — o que terá permitido, a partir de então, a incidência de um número maior de crianças com defeitos físicos.

O Governo usar números irreais, dados não merecedores de confiança, não é novidade para ninguém, haja vista o falseamento dos índices inflacionários, à época de gestão Delfim Netto na pasta da Fazenda, e as não ocasionais divergências das estatísticas oficiais com as tabelas do DIEESE, em relação aos salários dos trabalhadores. A própria fixação dos tetos do salário mínimo é de evidente falseamento, quando, como tantas e tantas vezes temos demonstrado, contraria os pressupostos legais que exigem que ele deve satisfazer as necessidades normais da família assalariada — alimentação, vestuário, transporte, habitação, artigos de higiene, etc.

Daí por que, por ocasião do "afaire" Sabin/Ministério da Saúde, versando este assunto, neste mesmo plenário, a oposição advertia para a sua gravidade, enquanto o Governo, de início, tentou desmentir o conflito existente. No entanto, terminou ele atingindo tais proporções, que o detentor do Prêmio Nobel de Medicina deixou o Brasil, sem cessar o público desentendimento com o Ministro, o qual prosseguiu, por vezes em termos acres, de além fronteiras.

O fato é que — por isso, independentemente disso ou até apesar disso — o programa nacional de vacinação antipoliomielite está nas ruas, devendo, já no próximo sábado, dia 14, serem vacinadas milhões de crianças em todo o País.

Segundo índice de pólio no mundo, conforme representante do próprio Ministério da Saúde (*Jornal do Brasil*, 9-4-80), o Brasil deve carregar na consciência o peso de que milhares de brasileiros tenham sido vitimados, nos últimos anos, por uma doença já controlada ou mesmo erradicada em vários países, depois que os cientistas Salk e Sabin descobriram, na década de cinqüenta, as vacinas antipólio. Inicialmente, foi descoberta por Salk, em 1955, a vacina, usando vírus mortos e que era aplicada por via intramuscular. Em 1959, Sabin descobriu a sua vacina, que usa vírus vivos e é aplicada por via oral, portanto de fácil manuseio e usada nos mais distantes rincões do Universo.

E sempre com atraso — no caso, atraso de duas décadas, que matou, ou deixou com sequelas irreversíveis, milhares de brasileiros — que partimos para tentar controlar males endêmicos já resolvidos em outras paragens.

Com efeito, segundo o Dr. Jacob Kipnies, do Hospital do Servidor Público de São Paulo, com a vacina Sabin iniciou-se a era da erradicação da poliomielite no mundo. A partir de tão valiosa descoberta, vacinações em massa, nos Estados Unidos e em vários países da Europa, conseguiram praticamente erradicar a doença. Basta citar os dados seguintes: em 1954, ocorreram nos Estados Unidos 18.308 casos de pólio, enquanto que em 67 e 68, após o uso sistemático da vacina, ocorreram apenas 40 e 48 casos, respectivamente.

Vacinar é uma obrigação do Estado, e para que um povo tome conhecimento da necessidade da vacinação é indispensável a mobilização de todos os setores públicos ou privados, bem como da imprensa escrita, falada e televisada, como se faz agora, aqui, neste período de preparação da campanha nacional contra a poliomielite. Nesse sentido, julgamo-nos incorporados a esse es-

forço, convocando, mesmo, todos os brasileiros para que, no próximo dia 14, bem como no dia 16 de agosto, levem seus filhos ao posto de vacinação mais próximo de sua residência.

Consciente de que o Estado está cumprindo com a sua obrigação, e não lhe fazendo qualquer favor, é necessário que a população organizada, nas suas cidades, nos seus bairros, nas suas associações, exija que as autoridades sanitárias busquem e divulguem, também, os números reais dos vitimados pela pólio — e não só por ela, mas também pelo sarampo, tétano, tuberculose, sem falar nas nossas grandes endemias, como a esquistossomose e a doença de Chagas. Mais que isso: exija-se que o Poder Público não fique apenas na atual campanha contra a poliomielite, mas que intensifique, por igual, a vacinação anti-sarampo, que pelas suas complicações é a segunda causa de óbito na população infantil de baixa renda do meu Estado. Que, da mesma maneira, se vacine em massa contra o tétano e a difteria, doenças que ainda ceifam a vida de um grande contingente de crianças brasileiras.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouvimos com satisfação o ilustre Líder do PMDB, na Câmara Federal, Deputado Marcondes Gadelha.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Eminente Senador Marcos Freire, o Governo vai promover a vacinação em massa em um dia só, 14 de junho. Aliás, essa tese da vacinação maciça de uma só vez é uma tese do cientista Albert Sabin que já foi utilizada em outros países, e que o Governo brasileiro acolheu depois de expulsar — por razões políticas e burocráticas — os serviços do eminentente cientista Albert Sabin. Pelo menos neste ponto age corretamente; pelo menos neste ponto aceita a ciência como politicamente neutra e aceita a vacinação em um dia. Não obstante, Senador Marcos Freire, nós temos dúvidas sobre a avaliação dos resultados da vacinação em massa que se vai processar no dia 14. E sabe por quê? Porque o único método seguro para saber quem estava certo, do ponto de vista estatístico, se o IBGE ou se a Fundação SESP, era a pesquisa da pólio residual em escolares, para precisamente avaliar a razão dessa desfasagem entre os dados do IBGE do tempo do Governo Médici e os dados da Fundação SESP que o Governo atual apresenta. Veja V. Ex^e que há uma diferença brutal e gritante. Naquele tempo de Médici, o IBGE apresentava índices de pólio da ordem de trinta mil casos por ano. Essa Fundação SESP, cujos serviços atualmente são utilizados pelo Governo e enviados os dados para a Organização Mundial de Saúde, apresenta um índice da ordem de 2.000 casos por ano. Veja V. Ex^e que há uma diferença de quinze para um, o que dá a impressão de que os nossos serviços antipólio tiveram um resultado num crescendo da ordem de 80% ao mês, o que é inteiramente absurdo, estatisticamente impossível, negado por todos os centros sérios do mundo inteiro, a partir da Organização Mundial de Saúde. Ora, a única maneira de V. Ex^e saber qual dos dois dados estava correto era proceder à pesquisa sugerida pelo Professor Albert Sabin, que o Governo expulsou, que o Governo dispensou dos seus trabalhos e de sua mesa de discussões. Vai acontecer, sobre Senador Marcos Freire, que daqui até o fim do ano o Governo vai simplesmente dizer que a pólio acabou neste País, porque, partindo de dois mil casos por ano e promovendo uma vacinação em massa como estará promovendo, o resultado será necessariamente negativo. Digo a V. Ex^e que será um falso negativo, ou pelo menos não temos nenhum meio de saber se aquele negativo é verdadeiro ou falso. Porque, se partíssemos dos dados do IBGE, nós teríamos, ao final do ano, uma pólio residual de, pelo menos, metade daqueles casos indicados. Partindo dos dados atuais, nós teríamos um resultado negativo. Aí, anunciamos ao mundo inteiro que acabamos com a poliomielite no País, o que será absolutamente falso, será absolutamente inverídico. Só havia uma maneira de saber isto: era proceder à pesquisa sugerida por Albert Sabin, porque iria desmascarar os dados do Governo, porque iria desmascarar ou o IBGE ou a Fundação SESP, porque iria desmascarar os estatísticos ou do Governo Figueiredo ou do Governo Médici. Por essas razões, negou-se esse dado de avaliação fundamental, importante para nós acompanhamos, para nós termos a seqüência do *follow-up* da poliomielite neste País.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos a intervenção do ilustre Deputado Marcondes Gadelha, que junta à sua combatividade, como Líder de um dos Partidos de Oposição nesta Casa, os seus conhecimentos profissionais de médico que é. Ele fez a colocação precisa e que vem complementar as considerações que estávamos apresentando à Casa.

Nós sabemos a gravidade, a profundidade do debate, da discussão, da controvérsia havida entre o Professor Sabin e o Ministério da Saúde; de início, divergência que foi tentado encobrir, negar. Lembramo-nos bem de que, no Senado, quando este assunto veio à baila, o Líder do Governo levantou-se para dar notícia de uma carta que havia sido publicada pela *Folha de São Paulo* e que teria sido dirigida pelo Professor Sabin, alegando distorções em

declarações inicialmente dadas pelo ilustre cientista, embora a *Folha de S. Paulo* ressaltasse, naquele momento mesmo, que a carta fora distribuída por assessores do Planalto e que não continha a assinatura do ilustre professor. O fato é que não se pode tapar o sol com a peneira e a sequência de manifestações do Professor Sabin terminou por comprovar exatamente aquela divergência, aquele conflito e a posição surpreendente do Governo de, após ter convidado o Prêmio Nobel da Medicina para contribuir e colaborar na campanha antipoliomielite, virtualmente, como disse o ilustre Deputado Marcondes Gadelha, o despachou, quando negou apoio aos trabalhos a que ele se propunha.

Conseqüentemente, quando estamos às vésperas do dia da vacinação em massa, julgamo-nos na obrigação de, ao mesmo tempo que manifestamos a nossa integração nessa campanha, por ser ela importante, recebê-la com restrições e fazermos as reservas que julgamos devidas, até mesmo porque julgamos que os programas de vacinação, em relação à pólio e a outras endemias, não podem ficar restritas à campanha, mas devem permanecer de forma ininterrupta, para que possamos controlar de forma efetiva as doenças transmissíveis. A esse respeito, caberia ponderar as palavras de uma autoridade no assunto, conforme nos dá conta notícia da imprensa, a 27 de março último:

O Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde, Halfdan Mahler, criticou o programa de vacinação contra a poliomielite, lançado pelo Governo brasileiro sob a forma de campanhas-relâmpago de imunização em massa. Para Mahler, este tipo de campanha leva a uma mobilização extraordinária de recursos excessivos, a seu ver, para um país das dimensões do Brasil.

O Diretor-Geral da OMS é favorável a um programa de imunizações que seja permanente e efetuado de forma regular. "Em muitos países em desenvolvimento, onde praticamos campanhas verticais semelhantes a esta adotada pelo Brasil, não só perdemos muitos dólares, como, também, a confiança da população" — advertiu.

Portanto, as coisas deveriam ser olhadas com certa relatividade. Mérito existe em que se faça essa campanha, mas, é de lamentar, sem aquela precaução a que muito bem se referiu o ilustre Líder do PMDB, o Deputado Marcondes Gadelha.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — V. Ex^e, nobre Senador Marcos Freire, vinha fazendo um discurso objetivo, imparcial, realista, inclusive, se integrando nessa meritória campanha que o Governo empreende contra a poliomielite. Mas relembo a V. Ex^e que no instante em que o Deputado Marcondes Gadelha intervém no discurso de V. Ex^e o afasta desse roteiro inicial, constantam-se duas espécies de Oposição dentro da Oposição: uma, a de V. Ex^e que reconhece os acertos do Governo, que aponta os erros, que oferece alternativas; outra, a Oposição do Líder Marcondes Gadelha que nada aceita do Governo. Considere V. Ex^e que a prática universal é de que a presunção é sempre de boa fé, mas o Deputado Marcondes Gadelha presume a má fé e julga que o Governo vai saturar nesta campanha que não é do Governo, é de todos os Partidos, é uma campanha suprapartidária, é uma campanha nacional, é uma campanha de todos. Dizer mais tarde que erradicou a poliomielite — creio que esta não será a orientação nem a conclusão do Governo brasileiro porque, sabe V. Ex^e, essa erradicação é relativa. V. Ex^e, no seu pronunciamento, está revelando a oposição que V. Ex^e empreende. Esta, sim, é que é do interesse do País, é do interesse nacional. O Governo jamais se presume aceitar em todos os seus objetivos. Erra e quer contar com o apoio da Oposição para apontar esses erros, mas o Governo não pode aceitar uma oposição demolidora, destrutiva, parcial, unilateral.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Embora agradecendo a contribuição que V. Ex^e traz ao nosso pronunciamento, através da palavra da Liderança do Governo, estranhamos a conclusão de V. Ex^e constatando divergência entre a nossa oposição e a do Deputado Marcondes Gadelha, porque não parece que elas existam. Na verdade, iniciamos o nosso pronunciamento mostrando a diversidade, a gravidade e a profundidade dos entendimentos havidos entre o Governo e o Professor Sabin.

O Sr. Deputado Marcondes Gadelha, como autoridade no assunto que é, inclusive no campo médico, apenas teve a oportunidade de se deter sobre as divergências das estatísticas da FSESP e do IBGE. Aliás, já pelas informações que, no Governo Médici, foram enviadas aos organismos internacionais — o Governo na época — dava a impressão de que a poliomielite já havia sido controlada e debelada neste País. E, foi este, talvez, o ponto inicial do conflito existente, porque, defronte do Sr. Ministro da Saúde e de outros titulares da Pasta do Executivo, o Professor Sabin fez essa colocação, esse registro. Foi ai

que começou todo o problema, porque ele, como convidado do Governo brasileiro, talvez no exercício dessa atividade, o Governo tivesse julgado que ele não poderia fazer manifestações que expressassem a realidade do fato, através, exatamente, daquela referência a estatísticas dissociadas, a estatísticas, quando nada equivocadas, estatísticas que deram a ele próprio, o Professor Albert Sabin, de que a poliomielite estava controlada neste País, o que não ocorria. Portanto, acreditamos que as colocações do nobre Deputado Marcondes Gadelha, na verdade vieram, apenas, complementar as considerações que já fazíamos.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com toda satisfação e não se angustie V. Ex^e pelo tempo, porque as colocações de V. Ex^e são valiosas.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Nobre Senador, vou ver se consigo colocar isto, definitivamente, em pratos limpos, de forma que a Casa possa entender e ver a seriedade, a gravidade desta matéria que não pode ser tratada como uma brincadeira política, como está sendo feito pela Liderança do Partido Democrático Social. Veja V. Ex^e que, numa série temporal, elaborada pelo IBGE, até 1974, o Brasil apresentava ordens de 21 mil, 29 mil, 30 mil, 32 mil, 33 mil casos por ano. Em 1974, o Governo, de repente, resolveu que aquelas estatísticas não prestavam, que as estatísticas do IBGE estavam mal feitas, baseadas em que critério, não sei. E, então, resolveu indicar um outro órgão para fazer estatísticas sobre pólio e, aí, as estatísticas passaram a cair para 2 mil casos por ano, 1.800 casos, 1.900; e todos os órgãos mundiais de saúde se descuidaram do Brasil, porque achavam que aqui o problema já estava resolvido...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — E essa foi a denúncia do Professor Sabin.

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — ... exatamente. E então começaram a surgir casos de paralisia, casos de deformação e, até, casos de morte por paralisia infantil, num ritmo assustador.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Exato!

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Isso, Senador Marcos Freire, denotava uma alta dose de irresponsabilidade grave contra a vida deste País, contra os seus habitantes, em nome da perfeição do regime político, que mandava para fora estatísticas falsas. Agora, a pesquisa proposta por Sabin seria capaz de desmascarar esta circunstância. Veja V. Ex^e, que tenho sobradas razões para pensar que Sabin não estava querendo apenas resolver o passado, e foi por isso que a sua pesquisa foi negada, porque ela incidiria, exatamente, sobre o presente; ela iria mostrar que falsas não eram as estatísticas do IBGE, daquele tempo de Médici, falsas são as estatísticas de hoje. E, então nobres Senador Marcos Freire, o Sr. Ministro da Saúde teria que demitir os seus funcionários de hoje, que estão mentindo para a Nação com as suas estatísticas. E, consequentemente, cairia um pesado manto de dúvidas sobre todas as estatísticas das outras doenças a que V. Ex^e se referiu, como tuberculose, malária, esquistossomose...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sarampo, difteria...

O Sr. Marcondes Gadelha (PMDB — PB) — Nem eu sei, nem V. Ex^e sabe, nem o Ministro sabe, nem ninguém neste País sabe, quais são os dados verdadeiros sobre esses casos, porque existem dados fornecidos pelo IBGE e dados fornecidos pela FSESP. Se formos nos debruçar sobre as estatísticas da FSESP, V. Ex^e vai achar que isto aqui é um éden, um paraíso, que todos estão definitivamente imunes e que suas vidas são périvas e eternas. Se se debruçar sobre as estatísticas do IBGE, V. Ex^e há de concluir que isto aqui é um vasto hospital; que isto aqui tem milhões de portadores de doenças endêmicas de toda ordem. Então, esta é a situação da maior gravidade: é saber quais são as estatísticas verdadeiras neste País. A pesquisa Sabin ia mostrar, provavelmente, que as verdadeiras eram as antigas, aquelas que davam índices mais altos. Veja V. Ex^e, não haveria nenhuma razão para recusar a pesquisa de Sabin porque ela era barata, ela se referia apenas a escolares aqui da Capital Federal. Era facilíssimo pegar meia dúzia de pesquisadores e fazer um levantamento, tomar uma amostragem do Distrito Federal e projetar para o resto do País, a preço, seguramente, irrisório, ou pelo menos, muito mais barato do que custo social de se dispensar um cientista da envergadura de Albert Sabin.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradecemos uma vez mais o aparte do Deputado Marcondes Gadelha. Talvez pudéssemos, diante do ruído que as discussões tomaram aqui neste Plenário, indagar à Liderança do Governo: quais as estatísticas que o Governo poderia nos apresentar, referentes ao sarampo, ao tétano, à tuberculose, à esquistossomose, à doença de

Chagas, à difteria, doenças que, como já dissemos, ceifam milhões de vidas humanas.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O Sr. Djalma Bessa (PDS — BA) — Não vou fazer discurso no discurso de V. Ex^{as}, é apenas um aparte para dizer que realmente houve erro na estatística. V. Ex^{as} não veio à tribuna para examinar a estatística, nem para examinar o passado, V. Ex^{as} está examinando o presente e o futuro. Mas estes erros do passado vão servir de base para correção deles. Nós não temos por que ficar repisando que houve erro, por que houve incoincidência, por que houve erros entre o Cientista Sabin e o Ministério da Saúde; nós estamos numa outra fase, estamos numa outra etapa que é justamente esta, a da vacinação em massa. Agora, há realmente, na estatística nacional, algo para ser melhorado, para ser aperfeiçoado. Não temos por que estar sempre olhando para trás, dando marcha a ré; este País está em construção e nós temos que ir para frente, de maneira que esta campanha faz parte do contexto de umas tantas outras, que, na área de saúde, precisam ser adotadas, estas por sinal apontadas por V. Ex^{as}.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Somos gratos à nova contribuição que traz ao nosso pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Gostaria que o orador não permitisse mais apartes, pois o seu tempo já foi esgotado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas, gostaríamos de registrar que o Deputado Marcondes Gadelha não se referiu apenas a erros do passado, o Líder do PMDB se prendeu a um erro do presente, do atual Governo, que, abandonando a proposta feita pelo Professor Sabin, partiu para esta vacinação que, em si válida, no entanto não foi precedida da pesquisa, que foi solicitada pelo ilustre Prêmio Nobel de Medicina.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PMDB — PE) — Permite V. Ex^{as} um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pediríamos ao Sr. Presidente para ouvir o último aparte e, logo depois, concluirímos.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em seguida gostaria que V. Ex^{as} apressasse porque temos outros oradores inscritos.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Concluiremos, Sr. Presidente.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PMDB — PE) — Nobre Senador Marcos Freire, vejo que a posição do Líder do PDS, nesta manhã, é muito delicada. S. Ex^{as}, o Deputado Djalma Bessa, quer defender o indefensável e fala que se deve esquecer o passado e que devemos colocar os olhos no futuro. Mas, na verdade, o atual Governo vem cometendo erros constantes e é incapaz de colocar os olhos no futuro e passar uma esponja nos erros do passado, porque ele vive e se mantém dos erros que comete. Veja bem, neste caso do cientista Albert Sabin: de início, o Ministro da Saúde aceitou realizar a pesquisa sugerida e há declarações de membros do Ministério de que o Ministro aceitou porque julgava impossível realizar, a curto prazo, essa pesquisa. O que aconteceu? O cientista Albert Sabin, com toda a prática que tem em programas que realizou no mundo inteiro, convocou aqui, em Brasília, as professoras dos grupos escolares das escolas do primeiro grau e deu para elas uma aula sobre as seqüelas da paralisia, da poliomielite, e pediu que elas levantassem

todos os alunos que tinham aquelas seqüelas e que, portanto, tiveram poliomielite. Uma semana depois, não mais do que isso, ele se reuniu novamente com as professoras e com todos aqueles alunos que foram observados pelas professoras e constatou que realmente aquelas crianças tinham tido poliomielite. E o resultado dessa pesquisa inicial e fácil é que no Distrito Federal, onde as condições de saúde são superiores às condições de atendimento de outros lugares do Brasil, nós tivemos uma ocorrência vinte vezes maior de poliomielite, do que aquela registrada no Ministério. A partir daí o Ministro se apavorou e viu que sua mentira iria ser revelada à Nação. E foi a partir daí que cometeu mais um erro, de encobrir a verdade e de impedir que a pesquisa prosseguisse e se revelasse ao Brasil a grande mentira a respeito da poliomielite e a grande mentira que é o Governo atual.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Obrigado pelo aparte do ilustre Deputado José Carlos Vasconcelos, o qual traz à baila os trabalhos desenvolvidos pelo Professor Albert Sabin, em Brasília, e que realmente apresentam gravidade, no sentido que foi como que a ponta de um véu que poderia revelar toda a extensão do mal em que nos encontramos.

Queremos salientar, por fim, que as vacinações são necessárias, mas que, no conjunto, são ações de saúde restritas e que, para a melhoria efetiva da saúde do povo brasileiro, teremos que melhorar substancialmente as suas condições de vida, pagando um salário mínimo real, saneando suas moradias e, principalmente, extirpando as grandes manchas de miséria e de fome — e isto só se consegue com a mudança definitiva do modelo econômico vigente, que só beneficia a minoritária classe dominante.

Desejamos que os brasileiros atendam ao chamamento da Nação, levando seus filhos, menores de cinco anos, a um dos milhares dos postos de vacinação, distribuídos em todo o Brasil no próximo dia 14, mas apelamos para que o Ministério da Saúde não pare a vacinação apenas na campanha contra poliomielite, mas que parta para controlar, imediatamente, através da vacinação em massa, o sarampo, o tétano e a difteria, que atingem, sobretudo, a população de baixa renda.

Que o Congresso Nacional fique atento, pois, para cobrar, do Sr. Ministro da Saúde, o controle das doenças transmissíveis, que dependa do uso sistemático de imunizantes, pois, se assim não o fizer, dará margem a especulação de que é preciso que outras personalidades estrangeiras venham até o Brasil para colocarem em risco, como chegaram a insinuar contra o Prof. Sabin, "os mais elementares princípios da Soberania Nacional"...

O próprio Ministro da Saúde disse, na época:

"A polêmica em torno do cientista Albert Sabin é, no mínimo, inoportuna, quando se sabe que no Brasil existem cerca de quarenta milhões de menores desassistidos em termos de saúde. Muito pior do que a poliomielite são a tuberculose, sarampo, gastroenterite e, principalmente, a desnutrição que atinge a infância brasileira."

Como diz o *Diário de Pernambuco*, de 3-4-80, que cita tais declarações, o elenco de males, citado pelo Ministro — citado para minimizar a incidência da paralisia infantil — consegue apenas nos atemorizar com referência às nossas tristes condições de saúde pública, capazes de permitir um quadro quase alucinante, em que "a poliomielite, no contexto, seria um nada, nem teria tempo de matar, outros o fariam mais rápido e eficientemente do que ela".

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, permitimo-nos concluir, parafraseando, *data venia* do Sr. Ministro da Saúde, o cientista Albert Sabin no Brasil, no campo da saúde — e por sinal não apenas no campo da saúde, quando disse: "Há muito que pode ser feito, deve ser feito e que não está sendo feito". (Muito bem! Palmas.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 3,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 1.200,00
Ano Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso Cr\$ 5,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre Cr\$ 400,00
Ano Cr\$ 800,00
Exemplar avulso Cr\$ 3,00

Via-Aérea:

Semestre Cr\$ 1.200,00
Ano Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 950052-5 a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1203 — Brasília — DF
CEP 70.160

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

*** QUADRO COMPARATIVO ***

Foi lançada a 3^a edição revista e atualizada da Constituição da República Federativa do Brasil — Quadro Comparativo, obra da SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL.

A publicação apresenta a comparação, dispositivo por dispositivo, do texto constitucional vigente à Constituição do Brasil de 1967 e à Carta de 46, com 123 notas explicativas e índices sistemático e analítico-remissivo.

A obra, com 348 páginas, pode ser obtida pelo reembolso postal ao preço de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), devendo o pedido ser dirigido à SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL — Brasília, DF — CEP: 70.160.

O PODER LEGISLATIVO E A CRIAÇÃO DOS CURSOS JURÍDICOS

Obra comemorativa do Sesquicentenário da Lei de 11 de agosto de 1827, que criou os Cursos Jurídicos de São Paulo e Olinda.

Precedentes históricos, debates da Assembléia Constituinte de 1823, Decreto de 1825 com os Estatutos do Visconde da Cachoeira, completa tramitação legislativa da Lei de 11-8-1827, com a íntegra dos debates da Assembléia Geral Legislativa (1826-1827), sanção imperial e inauguração dos Cursos de São Paulo e Olinda.

Índices onomástico e temático

410 páginas

PREÇO: Cr\$ 70,00

Pedidos pelo reembolso postal à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
(Anexo I) — Brasília — DF — 70160

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA Nº 63

Está circulando o nº 63, da REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA, periódico trimestral de pesquisa jurídica e documentação legislativa editado pela Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

Este número, com 304 páginas, apresenta as seguintes matérias:

Imunidade parlamentar — Senador *Paulo Brossard*. Inviolabilidade dos parlamentares — *Geraldo Ataliba*. A Emenda Constitucional nº 11 — *Paulino Jacques*. Reflexos da Emenda Constitucional nº 7, no Processo Civil e na Organização Judiciária dos Estados — *Luís Antonio de Andrade*. A evolução da competência do Supremo Tribunal Federal — *Alcides de Mendonça Lima*. O mandado de segurança e o Estado de Direito — *Arnaldo Wald*. O menor — concorrência de mão-de-obra — subemprego — *Paulo Emílio Ribeiro de Vilhena*. Evolução do Direito Eleitoral brasileiro — *Fernando Whitaker da Cunha*. Correção monetária — *Otto Gil*. Direitos e deveres do autor e do editor de obra literária — *Antônio Chaves*. Do privilégio do editor ao aparecimento da propriedade literária e artística em fins do século XVIII — *Fábio Maria de Mattia*. Direito Penal Ecológico — *Benjamin Moraes*. Crimes do automóvel — *J. Didier Filho*. Panorama da política penitenciária nacional — *Armida Bergamini Miotto*. A intervenção do Ministério Público no Processo Civil — *Lázaro Guimarães*. Os conceitos sócio-políticos de modernização agrícola e desenvolvimento no Brasil — *Rubem de Oliveira Lima*.

A Revista pode ser adquirida na
Subsecretaria de Edições Técnicas

Senado Federal — 22º andar — Brasília — DF — CEP: 70160
ou pelo Reembolso Postal

PREÇO: Cr\$ 60,00

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**